



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 182741/23

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados (I- PDFA - FORMULARIO DE DADOS ANEXO I -)
4. 004 - Relatório de Gestão (II - PDFA - RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE)
5. 005 - Relatório do Controle Interno (III -PDFA - RELATORIO DE CONTROLE INTERN)
6. 006 - Parecer do Controle Interno (IV - PDFA - Parecer do Controle Interno)
7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - PDFA - Relatorio Controle Interno-co)
8. 008 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (V.a - PDFA - Relatorio Consolidado Ouvid)
9. 009 - Demonstrativos de Despesas (VI - PDFA - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEG)
10. 010 - Comparativo de Despesas (VII -PDFA - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
11. 011 - Comparativo de Despesas por espécie (VIII -PDFA - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
12. 012 - Demonstrativo da Dívida Pública (IX -PDFA- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PUBLI)
13. 013 - Relação de Restos a Pagar (X -PDFA- RELACAO DE RESTOS A PAGAR)
14. 014 - Balancete Sem Encerramento (XI -PDFA- BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO,)
15. 015 - Declaração de Bens (XII -PDFA- DECLARACAO EXPRESSA DO GRHS -)
16. 016 - Balanço Orçamentário (DCASP) (XIII -A- PDFA- BALANCO ORCAMENTARIO-DCAS)
17. 017 - Balanço Financeiro (DCASP) (XIII-b-PDFA- BALANCO FINANCEIRO-DCASP-SE)
18. 018 - Balanço Patrimonial (DCASP) (XIII-c-PDFA- BALANCO PATRIMONIAL_SEAB_20)
19. 019 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XIII-d-PDFA-DVP ANALITICO-DEZ_22_SEAB)
20. 020 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XIII-d-PDFA-DVP SINTÉTICO-DEZ_22_SEAB)
21. 021 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XIII-e-PDFA- D F C - DEZ_22_SEAB)
22. 022 - Notas explicativas às DCASP (XIII-F-PDFA-NOTAS EXPLICATIVAS 2022_SEAB)
23. 023 - Outros Documentos (Certidao CRC - Giovanna)
24. 024 - Termo de Distribuição
25. 025 - Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2022_SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
26. 026 - Instrução
27. 027 - Despacho
28. 028 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
29. 029 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
30. 030 - Certidão de Publicação DETC
31. 031 - Certificação de Leitura
32. 032 - Recibo de Petição Intermediária - 545062-23, de 14-08-23
33. 033 - Petição (367 TRIBUNAL CONTAS dilacao prazo Proces)

- 34. 034 - Recibo de Petição Intermediária - 545097-23, de 14-08-23
- 35. 035 - Petição (367 TRIBUNAL CONTAS dilacao prazo Proces)
- 36. 036 - Informação
- 37. 037 - Despacho
- 38. 038 - Certidão de Publicação DETC
- 39. 039 - Certidão de Prorrogação de Prazo
- 40. 040 - Certidão de Prorrogação de Prazo

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2022**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Gestor atual: **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**

Gestor das Contas: **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (I- PDFa - FORMULARIO DE DADOS ANEXO I -)
- Relatório de Gestão (II - PDFa - RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE)
- Relatório do Controle Interno (III -PDFa - RELATORIO DE CONTROLE INTERN)
- Parecer do Controle Interno (IV - PDFa - Parecer do Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - PDFa - Relatorio Controle Interno-co)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V.a - PDFa - Relatorio Consolidado Ouvid)
- Demonstrativos de Despesas (VI - PDFa - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEG)
- Comparativo de Despesas (VII -PDFa - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
- Comparativo de Despesas por espécie (VIII -PDFa - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
- Demonstrativo da Dívida Pública (IX -PDFa- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PUBLI)
- Relação de Restos a Pagar (X -PDFa- RELACAO DE RESTOS A PAGAR)
- Balancete Sem Encerramento (XI -PDFa- BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO,)
- Declaração de Bens (XII -PDFa- DECLARACAO EXPRESSA DO GRHS -)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (XIII -A- PDFa- BALANCO ORCAMENTARIO-DCAS)
- Balanço Financeiro (DCASP) (XIII-b-PDFa- BALANCO FINANCEIRO-DCASP-SE)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (XIII-c-PDFa- BALANCO PATRIMONIAL_SEAB_20)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XIII-d-PDFa-DVP ANALITICO-DEZ_22_SEAB)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XIII-d-PDFa-DVP SINTÉTICO-DEZ_22_SEAB)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XIII-e-PDFa- D F C - DEZ_22_SEAB)
- Notas explicativas às DCASP (XIII-F-PDFa-NOTAS EXPLICATIVAS 2022_SEAB)
- Outros Documentos (Certidao CRC - Giovanna)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PETICIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CNPJ
76.416.957/0001-85, através do(a) Representante Legal NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF 231.562.879-
20

Curitiba, 20 de março de 2023 14:17:02

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 182741/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 182741/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2022

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Gestor atual: **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**

Gestor das Contas: **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (I- PDF/A - FORMULARIO DE DADOS ANEXO I -)
- Relatório de Gestão (II - PDF/A - RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE)
- Relatório do Controle Interno (III -PDF/A - RELATORIO DE CONTROLE INTERN)
- Parecer do Controle Interno (IV - PDF/A - Parecer do Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - PDF/A - Relatorio Controle Interno-co)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (V.a - PDF/A - Relatorio Consolidado Ouvid)
- Demonstrativos de Despesas (VI - PDF/A - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEG)
- Comparativo de Despesas (VII -PDF/A - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
- Comparativo de Despesas por espécie (VIII -PDF/A - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)
- Demonstrativo da Dívida Pública (IX -PDF/A- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PUBLI)
- Relação de Restos a Pagar (X -PDF/A- RELACAO DE RESTOS A PAGAR)
- Balancete Sem Encerramento (XI -PDF/A- BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO,)
- Declaração de Bens (XII -PDF/A- DECLARACAO EXPRESSA DO GRHS -)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (XIII -A- PDF/A- BALANCO ORCAMENTARIO-DCAS)
- Balanço Financeiro (DCASP) (XIII-b-PDF/A- BALANCO FINANCEIRO-DCASP-SE)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (XIII-c-PDF/A- BALANCO PATRIMONIAL_SEAB_20)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XIII-d-PDF/A-DVP ANALITICO-DEZ_22_SEAB)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XIII-d-PDF/A-DVP SINTÉTICO-DEZ_22_SEAB)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XIII-e-PDF/A- D F C - DEZ_22_SEAB)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Notas explicativas às DCASP (XIII-F-PDFA-NOTAS EXPLICATIVAS 2022_SEAB)
- Outros Documentos (Certidao CRC - Giovanna)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CNPJ 76.416.957/0001-85, através do(a) Representante Legal NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF 231.562.879-20**

Curitiba, 20 de março de 2023 14:18:02

3. 003 - Formulário de Dados (I- PDFA - FORMULARIO DE DADOS ANEXO I -)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – GRHS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2022

2.	ENTIDADE
	Nome: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB CNPJ: 76.416.957/0001-85

3	GESTOR DAS CONTAS
	Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
	Ato de Nomeação: Decreto nº 10 de 01/01/2019 e Decreto nº 1441 de 23/05/2019
	Cargo: Secretário de Estado
	Nome: Norberto Anacleto Ortigara
	CPF: 231.562.879-20

3	GESTOR DAS CONTAS
	Período: 01/01/2022 à 31/12/2022
	Ato de Nomeação: Decreto n.º 1573 de 05/06/2019
	Cargo: Diretor-Geral
	Nome: Richardson de Souza
	CPF: 635.722.499-53

4.	GESTOR ATUAL
	Ato de Nomeação: Decreto nº 0009 de 01/01/2023
	Cargo: Secretário de Estado
	Nome: Norberto Anacleto Ortigara
	CPF: 231.562.879-20

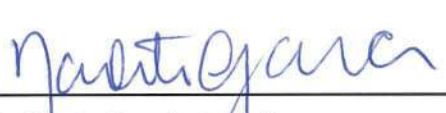
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Rua dos Funcionários, 1559 – Cabral - 80035-050 – Curitiba – Paraná

Fone: 41 3313-4083 - <http://www.agricultura.pr.gov.br/>

	GESTOR ATUAL
	Ato de Nomeação: Decreto n.º 00057 de 05/01/2023
4.	Cargo: Diretor-Geral Nome: Richardson de Souza CPF: 635.722.499-53

	CONTROLADOR INTERNO
	Ato de Nomeação: Resolução Seab n.º 126 de 20/12/2021
5.	Cargo: Agente de Controle Interno Nome: Maria do Rocio Maier Campos Carollo CPF: 563.623.319-15

	DECLARAÇÃO
6.	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 176/2022 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 13 de janeiro de 2023  _____ Norberto Anacleto Ortigara Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Rua dos Funcionários, 1559 – Cabral - 80035-050 – Curitiba – Paraná

Fone: 41 3313-4083 - <http://www.agricultura.pr.gov.br/>

4. 004 - Relatório de Gestão (II - PDFa - RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE GESTÃO – 2022

DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA O DO ABASTECIMENTO – SEAB
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO SETORIAL - SEAB

Atendendo à Instrução normativa nº 176/2022 de 1º de dezembro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, que dispõe sobre o encaminhamento das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2022, especialmente no que se refere ao art 9º no inciso II, temos a informar:

A execução orçamentária e financeira atendeu o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Leis de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 15.608/07), a Lei nº 20.077/19 que definiu o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 20.648/21 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 21.347/22.

Os dados apresentados no Relatório foram extraídos do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – SIGAME, discriminando o desenvolvimento gerencial no período compreendido entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

O Sistema SIGAME foi instituído pela Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL através da Resolução nº 30/2012 como ferramenta gerencial para procedimentos de elaboração dos Planos Plurianuais, de acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento, especificamente do Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Neste Sistema consta a execução orçamentária e financeira da entidade, bem como comparativo das metas previstas e realizadas (Demonstrativo de Metas Físicas), com esclarecimentos, quando necessário, das causas que ensejaram a baixa realização orçamentária dos projetos/atividades e/ou inviabilizaram o pleno cumprimento.

Ainda em atendimento a alínea “d”, inciso II do art 9º, o processo de inconstitucionalidade da Lei 19.810/2019, foi sanado por meio da Lei nº 31.352 de 1º janeiro de 2023 a qual dispõe sobre a vigente organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, e também por meio do Decreto nº 3, de 1º de janeiro de 2023, onde os órgãos tiveram a incumbência de aprovar seus novos regulamentos, contendo o detalhamento de suas estruturas básicas.

Curitiba, 16 de março de 2023.

RAFAELLI BUENO SAMPAIO
Chefe do NPS/SEAB

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Exercício 2022

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 - Total do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	666.039.735	823.809.723	3.733.802	827.543.525	808.734.666,29	736.314.460,10	97,72%
	OF	64.800.760	75.743.121	6.256.775	81.999.896	64.607.043,98	52.750.475,45	78,78%
	Total	730.840.495	899.552.844	9.990.577	909.543.421	873.341.710,27	789.064.935,55	96,01%
Capital	T	233.283.704	315.724.739	149.053.816	464.778.555	303.153.523,37	212.870.519,00	65,22%
	OF	11.401.866	46.686.185	10.208.507	56.894.692	40.828.411,40	11.455.769,24	71,76%
	Total	244.685.570	362.410.924	159.262.323	521.673.247	343.981.934,77	224.326.288,24	65,93%
Total	T	899.323.439	1.139.534.462	152.787.618	1.292.322.080	1.111.888.189,66	949.184.979,10	86,03%
	OF	76.202.626	122.429.306	16.465.282	138.894.588	105.435.455,38	64.206.244,69	75,91%
	Total	975.526.065	1.261.963.768	169.252.900	1.431.216.668	1.217.323.645,04	1.013.391.223,79	85,05%

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	1.000	2.001.000	0	2.001.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	7.300.000	7.300.000	0	7.300.000	9.081.036,88	9.081.036,88	124,30%
	Total	7.301.000	9.301.000	0	9.301.000	9.081.036,88	9.081.036,88	97,63%
Total	T	1.000	2.001.000	0	2.001.000	0,00	0,00	0,00%
	OF	7.300.000	7.300.000	0	7.300.000	9.081.036,88	9.081.036,88	124,30%
	Total	7.301.000	9.301.000	0	9.301.000	9.081.036,88	9.081.036,88	97,63%

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 01 - Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 5021 - Programa Avança Paraná- SEAB

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	1.000	26.109.019	1.000	26.110.019	26.109.019,00	26.109.019,00	99,99%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	1.000	26.109.019	1.000	26.110.019	26.109.019,00	26.109.019,00	99,99%
Total	T	1.000	26.109.019	1.000	26.110.019	26.109.019,00	26.109.019,00	99,99%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	1.000	26.109.019	1.000	26.110.019	26.109.019,00	26.109.019,00	99,99%

UNIDADE: 01 - Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 5512 - Integralização de Capital na CEASA

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 605 - Abastecimento

Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
Capital	T	1.000	2.000.000	1.000	2.001.000	2.000.000,00	2.000.000,00	99,95%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	1.000	2.000.000	1.000	2.001.000	2.000.000,00	2.000.000,00	99,95%
Total	T	1.000	2.000.000	1.000	2.001.000	2.000.000,00	2.000.000,00	99,95%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	1.000	2.000.000	1.000	2.001.000	2.000.000,00	2.000.000,00	99,95%

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 5055 - Combate às Situações de Vulnerabilidade Social no Meio Rural

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	2.000.000	2.000.000	0	2.000.000	1.945.000,00	1.945.000,00	97,25%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	2.000.000	2.000.000	0	2.000.000	1.945.000,00	1.945.000,00	97,25%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
Total	T	2.000.000	2.000.000	0	2.000.000	1.945.000,00	1.945.000,00	97,25%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	2.000.000	2.000.000	0	2.000.000	1.945.000,00	1.945.000,00	97,25%

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Apoiar a inclusão socioprodutiva de agricultores familiares

Produto: família atendida

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Fronteira	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	55	45	282.100	70	40	10.275	70	10.180	13.685	45	316.565
Realizada	41	18	169	149	67	87	118	94	163	56	962
% Execução	74,55%	40,00%	0,06%	212,86%	167,50%	0,85%	168,57%	0,92%	1,19%	124,44%	0,30%

Justificativa

Para não haver duplicidade, a execução física é registrada com base no 1º pagamento identificado no controle de pagamentos encaminhados mensalmente pelo IDR, no entanto, a execução financeira contempla o total de recursos repassados no período, contemplado, além da primeira parcela, as segundas e terceiras.

Os quantitativos corretos, de acordo com o PPA, das mesorregiões Centro Sul, Norte Central, Oeste e Sudeste são, respectivamente: 310, 112, 111 e 150.

Situação	Comentário
Andamento Normal	Durante a execução do Projeto no ano de 2022, foram beneficiados um total de 1.694 agricultores familiares. Deste total, 962 beneficiários foram contemplados com a 1ª parcela (valor contabilizado para efeito de atendimento de meta). Também foram atendidos 692 agricultores com o pagamento da 2ª parcela e 40 com a 3ª parcela. É importante destacar que os repasses financeiros foram feitos com recursos da SEAB (fonte 102) no valor de R\$ 2,038 milhões de reais e com recursos da SEJUF (fonte 142 - oriundos do contrato de empréstimo com o BID) no valor de R\$ 618 mil reais. O repasse de recursos da SEJUF é feito via MCO conforme TCTF 002/2022 (protocolo 18.832.675-7).

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6173 - Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 605 - Abastecimento

Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	65.000.000	168.169.125	0	168.169.125	168.169.124,51	151.484.443,95	99,99%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	65.000.000	168.169.125	0	168.169.125	168.169.124,51	151.484.443,95	99,99%
Capital	T	38.774	582.400	0	582.400	429.954,00	0,00	73,82%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	38.774	582.400	0	582.400	429.954,00	0,00	73,82%
Total	T	65.038.774	168.751.525	0	168.751.525	168.599.078,51	151.484.443,95	99,90%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	65.038.774	168.751.525	0	168.751.525	168.599.078,51	151.484.443,95	99,90%

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Adquirir e distribuir leite enriquecido para crianças de 06 a 36 meses

Produto: Criança Beneficiada

Unidade de Medida: criança

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	6.100	8.500	8.500	20.300	8.600	20.200	9.700	14.500	7.500	6.100	110.000
Realizada	5.045	8.822	8.124	28.290	9.430	20.033	9.370	12.683	4.936	6.417	113.150
% Execução	82,70%	103,79%	95,58%	139,36%	109,65%	99,17%	96,60%	87,47%	65,81%	105,20%	102,86%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Houve uma ampla divulgação do Programa Leite das Crianças, junto a Sociedade, com efetividade, atingindo os objetivos traçados e com ótimos resultados referente a Desnutrição Infantil. E segundo relatório da Sesa, no terceiro trimestre de 2022, 90,52% das crianças encontram-se com peso adequado, para a idade, 7,53% das crianças com peso elevado, 1,48% das crianças com baixo peso e 0,47% das crianças com peso muito baixo.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6253 - Gestão Administrativa - SEAB

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 42 - Gestão Administrativa

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	70.100.016	66.862.983	0	66.862.983	61.574.115,68	59.753.170,63	92,08%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	70.100.016	66.862.983	0	66.862.983	61.574.115,68	59.753.170,63	92,08%
Capital	T	1.000.000	157.508	1.000.000	1.157.508	88.681,40	69.083,40	7,66%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	1.000.000	157.508	1.000.000	1.157.508	88.681,40	69.083,40	7,66%
Total	T	71.100.016	67.020.491	1.000.000	68.020.491	61.662.797,08	59.822.254,03	90,65%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	71.100.016	67.020.491	1.000.000	68.020.491	61.662.797,08	59.822.254,03	90,65%

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	8.660.000	26.823.862	2.160.000	28.983.862	20.296.905,78	18.977.974,94	70,02%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	8.660.000	26.823.862	2.160.000	28.983.862	20.296.905,78	18.977.974,94	70,02%
Capital	T	174.760.200	229.475.829	146.460.200	375.936.029	220.306.637,19	140.342.594,31	58,60%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	174.760.200	229.475.829	146.460.200	375.936.029	220.306.637,19	140.342.594,31	58,60%
Total	T	183.420.200	256.299.691	148.620.200	404.919.891	240.603.542,97	159.320.569,25	59,42%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	183.420.200	256.299.691	148.620.200	404.919.891	240.603.542,97	159.320.569,25	59,42%

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

PRINCIPAIS AÇÕES:

2. Apoiar municípios com recursos para aquisição de calcário e/ ou óleo diesel

Produto: município beneficiado

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	7	8	7	3	7	10	3	10	5	7	67
Realizada	7	6	8	8	12	17	8	12	14	16	108
% Execução	100,00%	75,00%	114,29%	266,67%	171,43%	170,00%	266,67%	120,00%	280,00%	228,57%	161,19%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Iniciativa com desempenho físico excedente em função das suplementações orçamentárias e pelo volume de recursos repassados pelo PPMC maior que o previsto.

3. Apoiar com recursos associações e cooperativas para o desenvolvimenton de atividades ligadas à agregação de valor e à produção agropecuária

Produto: associação/cooperativa apoiada

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	8	10	8	4	8	12	4	12	6	8	80
Realizada	6	4	16	23	14	19	11	18	8	12	131
% Execução	75,00%	40,00%	200,00%	575,00%	175,00%	158,33%	275,00%	150,00%	133,33%	150,00%	163,75%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Não há

4. Apoiar eventos agropecuários que visem a divulgação das ações do sistema SEAGRI, por meio de feiras agropecuarias, eventos de capacitação, seminários e oficinas técnicas, dentre outras.

Produto: evento apoiado

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	2	3	2	1	2	3	1	3	1	2	20
Realizada	2	0	0	0	4	3	2	6	2	3	22
% Execução	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	100,00%	200,00%	200,00%	200,00%	150,00%	110,00%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Não há

7. Apoiar municípios com recursos para melhorar a competitividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas

Produto: município beneficiado

Unidade de Medida: UN

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Fronteira	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	5	7	5	3	5	8	3	8	4	5	53
Realizada	8	2	16	15	20	28	16	25	9	18	157
% Execução	160,00%	28,57%	320,00%	500,00%	400,00%	350,00%	533,33%	312,50%	225,00%	360,00%	296,23%
Situação											
Comentário											
Andamento Normal Não há											

9. Apoiar as agroindústrias familiares

Produto: agricultor beneficiado

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Fronteira	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	50	65	50	25	50	75	25	75	35	50	500
Realizada	0	0	259	0	36	154	0	0	0	0	449
% Execução	0,00%	0,00%	518,00%	0,00%	72,00%	205,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	89,80%
Situação											
Comentário											
Andamento Normal Não há											

10. Promover ações integradas de conservação e manejo de solos e água

Produto: município beneficiado

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Fronteira	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	2	3	2	1	2	3	1	3	1	2	20
Realizada	0	0	0	0	0	2	1	0	1	1	5
% Execução	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	66,67%	100,00%	0,00%	100,00%	50,00%	25,00%

Justificativa

Esta iniciativa ficou com desempenho físico insatisfatório em função de não ter sido viabilizado a implantação de um programa específico para atender as demandas de manejo e conservação de solos, a exemplo do Programa de Microbacias, executado por meio de contrato com o Banco Mundial.

Situação	Comentário
Andamento Normal	Os recursos foram direcionados para ações de pavimentação de estradas rurais, no âmbito do Programa Estradas da Integração, que possui um viés com a iniciativa em tela, visto tratar da integração das estradas rurais aos sistemas de conservação de solos, daí a denominação do Programa, como Estradas da Integração.

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 605 - Abastecimento

Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	32.937.000	33.705.153	950.000	34.655.153	32.234.095,38	10.220.107,07	93,01%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	32.937.000	33.705.153	950.000	34.655.153	32.234.095,38	10.220.107,07	93,01%
Capital	T	9.863.000	12.351.706	50.000	12.401.706	9.624.102,41	8.340.786,25	77,60%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	9.863.000	12.351.706	50.000	12.401.706	9.624.102,41	8.340.786,25	77,60%
Total	T	42.800.000	46.056.859	1.000.000	47.056.859	41.858.197,79	18.560.893,32	88,95%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	42.800.000	46.056.859	1.000.000	47.056.859	41.858.197,79	18.560.893,32	88,95%

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Apoiar implantação/ modernização de Restaurantes Populares

Produto: município beneficiado

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista			1							1	2
Realizada			0							2	2
% Execução			0,00%							200,00%	100,00%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Os dois equipamentos foram instalados na região Oeste (Cascavel e Toledo).

2. Apoiar implantação de Cozinhas/ Panificadoras comunitárias

Produto: município beneficiado

Unidade de Medida: UN

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	11
Realizada	1	0	1	2	3	4	1	0	0	0	12
% Execução	100,00%	0,00%	100,00%	200,00%	300,00%	400,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	109,09%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Essa proposta tem como objetivo a produção e distribuição de refeições saudáveis a população mais vulnerável ou a implantação de cozinhas escolas, que contribuem para a formação profissional e geração de renda.

3. Apoiar implantação de Hortas Urbanas e Periurbanas

Produto: município beneficiado

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Realizada	0	0	0	2	4	4	0	0	0	1	11
% Execução	0,00%	0,00%	0,00%	200,00%	400,00%	400,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	110,00%

Situação	Comentário
Andamento Normal	essa proposta busca ampliar a oferta de alimentos saudáveis e incentivar a agricultura orgânica nas cidades, destinando-se prioritariamente a população mais vulnerável.

4. Apoiar a implantação de centros de abastecimento e segurança alimentar e nutricional (equipamentos logísticos: agroindústrias, feiras, sacolões e outros)

Produto: município beneficiado

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Realizada	2	3	3	4	7	12	10	6	3	0	50
% Execução	200,00%	300,00%	300,00%	400,00%	700,00%	1.200,00%	1.000,00%	600,00%	300,00%	0,00%	500,00%

Situação	Comentário
Andamento Normal	essa proposta busca ampliar a oferta de alimentos saudáveis para a população, interferindo positivamente na qualidade de vida da população.

6. Adquirir alimentos da agricultura familiar, destinando ao atendimento de entidades carentes de assistência social

Produto: agricultor assistido

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	432	100	500	624	732	788	1.078	836	460	450	6.000
Realizada	865	667	1.626	1.576	1.321	3.637	888	2.591	1.145	4.784	19.100
% Execução	200,23%	667,00%	325,20%	252,56%	180,46%	461,55%	82,37%	309,93%	248,91%	1.063,11%	318,33%

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2022

Situação	Comentário
Andamento Normal	Os 163 contratos celebrados para fornecimento do Compra Direta Paraná apresentam vigência até julho de 2023. Até dez de 22 foram executados cerca de 20% do quantitativo para 12 meses, totalizando pagamentos da ordem de 8 milhões.

UNIDADE: 02 - Diretoria Geral

Projeto/Atividade: 6519 - Tarifa Rural Noturna

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2022 (R\$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	25.000.000	60.613.500	0	60.613.500	60.613.500,00	37.203.050,66	100,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	25.000.000	60.613.500	0	60.613.500	60.613.500,00	37.203.050,66	100,00%
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
Total	T	25.000.000	60.613.500	0	60.613.500	60.613.500,00	37.203.050,66	100,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	25.000.000	60.613.500	0	60.613.500	60.613.500,00	37.203.050,66	100,00%

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Subsidiar aos usuários em 60% do custo da energia elétrica consumida nos horários entre as 21h30 às 6 horas do dia seguinte

Produto: agricultor beneficiado

Unidade de Medida: UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	327	166	130	63	1.081	977	252	5.643	248	1.886	10.773
Realizada	221	123	88	47	757	736	198	4.047	242	1.250	7.709
% Execução	67,58%	74,10%	67,69%	74,60%	70,03%	75,33%	78,57%	71,72%	97,58%	66,28%	71,56%

Situação	Comentário
Concluída	Quanto a quantidade de agricultores beneficiados pelo programa no exercício de 2022, até agora, temos informações médias dos primeiros oito meses. As informações restantes estarão disponíveis no mês de fevereiro de 2023 quando então será realizada a atualização no sistema com as quantidades exatas.

5. 005 - Relatório do Controle Interno (III -PDFA - RELATORIO DE CONTROLE INTERN)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – SEAB
EXERCÍCIO 2022

Maria do Rocio Meier Campos Carollo
Agente de Controle Interno

Curitiba
2023



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. METODOLOGIA.....	2
3. ÁREAS AVALIADAS.....	2
4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	2
4.1. Indicadores.....	4
4.2. Iniciativas.....	7
4.2.1. Iniciativa 5055 - Combate às Situações de Vulnerabilidade Social no Meio Rural.....	8
4.2.2. Iniciativa 6173 - Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças.....	9
4.2.3. Iniciativa 6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar.....	9
4.2.4. Iniciativa 6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada.....	10
4.2.5. Iniciativa 6519 - Tarifa Rural Noturna.....	10
5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	11
5.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
5.1.1. Eficácia da Gestão Orçamentária.....	11
5.1.2. Eficiência da Gestão Orçamentária.....	13
5.2. GESTÃO FINANCEIRA.....	15
5.2.1. Eficácia da Gestão Financeira.....	15
5.2.2. Eficiência da Gestão Financeira.....	15
5.3. GESTÃO PATRIMONIAL.....	16
5.3.1. Eficácia da Gestão Patrimonial.....	16
5.3.2. Eficiência da Gestão Patrimonial.....	16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17
7. REFERÊNCIAS.....	17



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

1. INTRODUÇÃO

A Agente de Controle Interno Maria do Rocio Meier Campos Carollo, designada pela Resolução nº 001, de 1º janeiro de 2023, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), conforme a Instrução Normativa CGE nº 03/2023 e a Instrução Normativa nº 176/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), publicada no Diário Eletrônico do TCE-PR nº 2.889, de 9 de dezembro de 2022, apresenta neste relatório os resultados decorrentes da avaliação do Controle Interno da SEAB segundo as áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

2. METODOLOGIA

A realização deste trabalho baseou-se nos procedimentos e técnicas de avaliação de controles, compreendendo o exame dos documentos, a observação física de bens, comparativos entre previsão e execução, entrevista com servidores, chefes de Departamentos e de Grupos e ordenador de despesas, e análise de ambiente, com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes.

3. ÁREAS AVALIADAS

Avaliou-se as áreas da SEAB por meio dos formulários elaborados pela CGE. Durante o exercício de 2022, preencheu-se as respostas aos quesitos por meio do Sistema e-CGE. Foram respondidos três formulários, totalizando 247 questões que abordaram os assuntos conforme apresentados no Quadro 1. As informações referentes aos formulários encaminhados à SEAB constam no Relatório Consolidado da Coordenadoria de Controle Interno da CGE.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E DA EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Compete a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), conforme descrito no art. 20 da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em sua esfera de competência, a implementação das políticas agrícola e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produtiva.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

Quadro 1. Áreas da SEAB avaliadas por meio dos formulários elaborados pela CGE no exercício de 2022.

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Contratos de Gestão
	Prestação de Contas Anual
	Reforma Administrativa
	SEI-CED
	TaxiGov
Administrativa	Bens Imóveis
	Bens Móveis
	Obra
	Segurança
Financeira	Contabilidade Pública
	Convênios Concedidos
	Convênios Recebidos
	Registro
	Restos a Pagar
Planejamento	Normas e Regulamento Interno
Recursos Humanos	Acompanhamento
	Benefícios
	Legalidade

No Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2020 – 2023, instituído pela Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, a SEAB e suas vinculadas¹ são responsáveis pelo gerenciamento do Programa Finalístico 04 – Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade, o qual foi elaborado com base nas diretrizes estratégicas: (1) Competitividade e Renda; (2) Inclusão Produtiva da Agricultura Familiar; (3) Produção Sustentável; e (4) Segurança Alimentar e Nutricional e a Melhoria da Qualidade de Vida no Meio Rural.

Para o exercício de 2022 do PPA 2020-2023², a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), além de responsável pela execução do Programa 04 – Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade, também faz parte do Programa 42 – Gestão Administrativa. Sob responsabilidade específica da SEAB para o exercício de 2022 estão as Iniciativas descritas no .

1 Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER (IDR-Paraná) e Centrais de Abastecimento do Paraná (CEASA/PR)

2 Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

A Iniciativa 6173 (Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças) foi incluída no PPA 2020-2023 por meio da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022³.

Quadro 2. Iniciativas do PPA 2020 - 2023 sob responsabilidade da SEAB no exercício de 2022.

Órgão	Programa	Iniciativa
SEAB	Programa 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade	5021 - Programa Avança Paraná - SEAB
		5055 - Combate às Situações de Vulnerabilidade Social no Meio Rural
		5512 - Integralização de Capital na CEASA
		6173 - Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças
		6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
		6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada
		6519 - Tarifa Rural Noturna
	Programa 42 – Gestão Administrativa	6253 – Gestão Administrativa - SEAB

4.1. Indicadores

De acordo com PARANÁ (2019), o indicador tem por finalidade explicar, de forma mensurável (quantificável), certo aspecto de uma realidade dada (situação social) ou construída (ação de governo), permitindo o monitoramento, a avaliação periódica dos resultados e o alcance dos objetivos propostos. Segundo BRASIL (2010), uma boa escolha de indicadores tem relação direta com o desenho do Programa. Neste sentido, é pré-requisito para a escolha dos indicadores uma avaliação de adequação do objetivo do Programa, bem como de consistência desse objetivo com a capacidade de intervenção, materializada nas ações que o compõem.

Com base nas diretrizes estratégicas definidas para o Programa 04, estabeleceram-se, para o PPA 2020 – 2023, os quatro indicadores listados no Quadro 3.

Os Indicadores do Programa 04 selecionados para o PPA 2020-2023 (Quadro 3) são uma evolução em relação aos Planos anteriores, visto que aqueles consideravam somente o Valor Bruto da Produção (VBP) como indicador do Programa. Assim, considerando que a

3 Lei Est. nº 20.873/2021 (LOA - 2022), art. 20. Cria as seguintes iniciativas, de acordo com o Anexo VIII desta Lei, em conformidade com o art. 7º da Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019: I – 6173 - Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

SEAB e suas vinculadas possuem amplo espectro de atuação, é razoável que a utilização de mais do que um indicador mensure com maior precisão a execução de suas ações.

Quadro 3. Indicadores do Programa 04 no PPA 2020-2023.

Denominação do Indicador	Objeto de mensuração
Índice de Concentração dos Produtos da Agricultura	A diversificação da produção agrícola do Estado do Paraná
Valor Bruto da Produção (VBP)	O valor monetário bruto gerado pela produção agrícola do Paraná
Rendimento Médio do Trabalho no Setor Agropecuário com Recorte no 55% mais Pobres a Preços de 2018	Renda média dos trabalhadores rurais da agricultura familiar.
Unidades Produtivas Certificadas para Produção de Orgânicos no Paraná	Quantidade de unidades produtivas com certificação de produção orgânica

Considerando a adoção de novos indicadores para o PPA 2020-2023 verifica-se a necessidade de realizar avaliações quanto à adequação destes. Conforme afirma Magalhães (2004), os indicadores são abstrações, representações, simplificações de uma dada realidade, portanto são suscetíveis aos vieses de quem produziu, coletou e/ou interpretou, assim, o gestor de uma política pública deve, periodicamente, realizar uma avaliação crítica acerca da adequabilidade dos indicadores selecionados.

No Quadro 4 são apresentados os Indicadores do Programa 04 apurados para o exercício de 2022, conforme constam registrados no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual (SIGAME)⁴. Como pode ser observado neste quadro, o indicador “Valor Bruto da Produção (VBP)” apresentou valores apurados melhores que o previsto. Já o indicador “Unidades Produtivas Certificadas para Produção de Orgânicos no Paraná” ficou abaixo do esperado, ainda que tenha alcançado cerca de 98% do valor previsto para o exercício. Por outro lado, o “Índice de Concentração dos Produtos da Agricultura” apresentou valor acima do esperado. Conforme justificativa apresentada pela área responsável no SIGAME, a produção agrícola do Estado ainda é bastante diversificada, mesmo que nesta safra algumas culturas, como a da soja, terem apresentado participação majoritária.

⁴Ferramenta de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, conforme estabelece a Resolução SEPL nº 30, de 22 novembro de 2012.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

O indicador denominado “Rendimento Médio do Trabalho no Setor Agropecuário com Recorte no 55% mais Pobres a Preços de 2018” não foi registrado no SIGAME. Conforme justificativa do DERAL, responsável pela apuração de seu valor, os dados do 4º trimestre de 2022 da PNAD Contínua, os quais são utilizados no cálculo do índice, foram disponibilizados apenas no dia 28/02/2023, data posterior ao fechamento dos resultados do SIGAME, assim, o Departamento disponibilizou o seu valor via e-mail a esta Agente de Controle Interno. Pode-se observar no Quadro 4 que o resultado foi melhor que o esperado para o exercício.

Conforme apresentado no Quadro 4, os indicadores apontam que a execução das ações da SEAB no Programa 04 apresentaram resultados, em sua maioria, melhores em relação ao que foi previsto. No entanto, é importante ponderar que a análise feita desta forma pode reduzir a complexidade do Programa 04 à simples apreciação de indicadores sintéticos. Brasil (2010) explica esta questão utilizando como exemplo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O IDH, resultado da ponderação de três temas distintos (economia, saúde e educação), busca melhor representar o nível de desenvolvimento socioeconômico de um país; porém a sua composição mistura um conceito mais sensível às variações conjunturais e de prazo mais curto (PIB per capita) com conceitos estruturais menos sensíveis e de prazo mais longo de evolução (saúde e educação). Assim, uma variação anual positiva do IDH decorrente do aumento do PIB per capita pode, por exemplo, camuflar uma estagnação ou até um retrocesso nas outras dimensões estruturais do índice (saúde e educação).

Quadro 4. Indicadores previstos e apurados do Programa 04 para o exercício de 2022.

Indicador	Índice de referência	Unidade de medida	Polaridade*	Previsto	Apurado
Índice de Concentração dos Produtos da Agricultura	0,10	Índice	↓	0,09	0,12
Valor Bruto da Produção (VBP)	89,78	Bilhões de R\$	↑	96,10	117,39
Rendimento Médio do Trabalho no Setor Agropecuário com Recorte no 55% mais Pobres a Preços de 2018	543,31	R\$	↑	587,58	725,76**
Unidades Produtivas Certificadas para Produção de Orgânicos no Paraná	3.364	Unidade	↑	3.894,00	3.834,00

*Representa a direção desejada para o índice: “Maior Melhor” para medidas/índices que se deseja aumentar, ou seja, quanto maior o índice, melhor é considerado o resultado; e “Menor Melhor” para medidas/índices que se deseja reduzir, ou seja, quanto menor o índice, melhor é considerado o resultado



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

****** Indicador não registrado no SIGAME em função de ter sido calculado posteriormente ao fechamento anual do sistema

Desta forma, há também que se considerar que as ações da SEAB podem ter seus impactos verificados no médio e longo prazo. Por exemplo, as adequações realizadas nas estradas rurais resultam em melhorias imediatas na mobilidade das comunidades rurais. Porém, no médio ou longo prazo, novas oportunidades de negócio podem surgir em função da estrada ter sido adequada, melhorando a realidade local e repercutindo na apuração dos indicadores no futuro.

4.2. Iniciativas

As Iniciativas constantes no PPA 2020-2023 correspondem aos projetos, atividades ou operações especiais da Lei Orçamentária Anual (LOA)⁵, a qual teve suas diretrizes dispostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)⁶. Por sua vez, as ações orçamentárias também denominadas especificações, são discriminadas exclusivamente na LOA, conforme estabelece o PPA 2020-2023⁷.

No Quadro 5 são apresentadas as Iniciativas do Programa 04, sob responsabilidade da Administração Direta da SEAB, que possuem ações previstas para o exercício de 2022.

Nos itens a seguir são apresentados os resultados das avaliações das metas previstas das iniciativas (Quadro 5), realizados, principalmente, por meio de análise das informações registradas no SIGAME pelo Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO), Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DESAN) e Departamento de Economia Rural (DERAL).

5 Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021 (LOA).

6 Lei Estadual nº 20.648, de 20 de julho de 2021 (LDO).

7 Lei Estadual nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, art. 5º, §3º. (PPA 2020 - 2023)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

Quadro 5. Iniciativas e principais ações previstas na LOA 2022¹.

Iniciativa (Projeto/Atividade)	Principais Ações (Especificações)
5055 - Combate às Situações de Vulnerabilidade Social no Meio Rural	– Apoiar a inclusão socioproductiva de agricultores familiares
6173 - Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças	– Adquirir e distribuir leite enriquecido para crianças de 06 a 36 meses
6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar	– Apoiar municípios com recursos para aquisição de calcário e/ ou óleo diesel – Apoiar com recursos associações e cooperativas para o desenvolvimento de atividades ligadas à agregação de valor e à produção agropecuária – Apoiar eventos agropecuários que visem a divulgação das ações do sistema SEAGRI, por meio de feiras agropecuárias, eventos de capacitação, seminários e oficinas técnicas, dentre outras. – Apoiar municípios com recursos para melhorar a competitividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas – Apoiar as agroindústrias familiares – Promover ações integradas de conservação e manejo de solos e água
6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada	– Apoiar implantação/ modernização de Restaurantes Populares – Apoiar implantação de Cozinhas/ Panificadoras comunitárias – Apoiar implantação de Hortas Urbanas e Periurbanas – Apoiar a implantação de centros de abastecimento e segurança alimentar e nutricional (equipamentos logísticos: agroindústrias, feiras, sacolões e outros) – Adquirir alimentos da agricultura familiar, destinando ao atendimento de entidades carentes de assistência social
6519 - Tarifa Rural Noturna	– Subsidiar aos usuários em 60% do custo da energia elétrica consumida nos horários entre as 21h30 às 6 horas do dia seguinte

¹ Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021 (LOA)

4.2.1. Iniciativa 5055 - Combate às Situações de Vulnerabilidade Social no Meio Rural

Esta Iniciativa refere-se ao Programa Renda Agricultor Familiar, o qual é uma ação do programa Nossa Gente Paraná para atendimento às famílias rurais em situação de vulnerabilidade social. Desenvolvido pela SEJUF em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná Iapar/Emater) e municípios, tem como objetivos contribuir para a melhoria da segurança alimentar e nutricional das famílias, desenvolver atividades geradoras de renda e promover o acesso a políticas públicas destinadas à proteção social das famílias do campo (PARANÁ, 2023).

No exercício de 2022 estabeleceu-se para esta iniciativa a meta de atender 1.101 agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social beneficiados com recursos para



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

inclusão social e produtiva. Destes, 962 foram efetivamente atendidos, o que representa a execução de 87,4% do planejado, o que é considerado como “satisfatório” conforme os critérios utilizados no SIGAME.

4.2.2. Iniciativa 6173 - Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças

O Programa Leite das Crianças (PLC) foi instituído pela Lei Estadual nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 3.000, de 7 de dezembro de 2015. De acordo com PARANÁ (2023), o PLC é um auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional.

Estabeleceu-se como meta para o exercício de 2022, para esta Iniciativa, atender 104.619 com um litro de leite enriquecido com ferro e zinco quelato e vitaminas A e D, por dia, para auxiliar o combate à desnutrição infantil. Foi realizado o atendimento à 113.150 crianças, o que representa o atingimento de 108,2% da meta. Segundo o parecer do DESAN, registrado no SIGAME, houve uma ampla divulgação do PLC junto a sociedade, apresentando alta efetividade com o atingimento dos objetivos traçados e com ótimos resultados referente a desnutrição infantil. Segundo relatório da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), realizado no terceiro trimestre de 2022, mais de 90% das crianças paranaenses encontram-se com peso adequado para a idade, 7,53% das crianças com peso elevado, 1,48% das crianças com baixo peso e 0,47% das crianças com peso muito baixo. Na outra ponta, aproximadamente 5 mil produtores e 39 pequenos laticínios foram beneficiados tendo garantido trabalho e da renda por meio do PLC.

4.2.3. Iniciativa 6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar

Para esta Iniciativa, gerenciada pelo DEAGRO, estabeleceu-se a meta de atender 32.937 unidades produtivas de agricultores familiares apoiadas para o desenvolvimento das cadeias produtivas. O total realizado durante o exercício de 2022 foi de 82.951, o que representa a execução de 251,8 % da meta. Segundo o parecer registrado no SIGAME pelo DEAGRO, o desempenho desta iniciativa excedeu, em muito, a previsão inicial, devido ao fato de que os apoios aos municípios por meio do Programa Paraná Mais Cidade (PPMC) são de valores individuais relativamente menores, no entanto, com uma abrangência elevada em



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

relação aos beneficiários finais, ou seja, os agricultores familiares, aliado as suplementações orçamentárias ocorridas durante o ano fiscal. Além do PPMC, essa iniciativa contou com ações desenvolvidas, entre outros, pelo Programa Estradas da Integração, Coopera, Revitis, Calcário, apoio a eventos agropecuários.

4.2.4. Iniciativa 6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada

Estabeleceu-se como meta para esta Iniciativa para o exercício de 2022 atingir 224 municípios com adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A execução alcançou a adesão de 200 municípios, o que representa o cumprimento de 89,3% da meta. Segundo o parecer registrado no SIGAME, o DESAN realizou uma série de visitas técnicas e palestras para a conscientização dos entes públicos municipais sobre a legislação do SISAN. Com isso, conseguimos avançar em novas adesões e o Paraná continua sendo o Estado com maior número de adesões, respondendo por 38% das adesões em nível federal. Estamos aguardando nova publicação do governo federal que divulgará as novas adesões no Estado.

4.2.5. Iniciativa 6519 - Tarifa Rural Noturna

O Programa Tarifa Rural Noturna, conforme estabelece o art. 1º da Lei Estadual nº 19.812, de 8 de fevereiro 2019, refere-se ao desconto especial na tarifa de energia elétrica e dos encargos decorrentes desse serviço, inclusive no adicional de bandeira tarifária, relativa ao consumo de energia elétrica ativa, e para unidades consumidoras classificadas como Cooperativa de Eletrificação Rural, sob responsabilidade de pessoa física ou jurídica, que atendam aos requisitos do art. 2º desta Lei.

A meta estabelecida para esta Iniciativa, para o exercício de 2021, foi de atingir 50% do consumo da energia elétrica deslocado para o período noturno, por meio de subsídio para as unidades consumidoras rurais. Destes, alcançou-se 40%, resultado considerado “satisfatório” segundo os critérios de classificação do SIGAME. De acordo com o parecer do DERAL registrado no SIGAME, o programa atende aproximadamente 8 mil produtores mensalmente, visando reduzir os custos da produção e de manutenção das propriedades, favorecendo a competitividade e a renda. O valor pago pelo Estado está limitando em até 6 mil kWh/mês por beneficiário. Ainda segundo o DERAL, conforme o que determinou a Lei Estadual nº 20.435, de 17 de dezembro de 2020, o Programa Tarifa Rural Noturna foi encerrado no dia 31/12/2022.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

Para tanto foi oportunizado aos beneficiários migrarem para o Programa Paraná Energia Rural Renovável - RenovaPR.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1. Eficácia da Gestão Orçamentária

De acordo com o anexo da IN CGE nº 03/2023, a eficácia da gestão orçamentária consiste no alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos aliados à observância dos prazos estabelecidos, não possuindo relação direta com a avaliação dos custos envolvidos. Sua mensuração se faz a partir do Coeficiente de Eficácia Individual (COI), calculado para cada ação de cada Projeto/Atividade por meio da Equação (2).

$$COI_{ij} = \frac{MFR_{ij}}{MFP_{ij}} \quad \text{Eq. (2)}$$

Onde: COI_{ij} = Coeficiente de Eficácia Individual da j -ésima ação do i -ésimo Projeto/Atividade; MFR_{ij} = Meta física realizada da j -ésima ação do i -ésimo Projeto/Atividade; e MFP_{ij} = Meta física planejada da j -ésima ação do i -ésimo Projeto/Atividade.

Com base no COI obtido para cada ação, pode-se calcular o Coeficiente de Eficácia Global (COG) de cada Projeto/Atividade por meio da Equação (3).

$$COG_i = \frac{\sum_{j=1}^n COI_{ij}}{n_i} \quad \text{Eq. (3)}$$

Onde: COG_i = Coeficiente de Eficácia Global do i -ésimo Projeto/Atividade; n_i = quantidade de ações do i -ésimo Projeto/Atividade; e COI_{ij} = definido anteriormente.

O anexo da IN CGE nº 03/2023 classifica o desempenho da eficácia da gestão orçamentária de cada Projeto/Atividade conforme o Quadro 6.

Quadro 6. Classificação da eficácia da gestão orçamentária

Valor do coeficiente (COG)	Classificação de eficácia
$0,9 \leq COG$	Gestão Orçamentária Eficaz
$0,5 \leq COG < 0,9$	Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz
$COG < 0,5$	Gestão Orçamentária Ineficaz



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

No Quadro 7 são apresentados os valores do COI calculados para cada uma das ações dos respectivos Projeto/Atividade da SEAB.

Quadro 7. Coeficiente de Eficácia Individual (COI) das ações no exercício de 2022.

Proj./ Ativ.	Principais Ações	COI
5055	Apoiar a inclusão socioproductiva de agricultores familiares	0,003
6173	Adquirir e distribuir leite enriquecido para crianças de 06 a 36 meses	1,029
6257	Apoiar municípios com recursos para aquisição de calcário e/ ou óleo diesel	1,612
	Apoiar com recursos associações e cooperativas para o desenvolvimento de atividades ligadas à agregação de valor e à produção agropecuária	1,638
	Apoiar eventos agropecuários que visem a divulgação das ações do sistema SEAGRI, por meio de feiras agropecuárias, eventos de capacitação, seminários e oficinas técnicas, dentre outras	1,100
	Apoiar municípios com recursos para melhorar a competitividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas	2,962
	Apoiar as agroindústrias familiares	0,898
	Promover ações integradas de conservação e manejo de solos e água	0,250
	Apoiar implantação/ modernização de Restaurantes Populares	1,000
6258	Apoiar implantação de Cozinhas/ Panificadoras comunitárias	1,091
	Apoiar implantação de Hortas Urbanas e Periurbanas	1,100
	Apoiar a implantação de centros de abastecimento e segurança alimentar e nutricional (equipamentos logísticos: agroindústrias, feiras, sacolões e outros)	5,000
	Adquirir alimentos da agricultura familiar, destinando ao atendimento de entidades carentes de assistência social	3,183
	Subsidiar aos usuários em 60% do custo da energia elétrica consumida nos horários entre as 21h30 às 6 horas do dia seguinte	0,716

Com base nos valores do Quadro 7 calculou-se o COG de cada Projeto/Atividade, bem como comparou-se seus respectivos valores em relação as categorias listadas no Quadro 6 e classificou-se suas eficácias conforme apresentado no Quadro 8.

Quadro 8. Coeficiente de Eficácia Global (GOG) dos Projeto/Atividade no exercício de 2020.

Proj./ Ativ.	Nome do Projeto/Atividade	COG	Eficácia
5055	Combate às Situações de Vulnerabilidade Social no Meio Rural	0,0030	Ineficaz
6173	Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças	1,0286	Eficaz
6257	Fortalecimento da Agricultura Familiar	1,4100	Eficaz
6258	Direito Humano à Alimentação Adequada	2,2748	Eficaz
6519	Tarifa Rural Noturna	0,7156	Parcialmente Eficaz



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

Como pode ser observado no Quadro 8, o Projeto/Atividade 5055 apresentou ineficácia, enquanto o Projeto/Atividade 6519 foi parcialmente eficaz, segundo os critérios de classificação do anexo da IN CGE nº 03/2023.

Segundo o registro do DEAGRO no SIGAME, na 5055 houve um erro no registro dos quantitativos esperados da LOA para as mesorregiões Centro Sul, Norte Central, Oeste e Sudeste (Quadro 9). Desta forma, resta prejudicada a análise deste Projeto/Atividade, ainda que, se considerarmos os quantitativos esperados corretos, a execução seria de, aproximadamente, 95%.

Quadro 9. Quantitativos esperados para o Projeto/Atividade 5055 registrados com erros na LOA e quantitativos que deveriam ter sido lançados.

Mesorregião	Registrado na LOA	Valores corretos
Centro Ocidental	55	55
Centro Oriental	45	45
Centro Sul	282.100	310
Metrop. de Curitiba	70	70
Noroeste	40	40
Norte Central	10.275	112
Norte Pioneiro	70	70
Oeste	10.180	111
Sudeste	13.685	150
Sudoeste	45	45
TOTAL	316.565	1.008

Quanto ao Projeto/Atividade 6519, o DERAL apontou no SIGAME que os dados dos últimos quatro meses do exercício de 2022 ainda não foram computados. Assim, tendo em vista que o desempenho foi parcialmente eficaz, tem-se a expectativa de que, com a inclusão dos novos dados, o Projeto/Atividade alcance melhor índice de desempenho.

5.1.2. Eficiência da Gestão Orçamentária

Segundo o modelo que consta no anexo da IN CGE nº 03/2023, a eficiência da gestão orçamentária é a aplicação dos recursos financeiros, ou seja, é a otimização da relação existente entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Esta mensuração se faz a partir do Coeficiente de Eficiência Individual (CEI), o qual é a comparação dos resultados obtidos e os custos incorridos em face do orçamento inicialmente previsto, obtido por meio da Equação (4).



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

$$CEI_{ij} = \frac{COI_{ij}}{(DE_i / DF_i)} \quad \text{Eq. (4)}$$

Onde: CEI_{ij} = Coeficiente de Eficiência Individual da j -ésima ação do i -ésimo Projeto/Atividade; DE_i = Despesa empenhada do i -ésimo Projeto/Atividade; DF_i = Despesa fixada (total orçamentário) do i -ésimo Projeto/Atividade; e COI_{ij} = definido anteriormente.

A partir do cálculo do CEI para cada ação dos Projeto/Atividade, calcula-se o Coeficiente de Eficiência Global (CEG) destes, por meio da Equação (5).

$$CEG_i = \frac{\sum_{j=1}^n CEI_{ij}}{n_i} \quad \text{Eq. (5)}$$

Onde: CEG_i = Coeficiente de Eficiência Global do i -ésimo Projeto/Atividade; n_i = quantidade de ações do i -ésimo Projeto/Atividade; e CEI_{ij} = definido anteriormente.

Conforme consta no anexo da IN CGE nº 03/2023 o Agente de Controle Interno Avaliativo deverá verificar o desempenho das metas estabelecidas na LOA para cada Projeto/Atividade em relação ao consumo dos recursos inicialmente previstos, com base na classificação apresentada no Quadro 10.

Quadro 10. Classificação da eficiência da gestão orçamentária.

Valor do coeficiente (CEG)	Classificação de eficiência
$0,9 \leq CEG$	Gestão Orçamentária Eficiente
$0,5 \leq CEG < 0,9$	Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente
$CEG < 0,5$	Gestão Orçamentária Ineficiente

No Quadro 11 são apresentados os valores do CEI para cada ação dos respectivos Projetos/Atividade da SEAB.

Quadro 11. Coeficiente de Eficiência Individual (CEI) das ações no exercício de 2022.

Proj./ Ativ.	Principais Ações	CEI
5055	Apoiar a inclusão socioproductiva de agricultores familiares	0,003
6173	Adquirir e distribuir leite enriquecido para crianças de 06 a 36 meses	1,030
6257	Apoiar municípios com recursos para aquisição de calcário e/ ou óleo diesel	2,713
	Apoiar com recursos associações e cooperativas para o desenvolvimento de atividades ligadas à agregação de valor e à produção agropecuária	2,756
	Apoiar eventos agropecuários que visem a divulgação das ações do sistema SEAGRI, por meio de feiras agropecuárias, eventos de capacitação, seminários e oficinas técnicas, dentre outras	1,851



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

	Apoiar municípios com recursos para melhorar a competitividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas	4,985
	Apoiar as agroindústrias familiares	1,511
	Promover ações integradas de conservação e manejo de solos e água	0,421
6258	Apoiar implantação/ modernização de Restaurantes Populares	1,124
	Apoiar implantação de Cozinhas/ Panificadoras comunitárias	1,226
	Apoiar implantação de Hortas Urbanas e Periurbanas	1,237
	Apoiar a implantação de centros de abastecimento e segurança alimentar e nutricional (equipamentos logísticos: agroindústrias, feiras, sacolões e outros)	5,621
	Adquirir alimentos da agricultura familiar, destinando ao atendimento de entidades carentes de assistência social	3,579
6519	Subsidiar aos usuários em 60% do custo da energia elétrica consumida nos horários entre as 21h30 às 6 horas do dia seguinte	0,716

A partir dos valores de *CEI* de cada ação listados no Quadro 11 calculou-se o *CEG* de cada Projeto/Atividade, bem como comparou-se seus valores em relação as categorias listadas no Quadro 10 e classificou-se as respectivas eficiências, conforme apresentado no Quadro 12.

Quadro 12. Coeficiente de Eficiência Global (*CEG*) dos Projeto/Atividade no exercício de 2020.

Proj./ Ativ.	Nome do Projeto/Atividade	<i>CEG</i>	Eficácia
5055	Combate às Situações de Vulnerabilidade Social no Meio Rural	0,0031	Gestão Orçamentária Ineficiente
6173	Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças	1,0296	Gestão Orçamentária Eficiente
6257	Fortalecimento da Agricultura Familiar	2,3729	Gestão Orçamentária Eficiente
6258	Direito Humano à Alimentação Adequada	2,5574	Gestão Orçamentária Eficiente
6519	Tarifa Rural Noturna	0,7156	Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente

Conforme pode ser observado no Quadro 12, os Projeto/Atividade 5055 e 6519 não apresentaram gestão orçamentária eficiente, conforme os critérios de classificação da IN CGE nº 03/20223. A justificativa para estes desempenhos é apresentada no item 5.1.1. do presente relatório.

5.2. GESTÃO FINANCEIRA

5.2.1. Eficácia da Gestão Financeira

De acordo com a IN CGE nº 03/2022, considera-se como eficácia da gestão financeira a observância dos limites de disponibilidades financeiras existentes para efeito de assunção de novos compromissos pelo Órgão/Entidade.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

Mediante entrevista junto ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial (GOFS), verificou-se que, os controles realizados por meio do Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná (Novo SIAF), foram suficientes para a verificação de existência de disponibilidade financeira suficiente para lastrear os compromissos da SEAB, no decorrer do exercício de 2022.

5.2.2. Eficiência da Gestão Financeira

Conforme a orientação da CGE incluída na IN CGE nº 03/2022, para esta avaliação considerou-se o controle e a utilização dos recursos financeiros com vistas à observância de disposições legais específicas, ao conhecimento tempestivo das disponibilidades da SEAB, para efeito de assunção de compromissos financeiros.

Com base em avaliação realizada por este Agente de Controle Interno e entrevista realizada junto ao GOFS, verificou-se que:

- Os pagamentos efetuados, durante o exercício de 2020, foram realizados conforme determina a Lei 4.320/64, obedecendo as fases da despesa.
- Não existem controles de pagamento paralelos aos controles do sistema. Utiliza-se somente o Novo SIAF para este fim;
- Todos os recursos das contas de titularidade da SEAB têm aplicação financeira automática pelo banco; e
- Houve pontualidade nos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais.

5.3. GESTÃO PATRIMONIAL

5.3.1. Eficácia da Gestão Patrimonial

De acordo com a IN CGE nº 03/2022 a correta avaliação da gestão patrimonial deve considerar como “eficácia” o alcance dos objetivos em razão dos quais o patrimônio se estabelece e, ainda, devem ser observadas, simultaneamente, sua utilização e conservação.

Conforme informações obtidas junto ao GAS do órgão, observou-se que há adequada e pertinente utilização do patrimônio, conjugando a finalidade da SEAB com os objetivos das políticas públicas de sua responsabilidade e o fim a que se destina.

5.3.2. Eficiência da Gestão Patrimonial



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

Conforme a IN CGE nº 03/2022, considera-se como “eficiência da gestão patrimonial” o conhecimento tempestivo do patrimônio do Órgão no que se refere à sua composição e utilização. Segundo orientação que consta no anexo daquela IN, o Agente de Controle Interno deve considerar a existência de mecanismos de controle que possibilitem tal conhecimento.

Com base em consulta ao GAS, verificou-se que:

- A SEAB segue as normas pertinentes ao controle patrimonial, em especial o Decreto nº 5.289/2009, o Decreto nº 1.050/2011 e o Decreto nº 4.336/2009;
- Não houve registro, no exercício de 2022, de ocorrência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais;
- Há a existência e observância de mecanismos de controle que permitam assegurar a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público;
- Houve a elaboração de inventários com o devido ajuste das distorções identificadas, efetuadas por pessoas devidamente treinadas; e
- Não houve, no exercício de 2022, a instauração de processos administrativos disciplinares para fins de apuração de responsáveis por desaparecimento de bens.

No que se refere à conciliação dos saldos contábeis com vistas à demonstração da fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio, o GOFS informou que os registros e ajustes contábeis dos bens móveis da SEAB foram realizados dentro da normalidade até o mês de agosto/2022, registrando-se o valor das reavaliações ocorridas bem como da depreciação apurada para os bens. Em razão de inconsistências de informações geradas pelo Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel (GPM), não foi possível a geração dos Relatórios de setembro a dezembro de 2022. Esse atraso ocorreu por questões internas do sistema, que foram solucionadas conjuntamente entre SEAP, SEFA e CELEPAR somente em dezembro daquele exercício, ocasionando atraso no envio dos relatórios ao GOFS/SEAB, não havendo com isso, tempo hábil para a realização dos registros contábeis. Desta forma, os ajustes serão realizados no decorrer do exercício de 2023.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as informações apresentadas neste relatório, conclui-se que o objetivo do Plano de Trabalho Anual do Agente de Controle Interno de monitorar e avaliar os controles internos da gestão no âmbito da SEAB, foram cumpridos com êxito. Foi possível identificar áreas de menor risco e priorizar novas linhas de atuação para o próximo exercício.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL**

As evidências demonstraram, com razoável certeza, que a SEAB cumpriu a sua missão e permaneceu na busca da eficiência, eficácia e economicidade na gestão administrativa e financeira, em benefício da sociedade paranaense.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Indicadores de programas: Guia Metodológico**. Brasília, 2010.

MAGALHÃES, M. T. Q. **Metodologia para desenvolvimento de sistemas de indicadores: uma aplicação no planejamento e gestão da política nacional de transportes**. (Dissertação Mestrado) - Universidade de Brasília. Brasília, 2004.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. **Subsídios para a Elaboração do PPA 2020-2023**. Curitiba, 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). **Programa Leite das Crianças**. Disponível em <<https://www.agricultura.pr.gov.br/Programa-Leite-das-Crianças>>, acesso em 02/02/2023.

PARANÁ. Secretaria da Justiça e Cidadania. **Renda Agricultor Familiar – O que é?** Disponível em <<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Renda-Agricultor-Familiar>>, acesso em 02/02/2023.

Curitiba, 7 de março de 2023.

Maria do Rocio Meier Campos Carollo
Agente de Controle Interno Atual

6. 006 - Parecer do Controle Interno (IV - PDFA - Parecer do Controle Interno)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL

ANEXO III da Instrução Normativa TCEPR nº 176/2022

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 7 de março de 2023.

Assinatura eletrônica

Maria do Rocio Meier Campos Carollo
Agente de Controle Interno

Rua dos Funcionários, 1559 – Cabral – CEP 80035-050 – Curitiba - PR.
Telefone (41) 3313-4104 - www.agricultura.pr.gov.br

7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (V - PDF/A - Relatório Controle Interno-co)

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 03/02/2023, às 15:27h

ÓRGÃO AVALIADO:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno,

bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Maria do Rocio Maier Campos Carollo

E-mail: rocio@seab.pr.gov.br

Telefone: (41) 3313 - 4022

Ato de Designação: Resolução nº 126 SEAB de 20/12/2021. DIOE nº 11083 de 22/12/2022. Protocolo nº 18.474.272-1.

Gestor

Richardson de Souza

E-mail: richards@seab.pr.gov.br

Telefone: 41 33134007

Formulário

Form_01_2022_01_02

Período de apuração: 01/01/2022 - 30/04/2022

Data do 1º envio: 02/05/2022

Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2022_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	58
Achados	18
Recomendações	18
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	18
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0

Quesitos Não Realizados	0
--------------------------------	----------

Tramitação do Formulário Form_01_2022_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	02/05/2022	24/05/2022 (concluído em 11/05/2022)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	11/05/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	23/05/2022	31/05/2022 (concluído em 31/05/2022)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	31/05/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	08/06/2022	15/06/2022 (concluído em 09/06/2022)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	09/06/2022	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados

Form_01_2022_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Acompanhamento de Gestão	SEI-CED
Administrativa	Segurança
Planejamento	Normas e Regulamento Interno
Recursos Humanos	Acompanhamento
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Legalidade

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Prestação de Contas Anual" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

Acompanhamento das ações

Achado: Não existe programa de controle médico e saúde ocupacional(PCMSO)!

Recomendação

Em pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que o órgão promova junto a SEAP/PR a efetiva implementação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não possui serviço especializado de segurança e medicina do trabalho!

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja elaborado, em conjunto com a SEAP/PR, estudo para a implantação no órgão do serviço de segurança e medicina do trabalho.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não são realizados exames periódicos aos servidores!

Recomendação

Em que pese a ausência de previsão legal e que a responsabilidade pela regulamentação da realização de exames médicos periódicos no serviço público do Governo do Paraná ser de responsabilidade da SEAP/DIMS, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o órgão/entidade promova em conjunto com a SEAP a implantação da realização de exames médicos periódicos a todos os servidores.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não existe no órgão atendimento as normas de medicina e segurança do trabalho!

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que seja elaborado em conjunto com a SEAP/PR, estudo para a implantação no órgão, do serviço de segurança e medicina do trabalho.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Previamente à concessão dos benefícios de Insalubridade e Periculosidade, não são adotadas medidas para eliminação e/ou mitigação do risco à saúde ou à integridade dos servidores, Conforme prevê os art. 7º e 8º da Lei 10.692/1993

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, em que pese a justificativa do Gestor, a Controladoria Geral do Estado, recomenda que promova levantamento, que motivou a concessão do benefício de Insalubridade, e ainda acompanhamento e monitoramento pelo (GRHS), para eliminação e/ou atenuação do risco à saúde ou à integridade do servidor, conforme art. 7º e 8º da Lei 10.692/1993.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não mantém registro atualizado quanto a aquisição, treinamento, fornecimento e exigência de uso de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores expostos ao risco? Conforme prevê a alínea "b" do art. 7º da Lei 10.692/1993

Recomendação

Em que pese as competências da DIMS/SEAP, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o órgão mantenha registro atualizado quanto a aquisição treinamento, fornecimento e exigência de uso de

Equipamentos de Proteção Individual aos servidores expostos ao risco.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O fator de insalubridade e o de periculosidade, sua caracterização, frequência, graus de risco e limites de tolerância, bem como a possibilidade e a forma de supressão, total ou parcial, não são apurados pelo órgão pericial oficial do Estado, conforme prevê art. 6º da lei 10.692/1993

Recomendação

Em que pese as competências da DIMS/SEAP, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o órgão proceda o devido registro e acompanhamento do fator de insalubridade, periculosidade, sua caracterização, frequência, graus de risco e limites de tolerância, bem como a possibilidade e a forma de supressão.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A carga horária para funções desempenhadas em locais insalubres, penosos ou perigosos não é avaliada pelo órgão de perícia oficial do Estado, conforme prevê alínea "c" do art. 7º da lei 10.692/1993

Recomendação

Em que pese as competências da DIMS/SEAP, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o órgão proceda o devido registro e acompanhamento da carga horária para funções desempenhadas em locais insalubres, penosos ou perigosos usando como referência a avaliação realizada pela DIMS/SEAP

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não mantém o mapeamento de áreas de risco para segurança e combate a periculosidade e insalubridade

Recomendação

Em que pese as competências da DIMS/SEAP, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o órgão proceda em conjunto com o órgão responsável, o devido mapeamento e acompanhamento das áreas de risco para segurança e combate a periculosidade e insalubridade

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não realizou trabalho de mapeamento dos custos despendidos com Insalubridade e Periculosidade comparado aos custos envolvidos em prevenção e mitigação dos riscos à saúde e a vida do servidor

Recomendação

Em que pese as competências da DIMS/SEAP, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão proceda em conjunto com o órgão responsável, o devido mapeamento e acompanhamento dos custos despendidos com Insalubridade e Periculosidade comparado aos custos envolvidos em prevenção e mitigação dos riscos à saúde e a vida do servidor.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Nos casos onde a gratificação é precedente de Acidente de Trabalho, a chefia imediata não comunica o acidente de trabalho ao órgão pericial oficial do Estado, conforme prevê o art. 18 da Lei 10.692/1993.

Recomendação

Em que pese as competências da DIMS/SEAP, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão crie uma rotina própria onde a chefia imediata do comunique, até o primeiro dia útil após o acidente, o órgão pericial oficial do Estado.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Pericial Oficial não registra a ocorrência de acidente de trabalho no Sistema oficial de controle de pessoal do Estado?

Recomendação

Em que pese as competências da DIMS/SEAP, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão crie uma rotina para o devido monitoramento do registro da ocorrência de acidente de trabalho no Sistema oficial de controle de pessoal do Estado.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Regimento Interno da Entidade não está devidamente atualizado?

Recomendação

Considerando a revogação das Lei estadual 8485/1987 e a Lei 10066/1992 pela Lei 19848/2019, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão verifique juntos ao NPS/SEAB e SEPL a necessidade de atualização do referido Regulamento.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há manuais de procedimentos operacionais em todas áreas do órgão/entidade.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação, contemplando o estudo e mapeamento dos procedimentos operacionais das áreas e a respectiva criação de manuais operacionais, descrevendo as etapas das atividades de todas as áreas da entidade.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão não possui política organizacional!

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle e que pese a justificativa do Gestor esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja elaborado Plano de Ação com o objetivo da realização de estudos para elaboração e definição da política organizacional da instituição, estabelecendo claramente a missão, visão e valores, e após, disseminar para os colaboradores, incentivando a cultura organizacional.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão não possui pessoal suficiente para o desempenho das funções.

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja realizado o mapeamento da demanda de reposição de pessoal e que seja elaborado estudo de viabilidade da realização de concurso público com a finalidade de suprimento das vagas demandadas.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há no órgão/entidade política de pessoal que contempla o rodizio de função?(anexar a normativa da entidade)

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o Órgão estimule a adoção de política de pessoal que contemple rodízio de função, não só com a finalidade de evitar vícios na execução das tarefas, como também promover melhor interação entre os servidores e as tarefas por eles desenvolvidas auxiliando na difusão da cultura organizacional.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não existe treinamento aos servidores novos do órgão, apresentando a política, missão, direitos, deveres e informações, de acordo com a Lei Estadual nº 6174/70.

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja elaborado, em parceria com a Escola de Gestão, programa de treinamento contemplando a apresentação da política, missão, direitos, deveres e demais informações, para todos os servidores do órgão, novos ou antigos, de acordo com a Lei Estadual nº 6174/70.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Maria do Rocio Maier Campos Carollo - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
- Richardson de Souza - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)

Formulário

Form_02_2022_01

Período de apuração: 01/01/2022 - 30/06/2022

Data do 1º envio: 27/07/2022

Situação: Encerrado

Tabela Form_02_2022_01

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	121
Achados	10
Recomendações	10
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	10
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2022_01

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	27/07/2022	17/08/2022 (concluído em 15/08/2022)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	15/08/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	05/09/2022	26/09/2022 (concluído em 26/09/2022)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	Responder formulário

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
				(SEAB)	
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	26/09/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	27/09/2022	05/10/2022 (concluído em 05/10/2022)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	05/10/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	13/10/2022	21/10/2022 (concluído em 20/10/2022)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	20/10/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	21/10/2022	20/10/2022 (concluído em 21/10/2022)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	21/10/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno	21/10/2022	22/10/2022	--	Gestor -	Justificar

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)		(concluído em 21/10/2022)		SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	21/10/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados

Form_02_2022_01

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Contratos de Gestão
Administrativa	Bens Imóveis
Administrativa	Bens Móveis
Administrativa	Obra
Financeira	Convênios Concedidos
Financeira	Convênios Recebidos
Financeira	Registro
Recursos Humanos	Legalidade

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Registro" vinculadas a área Financeira
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Obra" vinculadas a área Administrativa
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Legalidade" vinculadas a área Recursos Humanos

Acompanhamento das ações

Achado: A entidade não inscreveu a obra regularmente no Cadastro Nacional de Obras -

CNO para fins de regularidade

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja observada a legislação referente ao registro de obras no Cadastro Nacional de Obras - CNO ou no Cadastro Específico do INSS - CEI de obras.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Entidade não elaborou Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres, para fins do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme dispõem o art. 10 da Lei Estadual nº 19.449/2018

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja elaborado Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres, para fins do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme dispõem o art. 10 da Lei Estadual nº 19.449/2018.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A Entidade não emitiu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Ambiental para a execução da obra/reforma a que se refere o convênio

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja emitido junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Ambiental para a execução da obra/reforma a que se refere o convênio.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O objeto do instrumento não está devidamente atualizado no Portal da Transparência do Estado.

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o objeto do instrumento seja devidamente atualizado no Portal da Transparência do Estado.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não são exigidos dos Convenientes/Tomadores os documentos necessários para prestação de contas**Recomendação**

Considerado a motivação do Agente de Controle Interno esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade crie e normatize rotinas internas para que a documentação necessária para prestação de contas seja devidamente apresentada pelos Convenientes/Tomadores.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os recursos não foram utilizados, conforme o plano de aplicação, de forma a não haver devolução**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e em que pese a justificativa do gestor esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que os recursos sejam utilizados, conforme o plano de aplicação, de forma a não haver devolução.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O sistema Gerenciamento de Patrimônio Imóvel -GPI não está devidamente atualizado**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a unidade elabore rotinas para que o sistema de Gerenciamento de Patrimônio Imóvel -GPI esteja devidamente atualizado, conforme estabelecido no Decreto nº 4120/2016 e anexos.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há registro de laudo de avaliação anual dos imóveis emitido por comissão de avaliação de imóveis.**Recomendação**

Considerando a motivação do agente de controle e a justificativa do Gestor, recomenda-se que seja realizado em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/PR, laudo de avaliação dos imóveis em poder do órgão, uma vez que o balanço deve refletir a real posição

financeira do Órgão.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Órgão/Entidade não editou normas complementares para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais?

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade, caso entenda necessário, promova a edição de normas complementares, com o objetivo de auxiliar as normas existentes.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há segregação de função das atividades realizadas pelo servidor junto ao Sistema GPM, conforme art. 2º do Decreto 8.955/2018

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que haja a adequada segregação de funções das atividades realizadas pelos servidores junto ao Sistema GPM (registro, avaliação, mensuração, depreciação entre outras), visando as boas práticas de administração

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Maria do Rocio Maier Campos Carollo - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
- Richardson de Souza - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)

Formulário

Form_03_2022_01

Período de apuração: 01/01/2022 - 30/09/2022

Data do 1º envio: 18/10/2022

Situação: Acatar as recomendações

Tabela Form_03_2022_01

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	68
Achados	8
Recomendações	8
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	8
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_03_2022_01

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	18/10/2022	08/11/2022 (concluído em 08/11/2022)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA	08/11/2022	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar formulário

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)					
Coordenadoria de Controle Interno	12/01/2023	02/02/2023 (concluído em 16/01/2023)	--	Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	16/01/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	19/01/2023	27/01/2023 (concluído em 26/01/2023)	--	Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Justificar questionamentos
Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	26/01/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados

Form_03_2022_01

Área

Acompanhamento de Gestão
Acompanhamento de Gestão
Financeira
Financeira

Objeto

Reforma Administrativa
TaxiGov
Contabilidade Pública
Restos a Pagar

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: O órgão/entidade não obedece aos valores das Cotas Orçamentárias e Financeiras, publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente e a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o órgão/entidade obedeça aos valores das Cotas Orçamentárias e Financeiras, publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O(s) pedido(s) de antecipação ou liberação de cotas orçamentárias, não teve a devida anuência do gestor da pasta?

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente e a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que havendo pedido(s) de antecipação ou liberação de cotas orçamentárias, o gestor da pasta deverá dar a devida anuência.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O titular do órgão/entidade não realiza o contido no art. 16 do Decreto Estadual nº 3.169/2019, com o objetivo de evitar que a entidade assuma novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o respectivo exercício prejudiquem as disponibilidades financeiras

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente e a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o órgão/entidade cumpra o determinado no art. 16 do Decreto Estadual nº 3.169/2019, com o intuito de evitar que a entidade assuma novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o respectivo exercício prejudiquem as disponibilidades financeiras.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

--

Achado: Não são observados os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 3.169/2019

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que sejam observados os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa, conforme art. 19 do Decreto Estadual nº 3.169/2019.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os Restos a Pagar não Processados não estão devidamente inscritos respeitando o limite da disponibilidade em caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos?

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que os Restos a Pagar não Processados sejam devidamente inscritos respeitando o limite da disponibilidade em caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, conforme contido no § 3.º do art. 37 do Decreto nº 3169/2019.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados não respeitam a ordem cronológica dos empenhos correspondentes

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que as despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, respeitem a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: As despesas inscritas em restos a pagar não processados, do exercício de 2021, não foram devidamente liquidadas até 30 de junho de 2022?

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja cumprido em sua totalidade o contido no Decreto 3169/2019.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Órgão/Entidade não editou procedimentos ou normas complementares para implantação e utilização do sistema TAXIGOV**Recomendação**

Em que pese a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja editada procedimentos e normas complementares para o devido atendimento quanto ao contido no Decreto Estadual nº 5.822/2020, delegando atribuições e responsabilidade.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Maria do Rocio Maier Campos Carollo - Agente de Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)
- Richardson de Souza - Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)

8. 008 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (V.a - PDFA - Relatorio Consolidado Ouvid)

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações da Coordenadoria
de Integridade e Compliance, conforme Instrução Normativa do TCE/PR**

Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2022

Órgão:

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual nº 19.857/2019 e o Decreto Estadual nº 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos;

proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Formulários recebidos (urna física e urna online)	05
Entrevistas realizadas	229
Riscos identificados	57
Riscos Trabalhados	28
Plano de integridade	Execução

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações da Coordenadoria
de Ouvidoria, conforme Instrução Normativa do TCE/PR**

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2022

Órgão:

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2022. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Acesso à Informação	3	3%
Denúncia	32	34%
Reclamação	35	37%
Solicitação	22	23%
Sugestão	3	3%
Acesso à Informação	3	3%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	95	100,0%

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações da Coordenadoria
de Corregedoria, conforme Instrução Normativa do TCE**

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2022

Órgão:

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;
- V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares,

investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correccionais;
- IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.727/2022.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- a) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente, corroborado pelo Ofício Circular nº 07/2022 – DG/GAB/CGE.
- b) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- c) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Achados

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

Não ocorreu intervenção ou recomendação desta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) à Secretaria.

No ano de 2022 de acordo com relatório encaminhado através do e-mail institucional, no âmbito da SEAB foram instaurados 01 (uma) sindicância e 01 (um) processo administrativo disciplinar.

**Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações da Coordenadoria
de Transparência e Controle Social**

**Coordenadoria de Transparência e Controle
Social**

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2022

Órgão:

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como defini a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência), 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14 e demais atos correlacionados.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

De posse das informações da entidade SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2022, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Esta avaliação faz parte do Plano de Trabalho da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o ano de 2022, servindo de balizador e indicativo de ajustes aos Agentes de Transparência visando o monitoramento final de dezembro de 2022, que integrará a prestação de contas do respectivo órgão ou entidade para o exercício.

Cumpre-nos destacar que é necessária a atualização periódica da informação, bem como sua disponibilização integral, de maneira clara, precisa e amigável, possibilitando a extração em dados abertos e oportunidade de pesquisa.

Abaixo, elencamos os 23 (vinte e três) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema, bem como demais orientações da CGE, como por exemplo o plano de trabalho do Agente de Transparência:

- 01- Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)
- 02.1- Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)
- 02.2- Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)
- 03.1- Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)
- 03.2- Patrimônio Móvel (Bens móveis)
- 04.1- Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)
- 04.2- Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)
- 04.3- Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)
- 04.4- Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

- 05- Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)
- 06- Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)
- 07- Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)
- 08- Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)
- 09- Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)
- 10- Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)
- 11- Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)
- 12- Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)
- 13- Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)
- 14- Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)
- 15- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)
- 16- Prestação de contas (os três últimos exercícios)
- 17- Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)
- 18- Pagamento de Jetons
- 19- Plano de trabalho do NICS (exercício 2022)
- 20- Rol de Informações Sigilosas
- 21- Extratos das contas
- 22- Operações financeiras
- 23- Cartões corporativos

Achados – Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	3
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	3
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	0
Atendimentos em andamento	0

Achados – Transparência Ativa

1	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=331
2	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=800 http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderexecutivo/remuneracao?windowId=2c2
3	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/119?origem=3&portalInstitucional=SEAB http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/patrimonio/bensMoveis/inicio/pesquisar-param?sigla=SEAB
4	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Programas-e-Projetos https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-02/PPA20202023_0.pdf https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-02/PPA20202023_0.pdf
5	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/FEAP
6	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/consultalivre/listar?windowId=781
7	https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/entradaSite.do?action=iniciarProcesso
8	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes/pesquisar-param?sigla=SEAB&portalInstitucional=SEAB
9	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=1c9
10	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=98a
11	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/convenios/pesquisar-param?cnpj=76416957000185&portalInstitucional=SEAB
12	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=6ec
13	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=d69

	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Pagamentos-Efetuados
14	https://www.agricultura.pr.gov.br/FAQ/Perguntas-Frequentes
	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Integridade-e-Compliance
15	https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@54dce93a-8b9d-4bc5-ba52-842eaa0304b7
16	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Prestacao-de-Contas-do-Gestor
17	https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@8162cc35-6f07-4760-a8ed-078cf8462d87
18	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Pagamentos-de-Jetons
19	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Integridade-e-Compliance (Disponível apenas o plano de trabalho do agente de controle interno)
20	Informação não disponível.
21	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Extratos-das-Contas-Bancarias
22	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Operacoes-Financeiras-0
23	https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Cartoes-de-Creditos-Corporativos

9. 009 - Demonstrativos de Despesas (VI - PDFa - DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEG)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64
NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	603.391.135,35	603.391.135,35	603.391.135,35
6501	GABINETE DO SECRETÁRIO	28.109.019,00	28.109.019,00	28.109.019,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			28.109.019,00
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS			28.109.019,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
45906500	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.000.000,00		
45906511	Constituição ou Aumento do Capital Social - CEASA/PR	2.000.000,00		
45910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades		26.109.019,00	
	Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
45918400	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades	26.109.019,00		
	Assemelhadas, Nacionais e Internacionais			
45918402	Transferência ao FEAP	26.109.019,00		
6502	DIRETORIA GERAL	575.282.116,35	575.282.116,35	575.282.116,35
30000000	DESPESAS CORRENTES			344.832.741,35
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.896.321,45
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		43.032.481,57	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.733.770,08		
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	17.201.387,10		
31901122	Adicional Noturno - RPPS	22.627,06		
31901123	Abono de Permanência - RPPS	2.208.546,84		
31901125	Adicional de Insalubridade - RPPS	75.802,53		
31901129	Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	84.082,35		
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	6.186.253,11		
31901131	Gratificações Especiais - RPPS	3.697.300,04		
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	2.590.308,41		
31901134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	839.993,24		
31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	463.947,38		
31901164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	1.079,11		
31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	438.068,30		
31901166	Representação Mensal - RGPS	489.934,57		
31901167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	4.316.191,86		
31901171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	118.248,18		
31901300	Obrigações Patronais	1.180.208,82		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64
NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
31901301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	1.179.208,82		
31901318	Multas sobre o pagamento em atraso de obrigações patronais	1.000,00		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.277.860,49		
31901625	Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	1.277.860,49		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	269.121,45		
31909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	269.121,45		
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.520,73		
31909406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	14.520,73		
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.557.000,00		
31909601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.557.000,00		
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		7.863.839,88	
31911300	Obrigações Patronais	7.863.839,88		
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	1.259.736,92		
31911310	Contribuição ao Fundo Financeiro	6.502.693,18		
31911313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	101.409,78		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			293.936.419,90
33400000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		16.227.236,92	
33404100	Contribuições	16.227.236,92		
33404101	CONTRIBUIÇÕES A MUNICÍPIOS	16.227.236,92		
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.961.784,20	
33504100	Contribuições	2.928.116,50		
33504102	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	2.928.116,50		
33508500	CONTRATO DE GESTÃO	33.667,70		
33508503	Contrato de Gestão – E-Paraná	33.667,70		
33700000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		900.000,00	
33704100	Contribuições	900.000,00		
33704102	Contribuições a Entidades Privadas	500.000,00		
33704131	Contribuições à Consórcios Intermunicipais	400.000,00		
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		273.822.198,17	
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	26.655,70		
33900802	Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil - RPPS	22.025,16		
33900814	Salário Família - Ativo Civil - RPPS	4.630,54		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64
NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33901400	Diárias - Pessoal Civil	433.343,29		
33901401	DIÁRIAS	22.206,00		
33901405	CARTÃO CORPORATIVO	411.137,29		
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	445.920,00		
33901803	Bolsa Auxílio	445.920,00		
33903000	Material de Consumo	1.676.527,95		
33903001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	465,75		
33903004	Gás Engarrafado	1.440,00		
33903007	Gêneros de Alimentação	479.317,13		
33903016	Material de Expediente	30.430,61		
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	147.994,00		
33903021	Material de Copa e Cozinha	18.226,34		
33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	34.491,83		
33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	70.012,54		
33903025	Material para Manutenção de Bens Móveis	1.478,00		
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	22.063,80		
33903028	Material de Proteção e Segurança	1.034,55		
33903029	Material para Áudio, Vídeo e Foto	780,00		
33903030	Material para Comunicações	5.675,00		
33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	6.118,40		
33903060	Cartão Combustível	850.000,00		
33903092	Cartão Corporativo	1.000,00		
33903096	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	6.000,00		
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	197.611.511,95		
33903202	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	197.611.511,95		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	66.444,20		
33903305	CARTÃO CORPORATIVO	60.000,00		
33903309	TÁXI	6.444,20		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.389.832,49		
33903601	Condomínios	2.080,50		
33903607	Estagiários	109.633,60		
33903615	Locação de Imóveis	333.118,39		
33903632	Serviços de Assistência Social	1.945.000,00		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64
NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903700	Locação de Mão-de-Obra	3.369.054,69		
33903701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.941.493,20		
33903702	GUARDA E VIGILÂNCIA	571.498,32		
33903709	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	856.063,17		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.469.193,01		
33903901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	1.438,90		
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	2.451,00		
33903910	Locação de Imóveis	300.344,60		
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	423.298,92		
33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	19.572,00		
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	492.800,00		
33903920	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1.480,00		
33903922	Exposições, Congressos e Conferências	1.243.948,73		
33903943	Serviços de Energia Elétrica	60.910.342,88		
33903944	Serviços de Água e Esgoto	105.256,80		
33903947	Serviços de Comunicação em Geral	139.810,09		
33903955	Tributos	39.929,00		
33903958	Serviços de Telecomunicações	235.795,34		
33903972	Vale-Transporte	24.127,48		
33903977	Vigilância Ostensiva	370.903,89		
33903978	Limpeza e Conservação	650,00		
33903979	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	4.475,00		
33903981	Serviços Bancários	12.000,00		
33903983	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	93.523,69		
33903990	Serviços de Publicidade Legal	36.044,69		
33903992	Cartão Corporativo	1.000,00		
33903996	Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagamento Antecipado	10.000,00		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	970.259,13		
33904004	Serviços de Processamento de Dados	864.178,83		
33904005	Serviços de Comunicação de Dados	106.080,30		
33904600	Auxílio-Alimentação	1.235.852,70		
33904602	Auxílio Alimentação - RPPS	320,58		
33904603	Auxílio Alimentação - RGPS	18.914,22		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64
NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33904605	Auxílio Alimentação - Forças de Segurança – Lei 20.937/2021	1.216.617,90		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	317,46		
33904721	Taxa de Limpeza Pública Municipal	317,46		
33904900	Auxílio-Transporte	39.997,01		
33904904	Auxílio Transporte - RPPS	7.964,40		
33904905	Auxílio Transporte - RGPS	32.032,61		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.303,56		
33909237	IPTU e CONTRIBUIÇÃO de MELHORIA	2.303,56		
33909300	Indenizações e Restituições	1.084.985,03		
33909309	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS OU SALDOS DE CONVÊNIOS	1.084.985,03		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		25.200,61	
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.200,61		
33914705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	25.200,61		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			230.449.375,00
44000000	INVESTIMENTOS			230.449.375,00
44400000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		146.099.675,83	
44404200	Auxílios	146.099.675,83		
44404201	AUXÍLIOS A MUNICÍPIOS	146.099.675,83		
44500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		27.294.658,47	
44504200	Auxílios	27.294.658,47		
44504202	AUXÍLIOS A ENTIDADES PRIVADAS	27.294.658,47		
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		57.055.040,70	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	57.055.040,70		
44905206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	3.155,00		
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	459.601,40		
44905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	9.380,00		
44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	1.084.876,00		
44905240	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	51.427.329,51		
44905242	Mobiliário em Geral	20.308,00		
44905251	Peças não Incorporáveis a Imóveis	6.593,00		
44905252	Veículos de Tração Mecânica	4.043.797,79		
	TOTAL GERAL			603.391.135,35

10. 010 - Comparativo de Despesas (VII -PDFA - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS			
		ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	779.473.285,00	,00	779.473.285,00	603.391.135,35	176.082.149,65
6501	GABINETE DO SECRETÁRIO	28.111.019,00	,00	28.111.019,00	28.109.019,00	2.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	28.111.019,00	,00	28.111.019,00	28.109.019,00	2.000,00
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	28.111.019,00	,00	28.111.019,00	28.109.019,00	2.000,00
45900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.001.000,00	,00	2.001.000,00	2.000.000,00	1.000,00
45906500	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.001.000,00	,00	2.001.000,00	2.000.000,00	1.000,00
45910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	26.110.019,00	,00	26.110.019,00	26.109.019,00	1.000,00
45918400	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais	26.110.019,00	,00	26.110.019,00	26.109.019,00	1.000,00
6502	DIRETORIA GERAL	751.362.266,00	,00	751.362.266,00	575.282.116,35	176.080.149,65
30000000	DESPESAS CORRENTES	361.284.623,00	,00	361.284.623,00	344.832.741,35	16.451.881,65
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.918.651,00	,00	51.918.651,00	50.896.321,45	1.022.329,55
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	44.054.811,00	,00	44.054.811,00	43.032.481,57	1.022.329,43
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.554.955,00	,00	39.554.955,00	38.733.770,08	821.184,92
31901300	Obrigações Patronais	1.180.209,00	,00	1.180.209,00	1.180.208,82	,18
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.418.923,00	,00	1.418.923,00	1.277.860,49	141.062,51
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	326.127,00	,00	326.127,00	269.121,45	57.005,55
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.597,00	,00	17.597,00	14.520,73	3.076,27
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.557.000,00	,00	1.557.000,00	1.557.000,00	,00
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	7.863.840,00	,00	7.863.840,00	7.863.839,88	,12
31911300	Obrigações Patronais	7.863.840,00	,00	7.863.840,00	7.863.839,88	,12
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.365.972,00	,00	309.365.972,00	293.936.419,90	15.429.552,10
33400000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	19.243.444,00	,00	19.243.444,00	16.227.236,92	3.016.207,08
33404100	Contribuições	19.243.444,00	,00	19.243.444,00	16.227.236,92	3.016.207,08
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.187.580,00	,00	5.187.580,00	2.961.784,20	2.225.795,80
33504100	Contribuições	5.153.912,00	,00	5.153.912,00	2.928.116,50	2.225.795,50
33508500	CONTRATO DE GESTÃO	33.668,00	,00	33.668,00	33.667,70	,30
33700000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	900.000,00	,00	900.000,00	900.000,00	,00

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS			
		ORÇAMENTÁRIOS	ESPECIAIS			
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
33704100	Contribuições	900.000,00	,00	900.000,00	900.000,00	,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	281.814.948,00	,00	281.814.948,00	273.822.198,17	7.992.749,83
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	51.622,00	,00	51.622,00	26.655,70	24.966,30
33901400	Diárias - Pessoal Civil	459.250,00	,00	459.250,00	433.343,29	25.906,71
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	614.418,00	,00	614.418,00	445.920,00	168.498,00
33903000	Material de Consumo	3.746.063,00	,00	3.746.063,00	1.676.527,95	2.069.535,05
33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	197.616.347,00	,00	197.616.347,00	197.611.511,95	4.835,05
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	341.253,00	,00	341.253,00	66.444,20	274.808,80
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.518.629,00	,00	2.518.629,00	2.389.832,49	128.796,51
33903700	Locação de Mão-de-Obra	4.712.132,00	,00	4.712.132,00	3.369.054,69	1.343.077,31
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.205.086,00	,00	67.205.086,00	64.469.193,01	2.735.892,99
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.820.000,00	,00	1.820.000,00	970.259,13	849.740,87
33904600	Auxílio-Alimentação	1.290.999,00	,00	1.290.999,00	1.235.852,70	55.146,30
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.266,00	,00	5.266,00	317,46	4.948,54
33904900	Auxílio-Transporte	74.299,00	,00	74.299,00	39.997,01	34.301,99
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	,00	5.000,00	2.303,56	2.696,44
33909300	Indenizações e Restituições	1.354.584,00	,00	1.354.584,00	1.084.985,03	269.598,97
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	60.000,00	,00	60.000,00	25.200,61	34.799,39
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00	,00	60.000,00	25.200,61	34.799,39
33990000	A DEFINIR	2.160.000,00	,00	2.160.000,00	,00	2.160.000,00
33994100	Contribuições	2.160.000,00	,00	2.160.000,00	,00	2.160.000,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	390.077.643,00	,00	390.077.643,00	230.449.375,00	159.628.268,00
44000000	INVESTIMENTOS	390.077.643,00	,00	390.077.643,00	230.449.375,00	159.628.268,00
44400000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	150.099.514,00	,00	150.099.514,00	146.099.675,83	3.999.838,17
44404200	Auxílios	150.099.514,00	,00	150.099.514,00	146.099.675,83	3.999.838,17
44500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.385.500,00	,00	31.385.500,00	27.294.658,47	4.090.841,53
44504200	Contribuições	31.385.500,00	,00	31.385.500,00	27.294.658,47	4.090.841,53
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	203.934.429,00	,00	203.934.429,00	57.055.040,70	146.879.388,30
44905200	Equipamentos e Material Permanente	203.934.429,00	,00	203.934.429,00	57.055.040,70	146.879.388,30

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

		AUTORIZADA				
		CRÉDITOS	CRÉDITOS			
		ORÇAMENTÁRIOS	ESPECIAIS			
CÓDIGO	TÍTULOS	E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
44990000	A DEFINIR	4.658.200,00	,00	4.658.200,00	,00	4.658.200,00
44995200	Equipamentos e Material Permanente	4.658.200,00	,00	4.658.200,00	,00	4.658.200,00
	TOTAL	779.473.285,00	,00	779.473.285,00	603.391.135,35	176.082.149,65

11. 011 - Comparativo de Despesas por espécie (VIII -PDFA - COMPARATIVO DA DESPESA AUTO)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA				
		CRÉDITOS	CRÉDITOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		ORÇAMENTÁRIOS	ESPECIAIS			
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	779.473.285,00	,00	779.473.285,00	603.391.135,35	176.082.149,65
6501	GABINETE DO SECRETÁRIO	28.111.019,00	,00	28.111.019,00	28.109.019,00	2.000,00
5021	PROGRAMA AVANÇA PARANÁ - SEAB	26.110.019,00	,00	26.110.019,00	26.109.019,00	1.000,00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.110.019,00	,00	26.110.019,00	26.109.019,00	1.000,00
000000120	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	26.109.019,00	,00	26.109.019,00	26.109.019,00	,00
000000125	VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	1.000,00	,00	1.000,00	,00	1.000,00
5512	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA	2.001.000,00	,00	2.001.000,00	2.000.000,00	1.000,00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.001.000,00	,00	2.001.000,00	2.000.000,00	1.000,00
000000125	VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	2.001.000,00	,00	2.001.000,00	2.000.000,00	1.000,00
6502	DIRETORIA GERAL	751.362.266,00	,00	751.362.266,00	575.282.116,35	176.080.149,65
5055	COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	1.945.000,00	55.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	1.945.000,00	55.000,00
000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	2.000.000,00	,00	2.000.000,00	1.945.000,00	55.000,00
6173	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS	168.751.525,00	,00	168.751.525,00	168.599.078,51	152.446,49
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.169.125,00	,00	168.169.125,00	168.169.124,51	,49
000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	65.000.000,00	,00	65.000.000,00	65.000.000,00	,00
000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	103.169.125,00	,00	103.169.125,00	103.169.124,51	,49
4	INVESTIMENTOS	582.400,00	,00	582.400,00	429.954,00	152.446,00
000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	582.400,00	,00	582.400,00	429.954,00	152.446,00
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	68.020.491,00	,00	68.020.491,00	61.662.797,08	6.357.693,92
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.918.651,00	,00	51.918.651,00	50.896.321,45	1.022.329,55
000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	51.918.651,00	,00	51.918.651,00	50.896.321,45	1.022.329,55
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.944.332,00	,00	14.944.332,00	10.677.794,23	4.266.537,77
000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	14.936.901,00	,00	14.936.901,00	10.677.794,23	4.259.106,77
000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	7.431,00	,00	7.431,00	,00	7.431,00
4	INVESTIMENTOS	1.157.508,00	,00	1.157.508,00	88.681,40	1.068.826,60
000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.000.000,00	,00	1.000.000,00	,00	1.000.000,00
000000107	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	157.508,00	,00	157.508,00	88.681,40	68.826,60
6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	404.919.891,00	,00	404.919.891,00	240.603.542,97	164.316.348,03

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS			
		ORÇAMENTÁRIOS	ESPECIAIS			
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.983.862,00	,00	28.983.862,00	20.296.905,78	8.686.956,22
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	14.911.157,00	,00	14.911.157,00	11.940.844,56	2.970.312,44
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	2.765.685,00	,00	2.765.685,00	704.750,80	2.060.934,20
0000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECF	4.601.912,00	,00	4.601.912,00	3.770.859,31	831.052,69
0000000107	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.295.108,00	,00	1.295.108,00	765.014,31	530.093,69
0000000125	VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	2.160.000,00	,00	2.160.000,00	,00	2.160.000,00
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	3.250.000,00	,00	3.250.000,00	3.115.436,80	134.563,20
4	INVESTIMENTOS	375.936.029,00	,00	375.936.029,00	220.306.637,19	155.629.391,81
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	67.377.015,00	,00	67.377.015,00	64.927.523,76	2.449.491,24
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	21.365.588,00	,00	21.365.588,00	17.794.524,20	3.571.063,80
0000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECF	31.385.500,00	,00	31.385.500,00	27.294.658,47	4.090.841,53
0000000107	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	186.066.726,00	,00	186.066.726,00	45.465.726,00	140.601.000,00
0000000120	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000,00	,00	1.000,00	,00	1.000,00
0000000125	VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	32.581.890,00	,00	32.581.890,00	27.858.400,54	4.723.489,46
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	37.158.310,00	,00	37.158.310,00	36.965.804,22	192.505,78
6258	DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	47.056.859,00	,00	47.056.859,00	41.858.197,79	5.198.661,21
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.655.153,00	,00	34.655.153,00	32.234.095,38	2.421.057,62
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	1.170.778,00	,00	1.170.778,00	192.119,09	978.658,91
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	22.188,00	,00	22.188,00	,00	22.188,00
0000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECF	31.952.682,00	,00	31.952.682,00	31.557.912,27	394.769,73
0000000107	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.509.505,00	,00	1.509.505,00	484.064,02	1.025.440,98
4	INVESTIMENTOS	12.401.706,00	,00	12.401.706,00	9.624.102,41	2.777.603,59
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	5.272.986,00	,00	5.272.986,00	3.822.111,03	1.450.874,97
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	202.372,00	,00	202.372,00	,00	202.372,00
0000000102	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECF	6.767.808,00	,00	6.767.808,00	5.801.991,38	965.816,62
0000000107	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	58.540,00	,00	58.540,00	,00	58.540,00
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR	100.000,00	,00	100.000,00	,00	100.000,00

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS	CRÉDITOS			
		ORÇAMENTÁRIOS	ESPECIAIS			
		E SUPLEMENTARES	E EXTRAORDINÁRIOS			
	DETERMINAÇÃO LEGAL					
6519	TARIFA RURAL NOTURNA	60.613.500,00	,00	60.613.500,00	60.613.500,00	,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.613.500,00	,00	60.613.500,00	60.613.500,00	,00
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	55.813.500,00	,00	55.813.500,00	55.813.500,00	,00
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	4.800.000,00	,00	4.800.000,00	4.800.000,00	,00
	TOTAL	779.473.285,00	,00	779.473.285,00	603.391.135,35	176.082.149,65

12. 012 - Demonstrativo da Dívida Pública (IX -PDFA- DEMONSTRATIVO DA DIVIDA PUBLI)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	8.998.754,31	1.929.018.141,76	1.936.362.177,76	1.654.718,31
SUBTOTAL (1)	8.998.754,31	1.929.018.141,76	1.936.362.177,76	1.654.718,31
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	101.978,03	88.376,22	75.346,67	115.007,58
CONSIGNAÇÕES	25.391,84	14.446.568,44	14.404.754,36	67.205,92
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	36,29	,00	36,29	,00
SOMA (1)	127.406,16	14.534.944,66	14.480.137,32	182.213,50
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	203.317,33	2.015.405.382,66	2.013.768.091,54	1.840.608,45
SOMA (2)	203.317,33	2.015.405.382,66	2.013.768.091,54	1.840.608,45
SUBTOTAL (2)	330.723,49	2.029.940.327,32	2.028.248.228,86	2.022.821,95
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	231.067,64	974.567.828,77	974.798.896,41	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	9.560.545,44	4.933.526.297,85	4.939.409.303,03	3.677.540,26

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.523.533,51	112.542.977,24	96.289.815,66	20.776.695,09
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	145.813.962,24	,00	145.813.962,24

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

13. 013 - Relação de Restos a Pagar (X -PDFA- RELACAO DE RESTOS A PAGAR)

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	21/01/22	22000061	OU	SIM	31901318	6253	0000000100			712,54
2022	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	08/04/22	22000304	OU	SIM	31901301	6253	0000000100			22.817,67
2022	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	19/07/22	22001013	OU	SIM	31901301	6253	0000000100			9.387,58
2022	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	30/09/22	22001517	OU	SIM	31901301	6253	0000000100			141.847,72
TOTAL CREDOR													174.765,51
2019	65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIM	76.416.957/0001-85	13/11/19	19001405	OU	NÃO	33903632	3055	0000000102		173.000,00	
2019	65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIM	76.416.957/0001-85	13/11/19	19001406	OU	NÃO	33903632	3055	0000000102		196.000,00	
2019	65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIM	76.416.957/0001-85	13/11/19	19001407	OU	NÃO	33903632	3055	0000000102		144.000,00	
2019	65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIM	76.416.957/0001-85	13/11/19	19001408	OU	NÃO	33903622	3055	0000000102		224.000,00	
2019	65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIM	76.416.957/0001-85	13/11/19	19001409	OU	NÃO	33903622	3055	0000000102		142.000,00	
2019	65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIM	76.416.957/0001-85	13/11/19	19001410	OU	NÃO	33903622	3055	0000000102		88.000,00	
2019	65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIM	76.416.957/0001-85	14/11/19	19001427	OU	NÃO	33903632	3055	0000000102		139.000,00	
TOTAL CREDOR												1.106.000,00	
2022	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	30/09/22	22001515	OU	SIM	31911309	6253	0000000100			12.436,08
2022	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	30/09/22	22001516	OU	SIM	31911313	6253	0000000100			12.316,86
TOTAL CREDOR													24.752,94
2022	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	30/09/22	22001514	OU	SIM	31911310	6253	0000000100			49.501,08
TOTAL CREDOR													49.501,08
2022	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	13/04/22	22000346	OU	NÃO	33904004	6253	0000000100			19.093,59
2022	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	04/07/22	22000856	OU	NÃO	33904004	6253	0000000100			2.212,95
2022	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	22/08/22	22001272	OU	NÃO	33904004	6253	0000000100			13.544,38
2022	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	09/12/22	22001875	OU	NÃO	33904004	6253	0000000100			138.666,15
TOTAL CREDOR													173.517,07
2022	6583	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA	75.063.164/0001-67	04/02/22	22000167	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100			16.095,82
2022	6583	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA	75.063.164/0001-67	08/04/22	22000305	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100			16.095,82
2022	6583	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA	75.063.164/0001-67	06/07/22	22000909	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100			31.944,97
2022	6583	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA	75.063.164/0001-67	05/10/22	22001537	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100			23.643,27
TOTAL CREDOR													87.779,88
2022	102355	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS	02.531.343/0001-08	29/09/22	22001496	OU	NÃO	33903709	6253	0000000100			4.545,48

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liqu. + Liquidar	
TOTAL CREDOR												4.545,48	
2022	102571	AGROPECUARIA VOLPATO LTDA-EPP	03.683.753/0001-37	28/09/22	22001451	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		317.860,75	
2022	102571	AGROPECUARIA VOLPATO LTDA-EPP	03.683.753/0001-37	09/12/22	22001888	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102	12.079,00		
2022	102571	AGROPECUARIA VOLPATO LTDA-EPP	03.683.753/0001-37	09/12/22	22001890	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102	7.553,63		
2022	102571	AGROPECUARIA VOLPATO LTDA-EPP	03.683.753/0001-37	09/12/22	22001891	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102	6.007,00		
TOTAL CREDOR											25.639,63	317.860,75	
2022	103653	APO ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE P	11.943.653/0001-20	17/08/22	22001193	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		26.457,14	
TOTAL CREDOR												26.457,14	
2022	103682	APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA	09.225.518/0001-06	28/09/22	22001468	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		1.439,55	
2022	103682	APROLEITE DE BARBOSA FERRAZ LTDA	09.225.518/0001-06	09/12/22	22001853	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		24.560,00	
TOTAL CREDOR												25.999,55	
2022	104052	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DE JACAREZI	03.762.637/0001-03	17/08/22	22001163	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		147.306,05	
2022	104052	ASSOCIACAO AGROPECUARIA DE JACAREZI	03.762.637/0001-03	28/09/22	22001473	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		277.132,41	
TOTAL CREDOR												424.438,46	
2022	104077	ASSOCIACAO CAMBARAENSE DE AGRICULTO	05.103.860/0001-74	17/08/22	22001191	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		39.067,13	
TOTAL CREDOR												39.067,13	
2022	104112	ASSOCIACAO DA AGROPECUARIA FAMILIAR	08.934.885/0001-08	24/08/22	22001335	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		25.162,55	
TOTAL CREDOR												25.162,55	
2022	104113	ASSOCIACAO DA FEIRA DO PRODUTOR RUR	01.001.699/0001-77	17/08/22	22001190	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		141.338,68	
TOTAL CREDOR												141.338,68	
2022	104123	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES ORGANICO	04.182.795/0001-57	17/08/22	22001156	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		82.105,72	
TOTAL CREDOR												82.105,72	
2022	104124	ASSOCIACAO DE AGRICULTURA SUSTENTAV	08.829.805/0001-54	24/08/22	22001313	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		43.389,82	
TOTAL CREDOR												43.389,82	
2022	104141	ASSOCIACAO DE MULHERES EMPREENDEDOR	07.165.675/0001-30	19/08/22	22001249	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		43.990,11	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR												43.990,11
2022	104160	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS	07.423.774/0001-74	23/08/22	22001278	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		15.638,06
TOTAL CREDOR												15.638,06
2022	104161	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS	04.845.893/0001-27	23/08/22	22001293	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		23.858,54
TOTAL CREDOR												23.858,54
2022	104162	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DA	17.392.645/0001-10	23/08/22	22001309	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		4.360,05
TOTAL CREDOR												4.360,05
2022	104163	APR - ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS	05.916.640/0001-60	14/12/22	22001921	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		100.000,00
2022	104163	APR - ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS	05.916.640/0001-60	19/08/22	22001250	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		78.489,35
TOTAL CREDOR												178.489,35
2022	104164	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE	18.808.214/0001-54	17/08/22	22001149	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		42.586,62
TOTAL CREDOR												42.586,62
2022	104165	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE	07.846.109/0001-93	17/08/22	22001187	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		15.263,40
TOTAL CREDOR												15.263,40
2022	104175	ASSOCIACAO DIAMANTENSE DA AGRICULTURA	08.043.466/0001-86	17/08/22	22001160	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		53.340,36
TOTAL CREDOR												53.340,36
2022	104180	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIA	11.783.920/0001-40	17/08/22	22001161	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		29.761,54
TOTAL CREDOR												29.761,54
2022	104181	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIA	14.736.414/0001-98	17/08/22	22001158	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		25.743,29
TOTAL CREDOR												25.743,29
2022	104182	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIA	12.082.883/0001-05	17/08/22	22001173	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		26.660,08
TOTAL CREDOR												26.660,08
2022	104183	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIA	11.442.674/0001-62	17/08/22	22001157	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		227.298,23
TOTAL CREDOR												227.298,23

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	104185	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIA	18.112.010/0001-84	17/08/22	22001165	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		68.089,21
										TOTAL CREDOR		68.089,21
2022	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	06/04/22	22000300	OU	NÃO	33903309	6253	0000000100		2.608,21
										TOTAL CREDOR		2.608,21
2022	104217	APPRI ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODU	06.140.801/0001-39	28/09/22	22001466	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		29.643,66
2022	104217	APPRI ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODU	06.140.801/0001-39	09/12/22	22001852	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		202.733,00
										TOTAL CREDOR		232.376,66
2022	104220	ASSOCIACAO DOS PROD. DA MICROBACIA	00.867.284/0001-18	17/08/22	22001162	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		412.345,78
										TOTAL CREDOR		412.345,78
2022	104221	ASSOCIACAO DOS PRODUTOES DA AGRICUL	16.383.914/0001-19	24/08/22	22001322	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		11.597,87
										TOTAL CREDOR		11.597,87
2022	104222	APAAT ASSOCIACAO DOS PRODUTORES	08.302.224/0001-60	24/08/22	22001331	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		59.337,86
										TOTAL CREDOR		59.337,86
2022	104223	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICU	12.047.744/0001-40	24/08/22	22001328	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		16.183,70
										TOTAL CREDOR		16.183,70
2022	104227	APOL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGA	03.544.740/0001-87	17/08/22	22001180	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		147.367,77
										TOTAL CREDOR		147.367,77
2022	104228	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICO	04.983.894/0001-38	23/08/22	22001279	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		96.461,78
										TOTAL CREDOR		96.461,78
2022	104232	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO	78.588.852/0001-39	18/08/22	22001238	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		352.652,93
										TOTAL CREDOR		352.652,93
2022	104235	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS E PROD	19.090.486/0001-24	18/08/22	22001202	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		95.007,08
										TOTAL CREDOR		95.007,08

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	27/04/22	22000400	OU	NÃO	33903972	6253	0000000100			95,56
2022	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	12/07/22	22000948	OU	NÃO	33903972	6253	0000000100			1.356,30
2022	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	05/10/22	22001535	OU	NÃO	33903972	6253	0000000100			1.193,60
TOTAL CREDOR													2.645,46
2022	104262	AAFO - ASSOC MUNICIPAL DA AGRICULTU	07.929.675/0001-69	24/08/22	22001336	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			30.572,18
TOTAL CREDOR													30.572,18
2022	104281	ASSOCIACAO PRODUTORES ORGANICOS E N05.869.083/0001-73		23/08/22	22001276	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			135.908,25
TOTAL CREDOR													135.908,25
2022	104292	ASSOCIACAO SANTA ANITA	00.056.983/0001-88	07/06/22	22000668	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102			36.044,86
2022	104292	ASSOCIACAO SANTA ANITA	00.056.983/0001-88	23/08/22	22001311	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			13.736,85
TOTAL CREDOR													49.781,71
2022	104299	ASSOCIACAO UNIAO DOS TRABALHADORES	04.077.733/0001-85	19/08/22	22001257	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			269.952,79
TOTAL CREDOR													269.952,79
2022	104301	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIA	13.936.980/0001-80	17/08/22	22001146	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			40.891,45
TOTAL CREDOR													40.891,45
2022	105474	BMILK ALIMENTOS LTDA	72.247.620/0001-30	27/09/22	22001431	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			931.172,60
2022	105474	BMILK ALIMENTOS LTDA	72.247.620/0001-30	09/12/22	22001854	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			17.458,46
TOTAL CREDOR													948.631,06
2022	105535	BOMTLE PRODUTOS DE LATICINIO LTDA -	14.014.980/0001-96	28/09/22	22001463	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			556.942,05
TOTAL CREDOR													556.942,05
2022	105916	PARANAGUA SANEAMENTO S.A.	01.691.945/0001-60	05/07/22	22000881	OU	NÃO	33903944	6253	0000000100			1.068,14
TOTAL CREDOR													1.068,14
2022	105952	CAFCOOPER COOPERATIVA DE AGRICULTUR	19.426.356/0001-10	03/06/22	22000655	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102			142.157,28
2022	105952	CAFCOOPER COOPERATIVA DE AGRICULTUR	19.426.356/0001-10	17/08/22	22001145	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			46.127,34
TOTAL CREDOR													188.284,62

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2018	105966	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	09/08/18	18001284	OU	NÃO	33903981	4253	0000000101		705,00	
2019	105966	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/12/19	19001772	OU	NÃO	33903981	4253	0000000101		2.024,72	
2022	105966	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	21/01/22	22000063	OU	SIM	33903981	6253	0000000100			820,00
2022	105966	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	05/05/22	22000444	OU	SIM	33903981	6253	0000000100			5.740,00
TOTAL CREDOR												2.729,72	6.560,00
2022	106155	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO O	81.669.277/0001-03	28/09/22	22001460	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			29.805,79
2022	106155	CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO O	81.669.277/0001-03	09/12/22	22001858	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			363.519,87
TOTAL CREDOR													393.325,66
2022	106235	CARREIRA E CARREIRA LATICINIO LTDA	08.219.165/0001-60	27/09/22	22001434	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			484.776,24
TOTAL CREDOR													484.776,24
2022	106616	CENTRAL DE ASSOCIACOES RURAIS DO MU	10.249.898/0001-90	24/08/22	22001314	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			259.490,76
TOTAL CREDOR													259.490,76
2022	107032	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	21/07/22	22001052	OU	NÃO	33903958	6253	0000000100			74.962,55
TOTAL CREDOR													74.962,55
2022	107356	COAFAS LONDRINA	10.580.317/0001-06	18/08/22	22001199	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			223.921,52
TOTAL CREDOR													223.921,52
2022	107363	COAOPA COOPERATIVA DE AGRICULTORES	21.586.141/0001-08	19/08/22	22001251	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			868.405,03
TOTAL CREDOR													868.405,03
2022	107364	COAPAV COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	16.704.730/0001-03	18/08/22	22001229	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			132.358,10
TOTAL CREDOR													132.358,10
2022	107366	COAPROCOR CORUMBATAI DO SUL	10.956.576/0001-80	17/08/22	22001152	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			11.037,60
TOTAL CREDOR													11.037,60
2022	107389	COFATOL COOPERATIVA DE AGRICULTORES	05.140.968/0001-37	14/12/22	22001922	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102			176.820,20
2022	107389	COFATOL COOPERATIVA DE AGRICULTORES	05.140.968/0001-37	24/08/22	22001316	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			313.557,66
TOTAL CREDOR													490.377,86

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	107497	COMERCIAL DE LATICINIOS NATURALAT L	03.695.984/0001-60	28/09/22	22001464	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			1.209.432,35
										TOTAL CREDOR			1.209.432,35
2022	107884	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	76.531.581/0002-30	28/09/22	22001458	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			1.188.540,48
2022	107884	CONFEPAR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	76.531.581/0002-30	09/12/22	22001862	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100			86.829,33
										TOTAL CREDOR			1.275.369,81
2022	107965	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESEN	07.051.788/0001-04	07/10/22	22001558	OU	NÃO	33704131	6257	0000000147			300.000,00
										TOTAL CREDOR			300.000,00
2022	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	29/09/22	22001477	OU	NÃO	33903701	6253	0000000100			15.053,36
										TOTAL CREDOR			15.053,36
2022	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	29/09/22	22001478	OU	NÃO	33903701	6253	0000000100			2.845,18
										TOTAL CREDOR			2.845,18
2022	111037	EPV SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	10.724.148/0001-22	29/09/22	22001482	OU	NÃO	33903977	6253	0000000100			21.962,32
										TOTAL CREDOR			21.962,32
2022	111041	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD	77.310.589/0012-01	16/12/22	22001995	OC	NÃO	44905240	6257	0000000100			473.677,90
2022	111041	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD	77.310.589/0012-01	16/12/22	22001996	OC	NÃO	44905240	6257	0000000107			7.108.822,10
2022	111041	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD	77.310.589/0012-01	16/12/22	22001997	OC	NÃO	44905240	6257	0000000101			5.487.925,62
2022	111041	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD	77.310.589/0012-01	16/12/22	22001998	OC	NÃO	44905240	6257	0000000107			12.602.730,56
										TOTAL CREDOR			25.673.156,18
2022	111619	FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	07.953.689/0001-18	07/12/22	22001834	OC	NÃO	44905235	6257	0000000101			268.878,00
										TOTAL CREDOR			268.878,00
2022	111987	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL	16.701.716/0001-56	30/11/22	22001757	OC	NÃO	44905252	6257	0000000147			3.279.375,39
2022	111987	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL	16.701.716/0001-56	08/12/22	22001846	OC	NÃO	44905252	6257	0000000147			764.422,39
										TOTAL CREDOR			4.043.797,78
2022	113132	LATICINIO LACTOMIL EIRELI	04.800.104/0001-31	27/09/22	22001436	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			52.243,11
										TOTAL CREDOR			52.243,11

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	113407	GRUPO CINCO SISTEMAS INTEGRADOS DE	07.004.924/0001-05	29/09/22	22001484	OU	NÃO	33903977	6253	0000000100		7.934,13
										TOTAL CREDOR		7.934,13
2022	113540	GVA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA -M	10.583.950/0001-40	28/09/22	22001447	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		80.695,35
2022	113540	GVA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA -M	10.583.950/0001-40	09/12/22	22001869	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		108.912,00
										TOTAL CREDOR		189.607,35
2022	114463	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS	02.600.643/0001-00	28/09/22	22001450	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		57.440,21
2022	114463	INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS	02.600.643/0001-00	09/12/22	22001870	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		267.620,00
										TOTAL CREDOR		325.060,21
2022	114476	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	72.207.574/0004-99	28/09/22	22001449	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		225.910,54
										TOTAL CREDOR		225.910,54
2022	114477	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	72.207.574/0001-46	28/09/22	22001445	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		87.906,53
2022	114477	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	72.207.574/0001-46	09/12/22	22001872	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		283.371,00
										TOTAL CREDOR		371.277,53
2018	114801	INTERATIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO EI	05.095.582/0001-50	31/01/18	18000020	OU	SIM	33903983	4253	0000000101		3.195,58
										TOTAL CREDOR		3.195,58
2022	116456	KULTUM E RURATO LTDA	84.869.197/0001-90	28/09/22	22001446	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		60.507,23
2022	116456	KULTUM E RURATO LTDA	84.869.197/0001-90	09/12/22	22001871	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		111.134,00
										TOTAL CREDOR		171.641,23
2022	116575	LACTO MAY LATICINIOS LTDA	73.295.628/0001-35	28/09/22	22001444	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		190.699,89
										TOTAL CREDOR		190.699,89
2022	116576	LACTONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	80.555.931/0001-95	28/09/22	22001448	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		128.045,44
2022	116576	LACTONORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE	80.555.931/0001-95	09/12/22	22001874	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		147.305,00
										TOTAL CREDOR		275.350,44
2022	116676	LATICINIO CALIFORNIA LTDA	06.017.252/0001-00	28/09/22	22001462	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		111.187,22
										TOTAL CREDOR		111.187,22

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liqu. + Liquidar	
2022	116680	LATICINIOS DAU LTDA - EPP	82.332.297/0001-57	27/09/22	22001435	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			117.495,43
2022	116680	LATICINIOS DAU LTDA - EPP	82.332.297/0001-57	09/12/22	22001867	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100			698.392,00
TOTAL CREDOR													815.887,43
2022	116682	LATICINIO SIMIONATO LTDA	84.907.344/0001-79	28/09/22	22001467	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			265.003,77
2022	116682	LATICINIO SIMIONATO LTDA	84.907.344/0001-79	09/12/22	22001884	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100			310.545,00
TOTAL CREDOR													575.548,77
2022	116686	LATICINIOS RUHBAN LTDA . ME	00.529.188/0001-60	28/09/22	22001471	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			2.083.749,77
TOTAL CREDOR													2.083.749,77
2022	117096	LINCE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	10.364.152/0003-99	29/09/22	22001483	OU	NÃO	33903977	6253	0000000100			964,22
TOTAL CREDOR													964,22
2022	117382	LS LATICINIOS LTDA	14.923.506/0001-87	28/09/22	22001456	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102			465.240,38
TOTAL CREDOR													465.240,38
2022	119064	MHS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	07.679.919/0001-00	05/07/22	22000871	OU	NÃO	33903601	6253	0000000100			138,96
2022	119064	MHS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	07.679.919/0001-00	29/09/22	22001487	OU	NÃO	33903601	6253	0000000100			138,96
TOTAL CREDOR													277,92
2022	119109	MICROSENS S A	78.126.950/0003-16	09/12/22	22001893	OC	NÃO	44905235	6253	0000000107			19.598,00
TOTAL CREDOR													19.598,00
2022	119804	ARIRANHA DO IVAÍ . PREFEITURA MUNIC	01.612.453/0001-31	11/05/22	22000505	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100			150.000,00
TOTAL CREDOR													150.000,00
2022	119810	BELA VISTA DA CAROBA . PREF. MUNIC.	01.612.441/0001-07	20/05/22	22000586	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100			150.000,00
TOTAL CREDOR													150.000,00
2022	119815	BOM JESUS DO SUL . PREFEITURA MUNIC	01.612.443/0001-04	15/12/22	22001928	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125	360.000,00		
TOTAL CREDOR											360.000,00		
2021	119816	BOM SUCESSO DO SUL . PREF. MUNIC.	80.874.100/0001-86	17/12/21	21001689	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100			125.000,00
2022	119816	BOM SUCESSO DO SUL . PREF. MUNIC.	80.874.100/0001-86	16/12/22	22002019	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125			125.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	119816	BOM SUCESSO DO SUL . PREF. MUNIC.	80.874.100/0001-86	16/12/22	22002035	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		550.000,00
										TOTAL CREDOR		800.000,00
2022	119821	CAFELANDIA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.121.878/0001-72	12/08/22	22001134	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		150.000,00
										TOTAL CREDOR		150.000,00
2022	119828	CAMPO MOURAO . PREFEITURA MUNICIPAL	75.904.524/0001-06	16/12/22	22002028	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		381.636,42
										TOTAL CREDOR		381.636,42
2022	119834	CASCADEL . PREFEITURA MUNICIPAL	76.208.867/0001-07	29/11/22	22001754	OC	NÃO	44404201	6258	0000000102		1.235.094,16
										TOTAL CREDOR		1.235.094,16
2021	119836	CATANDUVAS . PREFEITURA MUNICIPAL	76.208.842/0001-03	03/12/21	21001467	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		800.000,00
										TOTAL CREDOR		800.000,00
2021	119838	CHOPINZINHO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.414/0001-60	03/12/21	21001468	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		440.362,15
2022	119838	CHOPINZINHO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.414/0001-60	16/12/22	22002014	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		320.000,00
										TOTAL CREDOR		760.362,15
2022	119842	CORONEL VIVIDA . PREFEITURA MUNICIP	76.995.455/0001-56	26/04/22	22000386	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		2.450.000,00
2022	119842	CORONEL VIVIDA . PREFEITURA MUNICIP	76.995.455/0001-56	30/05/22	22000640	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		350.000,00
2022	119842	CORONEL VIVIDA . PREFEITURA MUNICIP	76.995.455/0001-56	16/12/22	22002042	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		550.000,00
										TOTAL CREDOR		3.350.000,00
2021	119844	CRUZEIRO DO IGUAÇU . PREF. MUNIC.	95.589.230/0001-44	17/12/21	21001701	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		215.000,00
2022	119844	CRUZEIRO DO IGUAÇU . PREF. MUNIC.	95.589.230/0001-44	16/12/22	22002016	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		215.000,00
										TOTAL CREDOR		430.000,00
2022	119845	CRUZEIRO DO OESTE . PREF. MUNIC.	76.381.854/0001-27	24/06/22	22000761	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		750.000,00
										TOTAL CREDOR		750.000,00
2022	119863	FLOR DA SERRA DO SUL . PREF. MUNIC.	95.589.271/0001-30	21/12/22	22002054	OU	NÃO	33404101	6257	0000000100		,30
										TOTAL CREDOR		,30
2021	119866	FRANCISCO BELTRAO . PREFEITURA MUNI	77.816.510/0001-66	03/12/21	21001469	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		271.185,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											271.185,00	
2022	119868	GOIOERE . PREFEITURA MUNICIPAL	78.198.975/0001-63	20/05/22	22000585	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		1.450.000,00
TOTAL CREDOR											1.450.000,00	
2021	119887	ITAPEJARA DO OESTE . PREF. MUNIC.	76.995.430/0001-52	14/09/21	21001032	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		724.002,78
2022	119887	ITAPEJARA DO OESTE . PREF. MUNIC.	76.995.430/0001-52	16/12/22	22002026	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		550.000,00
TOTAL CREDOR											1.274.002,78	
2022	119890	IVAIPORA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.741.330/0001-37	16/12/22	22001970	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		1.144.139,13
TOTAL CREDOR											1.144.139,13	
2022	119897	JESUITAS . PREFEITURA MUNICIPAL	77.398.154/0001-08	16/12/22	22002022	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		87.723,85
TOTAL CREDOR											87.723,85	
2021	119898	JURANDA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.196.755/0001-09	17/12/21	21001742	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		250.000,00
2022	119898	JURANDA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.196.755/0001-09	16/12/22	22002047	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		250.000,00
TOTAL CREDOR											500.000,00	
2022	119901	LARANJEIRAS DO SUL . PREF. MUNIC.	76.205.970/0001-95	16/12/22	22002034	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		550.000,00
TOTAL CREDOR											550.000,00	
2022	119909	MANDAGUARI . PREFEITURA MUNICIPAL	76.285.345/0001-09	27/05/22	22000630	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		200.000,00
2022	119909	MANDAGUARI . PREFEITURA MUNICIPAL	76.285.345/0001-09	16/12/22	22002036	OU	NÃO	33404101	6257	0000000147	46.544,26	
TOTAL CREDOR											46.544,26	200.000,00
2022	119911	MANGUEIRINHA . PREFEITURA MUNICIPAL	77.774.867/0001-29	21/07/22	22001055	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		470.000,00
2022	119911	MANGUEIRINHA . PREFEITURA MUNICIPAL	77.774.867/0001-29	16/12/22	22002043	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		470.000,00
TOTAL CREDOR											940.000,00	
2022	119913	MARECHAL CANDIDO RONDON . PREF. MUN	76.205.814/0001-24	26/04/22	22000389	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		350.000,00
2022	119913	MARECHAL CANDIDO RONDON . PREF. MUN	76.205.814/0001-24	16/12/22	22001945	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		100.000,00
TOTAL CREDOR											450.000,00	
2022	119917	MARIPA . PREFEITURA MUNICIPAL	95.583.571/0001-02	26/04/22	22000384	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		100.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	119917	MARIPA . PREFEITURA MUNICIPAL	95.583.571/0001-02	26/04/22	22000385	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		450.000,00
2022	119917	MARIPA . PREFEITURA MUNICIPAL	95.583.571/0001-02	16/12/22	22002044	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		450.000,00
TOTAL CREDOR												1.000.000,00
2021	119919	MATELANDIA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.206.465/0001-65	03/12/21	21001471	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		220.000,00
2022	119919	MATELANDIA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.206.465/0001-65	16/12/22	22002015	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		220.000,00
TOTAL CREDOR												440.000,00
2021	119928	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE . PREF.	95.589.289/0001-32	03/12/21	21001472	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		338.193,96
2021	119928	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE . PREF.	95.589.289/0001-32	17/12/21	21001704	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		750.000,00
2022	119928	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE . PREF.	95.589.289/0001-32	16/12/22	22002008	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		87.500,00
2022	119928	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE . PREF.	95.589.289/0001-32	16/12/22	22002027	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		550.000,00
TOTAL CREDOR												1.725.693,96
2021	119930	NOVA PRATA DO IGUAÇU . PREF. MUNIC.	78.103.884/0001-05	03/12/21	21001473	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		158.675,45
TOTAL CREDOR												158.675,45
2022	119936	PALOTINA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.208.487/0001-64	26/04/22	22000390	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		350.000,00
TOTAL CREDOR												350.000,00
2022	119944	PEROLA . PREFEITURA MUNICIPAL	81.478.133/0001-70	08/02/22	22000170	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		5.942,04
2022	119944	PEROLA . PREFEITURA MUNICIPAL	81.478.133/0001-70	20/04/22	22000352	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		5.942,04
2022	119944	PEROLA . PREFEITURA MUNICIPAL	81.478.133/0001-70	06/07/22	22000910	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		5.942,04
2022	119944	PEROLA . PREFEITURA MUNICIPAL	81.478.133/0001-70	03/10/22	22001525	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		5.942,04
TOTAL CREDOR												23.768,16
2020	119946	PIEN . PREFEITURA MUNICIPAL	76.002.666/0001-40	31/07/20	20001484	OC	NÃO	44404201	6257	0000000142	300.000,00	
TOTAL CREDOR											300.000,00	
2022	119951	PLANALTO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.460.526/0001-16	02/06/22	22000646	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		125.000,00
TOTAL CREDOR												125.000,00
2021	119954	PORTO BARREIRO. PREFEITURA MUNICIP	01.591.618/0001-36	31/08/21	21001007	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		868.257,82
2022	119954	PORTO BARREIRO. PREFEITURA MUNICIP	01.591.618/0001-36	16/12/22	22002006	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		550.000,00
TOTAL CREDOR												1.418.257,82

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	119957	PRANCHITA . PREFEITURA MUNICIPAL	78.113.834/0001-09	25/08/22	22001347	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		87.199,97
TOTAL CREDOR												87.199,97
2022	119958	PRUDENTOPOLIS . PREFEITURA MUNICI	77.003.424/0001-34	16/12/22	22001961	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		100.000,00
TOTAL CREDOR												100.000,00
2022	119962	QUEDAS DO IGUACU . PREFEITURA MUNIC	76.205.962/0001-49	07/12/22	22001827	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125	370.000,00	
TOTAL CREDOR											370.000,00	
2022	119965	QUITANDINHA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.002.674/0001-97	03/03/22	22000224	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		3.466,28
2022	119965	QUITANDINHA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.002.674/0001-97	08/04/22	22000306	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		2.036,98
2022	119965	QUITANDINHA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.002.674/0001-97	06/07/22	22000906	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		1.273,01
2022	119965	QUITANDINHA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.002.674/0001-97	05/10/22	22001538	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		3.461,63
TOTAL CREDOR												10.237,90
2022	119967	REALEZA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.205.673/0001-40	13/06/22	22000703	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		150.000,00
TOTAL CREDOR												150.000,00
2021	119980	SALTO DO LONTRA . PREFEITURA MUNICI	76.205.707/0001-04	17/12/21	21001702	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		149.957,95
2022	119980	SALTO DO LONTRA . PREFEITURA MUNICI	76.205.707/0001-04	16/12/22	22002018	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		149.957,95
2022	119980	SALTO DO LONTRA . PREFEITURA MUNICI	76.205.707/0001-04	07/12/22	22001823	OU	NÃO	33404101	6257	0000000147	50.000,00	
TOTAL CREDOR											50.000,00	299.915,90
2022	119988	SANTANA DO ITARARE. PREFEITURA MUNI	76.920.826/0001-30	10/05/22	22000474	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		100.000,00
2022	119988	SANTANA DO ITARARE. PREFEITURA MUNI	76.920.826/0001-30	06/10/22	22001543	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		73.334,00
TOTAL CREDOR												173.334,00
2021	119990	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU . PREF. M	75.425.314/0001-35	17/12/21	21001700	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		538.300,00
TOTAL CREDOR												538.300,00
2022	120002	SAO MIGUEL DO IGUACU . PREF. MUNIC.	76.206.499/0001-50	27/06/22	22000836	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		125.000,00
TOTAL CREDOR												125.000,00
2022	120011	SERTANEJA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.393.082/0001-80	05/05/22	22000446	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		175.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR												175.000,00
2022	120018	TRES BARRAS DO PARANA . PREF. MUNIC	78.121.936/0001-68	16/12/22	22002045	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		357.759,60
TOTAL CREDOR												357.759,60
2022	120023	VERA CRUZ DO OESTE . PREF. MUNIC.	78.101.821/0001-01	26/04/22	22000388	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		117.634,99
TOTAL CREDOR												117.634,99
2021	120024	VERE . PREFEITURA MUNICIPAL	75.636.530/0001-20	14/09/21	21001031	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		328.752,59
2022	120024	VERE . PREFEITURA MUNICIPAL	75.636.530/0001-20	16/12/22	22002011	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		328.752,59
TOTAL CREDOR												657.505,18
2022	120025	VIRMOND . PREFEITURA MUNICIPAL	95.587.622/0001-74	20/05/22	22000591	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		200.000,00
TOTAL CREDOR												200.000,00
2022	120033	JANIOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPAL	76.402.882/0001-83	16/12/22	22001977	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		113.172,16
TOTAL CREDOR												113.172,16
2021	120539	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA	03.509.150/0001-13	29/01/21	21000103	OC	NÃO	44905252	6257	0000000107		522.512,45
2021	120539	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA	03.509.150/0001-13	05/02/21	21000144	OC	NÃO	44905252	6257	0000000100		13.123,21
TOTAL CREDOR												535.635,66
2019	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	16/04/19	19000427	OU	SIM	33903958	4253	0000000100	17,72	
2022	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	18/07/22	22001012	OU	NÃO	33903958	6253	0000000100		20.298,33
2022	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	04/11/22	22001656	OU	NÃO	33903958	6253	0000000100		,03
2022	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	16/11/22	22001675	OU	NÃO	33903958	6253	0000000100		2.051,45
TOTAL CREDOR											17,72	22.349,81
2022	121035	ORPAS ORGANIZACAO PARANAENSE DE SEG	11.009.550/0001-98	29/09/22	22001499	OU	NÃO	33903702	6253	0000000100		48.169,08
TOTAL CREDOR												48.169,08
2022	121976	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIC	04.970.088/0001-25	26/09/22	22001426	OU	NÃO	33903709	6253	0000000100		146,87
2022	121976	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVIC	04.970.088/0001-25	29/09/22	22001497	OU	NÃO	33903709	6253	0000000100		34.077,66
TOTAL CREDOR												34.224,53

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	05/07/22	22000892	OU	NÃO	33903709	6253	0000000100		2.042,96
2022	121977	PLANSUL- PLANEJAMENTO E CONSULTORIA	78.533.312/0001-58	29/09/22	22001498	OU	NÃO	33903709	6253	0000000100		77.538,12
TOTAL CREDOR												79.581,08
2022	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	29/09/22	22001479	OU	NÃO	33903701	6253	0000000100		35.245,52
2022	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	29/09/22	22001480	OU	NÃO	33903701	6253	0000000100		85.277,07
2022	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	29/09/22	22001481	OU	NÃO	33903701	6253	0000000100		24.447,07
TOTAL CREDOR												144.969,66
2021	122327	GUARAPUAVA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.178.037/0001-76	03/12/21	21001470	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		337.484,65
2022	122327	GUARAPUAVA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.178.037/0001-76	16/12/22	22002029	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		337.484,65
TOTAL CREDOR												674.969,30
2021	122333	AMPERE . PREFEITURA MUNICIPAL	77.817.054/0001-79	17/12/21	21001705	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		567.550,00
TOTAL CREDOR												567.550,00
2022	122342	CAMBIRA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.287/0001-52	27/06/22	22000832	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		130.428,10
2022	122342	CAMBIRA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.287/0001-52	27/06/22	22000833	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		80.222,32
TOTAL CREDOR												210.650,42
2017	122347	COLORADO . PREFEITURA MUNICIPAL	76.970.326/0001-03	31/12/17	650000006009331		NÃO	33404101	4257	0000000147	29.890,00	
TOTAL CREDOR											29.890,00	
2022	122348	CRUZEIRO DO SUL . PREFEITURA MUNICI	75.731.034/0001-55	16/12/22	22001980	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		100.000,00
TOTAL CREDOR												100.000,00
2022	122354	FLORESTOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPA	75.845.495/0001-59	06/12/22	22001811	OC	NÃO	44404201	6258	0000000100	48.222,00	
TOTAL CREDOR											48.222,00	
2022	122356	FOZ DO JORDAO . PREFEITURA MUNICIPA	01.603.719/0001-80	13/06/22	22000702	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		50.000,00
TOTAL CREDOR												50.000,00
2022	122377	MARIOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.323/0001-24	20/05/22	22000592	OC	NÃO	44404201	6257	0000000101		80.000,00
2022	122377	MARIOPOLIS . PREFEITURA MUNICIPAL	76.995.323/0001-24	16/12/22	22001969	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		3.200.000,00
TOTAL CREDOR												3.280.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	122396	SANTA FE . PREFEITURA MUNICIPAL	76.291.418/0001-67	16/12/22	22002005	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		471.437,50
TOTAL CREDOR												471.437,50
2017	122398	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE . PREF. M	75.927.582/0001-55	01/01/18	650000007011302		NÃO	44404201	4257	0000000125	364.055,12	
2022	122398	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE . PREF. M	75.927.582/0001-55	20/05/22	22000587	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		300.000,00
2022	122398	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE . PREF. M	75.927.582/0001-55	16/12/22	22002037	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		8.000.000,00
TOTAL CREDOR											364.055,12	8.300.000,00
2022	122402	SAO JOAO DO IVAÍ . PREFEITURA MUNIC	75.741.355/0001-30	09/02/22	22000173	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		484,08
2022	122402	SAO JOAO DO IVAÍ . PREFEITURA MUNIC	75.741.355/0001-30	20/04/22	22000353	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		2.863,06
2022	122402	SAO JOAO DO IVAÍ . PREFEITURA MUNIC	75.741.355/0001-30	06/07/22	22000908	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		5.242,04
2022	122402	SAO JOAO DO IVAÍ . PREFEITURA MUNIC	75.741.355/0001-30	03/10/22	22001526	OU	NÃO	31909601	6253	0000000100		2.863,06
TOTAL CREDOR												11.452,24
2022	122405	TERRA ROXA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.587.204/0001-70	16/12/22	22002021	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		100.000,00
TOTAL CREDOR												100.000,00
2022	122406	TIBAGI . PREFEITURA MUNICIPAL	76.170.257/0001-53	16/12/22	22002025	OC	NÃO	44404201	6257	0000000147		100.000,00
TOTAL CREDOR												100.000,00
2022	122584	PRODUSERV SERVICOS EIRELI ME	17.832.629/0001-09	29/09/22	22001495	OU	NÃO	33903709	6253	0000000100		68.920,64
TOTAL CREDOR												68.920,64
2022	123952	ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME	86.957.974/0001-83	26/09/22	22001429	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		91.546,31
2022	123952	ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME	86.957.974/0001-83	09/12/22	22001882	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		264.874,00
TOTAL CREDOR												356.420,31
2022	125623	SOCIEDADE RURAL DO PARANA	78.609.989/0001-22	15/12/22	22001935	OU	NÃO	33903922	6257	0000000101		200.000,00
TOTAL CREDOR												200.000,00
2018	126497	TECNOLIMP SERVICOS LTDA	73.767.790/0001-09	31/01/18	18000018	OU	SIM	33903701	4253	0000000100		10.868,25
TOTAL CREDOR												10.868,25
2022	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	06/04/22	22000299	OU	NÃO	33903983	6253	0000000100		6.755,97

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	05/07/22	22000888	OU	NÃO	33903983	6253	0000000100		4.600,72
2022	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	29/09/22	22001507	OU	NÃO	33903983	6253	0000000100		10.000,00
TOTAL CREDOR												21.356,69
2022	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	05/07/22	22000878	OU	NÃO	33903958	6253	0000000100		456,55
2022	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	29/09/22	22001500	OU	NÃO	33903958	6253	0000000100		1.000,00
TOTAL CREDOR												1.456,55
2022	127094	TRANSP COLETIVOS PEROLA DO OESTE LT	77.147.387/0001-38	06/07/22	22000907	OU	NÃO	33903972	6253	0000000100		69,00
2022	127094	TRANSP COLETIVOS PEROLA DO OESTE LT	77.147.387/0001-38	04/10/22	22001534	OU	NÃO	33903972	6253	0000000100		309,80
TOTAL CREDOR												378,80
2021	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	17/12/21	21001694	OC	NÃO	44905240	6257	0000000101		1.161.162,54
2021	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	17/12/21	21001695	OC	NÃO	44905240	6257	0000000101		1.266.722,77
2021	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	17/12/21	21001696	OC	NÃO	44905240	6257	0000000101		950.042,08
2021	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	17/12/21	21001697	OC	NÃO	44905240	6257	0000000101		1.266.722,77
2021	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	17/12/21	21001698	OC	NÃO	44905240	6257	0000000101		950.042,08
2022	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	14/02/22	22000181	OC	NÃO	44905240	6257	0000000107		2.688.837,46
2022	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	14/02/22	22000182	OC	NÃO	44905240	6257	0000000107		2.933.277,23
2022	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	14/02/22	22000183	OC	NÃO	44905240	6257	0000000107		2.199.957,92
2022	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	14/02/22	22000184	OC	NÃO	44905240	6257	0000000107		2.933.277,23
2022	128724	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	14/02/22	22000185	OC	NÃO	44905240	6257	0000000107		2.199.957,92
TOTAL CREDOR												18.550.000,00
2020	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	09/12/20	20002106	OU	NÃO	33903936	6519	0000000100	249.192,15	
2022	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	05/07/22	22000883	OU	NÃO	33903943	6253	0000000100		17.503,21
2022	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	29/09/22	22001504	OU	NÃO	33903943	6253	0000000100		20.000,00
2022	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	01/11/22	22001647	OU	NÃO	33903943	6519	0000000100		23.410.449,34
TOTAL CREDOR											249.192,15	23.447.952,55
2022	130450	LIGGA TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	29/09/22	22001503	OU	NÃO	33904005	6253	0000000100		28.041,95
TOTAL CREDOR												28.041,95
2022	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	05/07/22	22000879	OU	NÃO	33903947	6253	0000000100		14.054,95
2022	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	29/09/22	22001501	OU	NÃO	33903947	6253	0000000100		13.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
											TOTAL CREDOR	27.054,95
2021	131898	SERRANOPOLIS DO IGUACU . PREF. MUNI	01.613.052/0001-04	19/11/21	21001331	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		100.000,00
2022	131898	SERRANOPOLIS DO IGUACU . PREF. MUNI	01.613.052/0001-04	16/12/22	22002020	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		100.000,00
											TOTAL CREDOR	200.000,00
2022	132857	ENERGISA SUL.SUDESTE . GUARAPUAVA	07.282.377/0070-51	29/09/22	22001505	OU	NÃO	33903943	6253	0000000100		1.001,23
											TOTAL CREDOR	1.001,23
2022	133427	CORBELIA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.208.826/0001-02	08/06/22	22000673	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		225.000,00
											TOTAL CREDOR	225.000,00
2017	133787	ADRIANA MARILU APARECIDA ROMERO GIA	17.033.208/0001-00	31/12/17	650000007015922		NÃO	33903959	4253	0000000100	80,00	
											TOTAL CREDOR	80,00
2022	133898	AGRO IND GRAN LEITE LTDA	72.318.850/0001-43	28/09/22	22001443	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		109.645,91
2022	133898	AGRO IND GRAN LEITE LTDA	72.318.850/0001-43	09/12/22	22001868	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		467.500,00
											TOTAL CREDOR	577.145,91
2022	135317	ASSOC.DE PEQUENOS PROD.RURAI S E ART	03.697.362/0001-71	18/08/22	22001234	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		245.173,66
											TOTAL CREDOR	245.173,66
2022	135401	ASSOCIACAO DE MULHERES RURAIS DE CH	78.684.966/0001-82	19/08/22	22001247	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		94.980,74
											TOTAL CREDOR	94.980,74
2022	137185	COAFAR COOPERATIVA AGROPECUARIA FAM	09.204.373/0001-59	23/08/22	22001299	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		345.488,59
											TOTAL CREDOR	345.488,59
2022	137186	COAFASO FOZ DO IGUACU	14.726.457/0001-92	17/08/22	22001172	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		71.351,19
											TOTAL CREDOR	71.351,19
2022	137478	COOFAMEL COOPERATIVA AGROFAMILIAR	08.251.081/0001-04	23/08/22	22001290	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		130.607,91
											TOTAL CREDOR	130.607,91
2022	137480	COOPERGALO COOPERATIVA AGROINDUSTRI	09.451.619/0001-97	24/08/22	22001319	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		12.714,10

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR												12.714,10
2022	137482	COAFNOR COOPERATIVA AGROPECUARIA	11.218.779/0001-32	06/07/22	22000897	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		56.653,00
2022	137482	COAFNOR COOPERATIVA AGROPECUARIA	11.218.779/0001-32	06/07/22	22000898	OU	NÃO	33504102	6257	0000000102		83.947,00
2022	137482	COAFNOR COOPERATIVA AGROPECUARIA	11.218.779/0001-32	18/08/22	22001231	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		20.012,47
TOTAL CREDOR												160.612,47
2022	137483	COOCAMP COOPERATIVA CAMPONESA	14.258.019/0001-47	23/08/22	22001302	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		42.240,24
TOTAL CREDOR												42.240,24
2022	137484	COOPERAS COOPERATIVA CAMPONESA	18.353.528/0001-00	23/08/22	22001280	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		625.147,88
TOTAL CREDOR												625.147,88
2022	137485	COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE -SISCO	09.097.647/0001-58	28/09/22	22001470	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		49.505,61
2022	137485	COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE -SISCO	09.097.647/0001-58	09/12/22	22001880	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		107.688,00
TOTAL CREDOR												157.193,61
2022	137486	COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E RE	01.106.849/0001-07	17/08/22	22001139	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		867.303,36
TOTAL CREDOR												867.303,36
2022	137487	COOPAFI CAPANEMA	06.040.524/0001-92	23/08/22	22001305	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		75.576,70
TOTAL CREDOR												75.576,70
2022	137488	COOPAFI SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	08.691.821/0001-23	23/08/22	22001303	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		121.426,33
TOTAL CREDOR												121.426,33
2022	137489	COOPAFI MARMELEIRO	06.065.256/0001-63	23/08/22	22001304	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		82.086,73
TOTAL CREDOR												82.086,73
2022	137490	CAFPAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA	14.056.825/0001-32	23/08/22	22001277	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		7.295,90
TOTAL CREDOR												7.295,90
2022	137491	COOPAFI SAO JORGE DO OESTE	07.263.271/0001-89	23/08/22	22001297	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		27.508,96
TOTAL CREDOR												27.508,96

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO											PERÍODO: 12/22	
UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO												
Ano do											Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	137492	COOAFASP COOPERATIVA DA AGRICULTURA	12.123.856/0001-33	24/08/22	22001333	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		70.363,13
										TOTAL CREDOR		70.363,13
2022	137493	COOPAFI RESERVA DO IGUACU	11.393.513/0001-26	23/08/22	22001308	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		53.459,01
										TOTAL CREDOR		53.459,01
2022	137494	COOPAFI REALEZA	08.253.644/0001-01	23/08/22	22001301	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		169.126,03
										TOTAL CREDOR		169.126,03
2022	137496	COOPERTEBAS COOPERATIVA DE AGRICULT	12.821.709/0001-37	19/08/22	22001262	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		16.947,59
										TOTAL CREDOR		16.947,59
2022	137497	COOPERCONTESTADO COOPERATIVA	10.347.515/0001-16	24/08/22	22001332	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		221.606,00
										TOTAL CREDOR		221.606,00
2022	137498	COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAC	02.052.962/0001-10	28/09/22	22001452	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		314.710,63
2022	137498	COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAC	02.052.962/0001-10	09/12/22	22001866	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		272.468,72
										TOTAL CREDOR		587.179,35
2022	137499	COODESAFI COOPERATIVA DE DESENVOLVI	12.301.773/0001-97	23/08/22	22001285	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		506.505,92
										TOTAL CREDOR		506.505,92
2022	137501	CLAF COOPERATIVA DE LEITE	02.574.546/0001-81	23/08/22	22001298	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		83.112,83
										TOTAL CREDOR		83.112,83
2022	137503	COPASOL TIJUCAS DO SUL	17.430.251/0001-09	17/08/22	22001189	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		45.941,41
										TOTAL CREDOR		45.941,41
2022	137504	COPASOL PIRAQUARA	17.259.020/0001-84	28/09/22	22001453	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		522,76
2022	137504	COPASOL PIRAQUARA	17.259.020/0001-84	09/12/22	22001865	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		649.000,00
										TOTAL CREDOR		649.522,76
2022	137505	COPAVI COOPERATIVA DE PRODUCAO	73.672.412/0001-41	18/08/22	22001230	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		308.522,96
										TOTAL CREDOR		308.522,96

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	137506	COPRAUF COOPERATIVA DE PRODUCAO	27.202.775/0001-04	17/10/22	22001581	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		141.745,81
2022	137506	COPRAUF COOPERATIVA DE PRODUCAO	27.202.775/0001-04	23/08/22	22001282	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		351.591,65
TOTAL CREDOR												493.337,46
2022	137509	COAFAM COOPERATIVA DOS AGRICULTORES	11.532.294/0001-19	18/08/22	22001205	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		260.601,87
TOTAL CREDOR												260.601,87
2022	137512	COOPERVIVIDA DE CORONEL VIVIDA	26.551.131/0001-50	19/08/22	22001244	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		118.947,15
TOTAL CREDOR												118.947,15
2022	137514	COFAECO COOPERATIVA DE FAMILIAS	06.780.242/0001-21	24/08/22	22001320	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		40.487,06
TOTAL CREDOR												40.487,06
2022	137516	COMAFRUT COOPERATIVA MARIALVENSE	05.865.435/0001-12	18/08/22	22001203	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		315.567,01
TOTAL CREDOR												315.567,01
2022	137517	COOAFAPI COOPERATIVA DA AGRICULTURA	11.589.924/0001-91	24/08/22	22001312	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		19.965,17
TOTAL CREDOR												19.965,17
2022	137519	COAFTRIL COOPERATIVA MISTA TRIUNFEN	22.244.279/0001-91	23/08/22	22001283	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		5.268,78
TOTAL CREDOR												5.268,78
2022	137520	COOPAFI CERRO AZUL	08.751.550/0001-54	19/08/22	22001254	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		334.432,65
TOTAL CREDOR												334.432,65
2022	137521	COOPERERVAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	09.076.213/0001-71	18/08/22	22001236	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		199.216,01
TOTAL CREDOR												199.216,01
2022	137526	COOAFASG COOPERATIVA DA AGRICULTURA	11.843.518/0001-03	17/08/22	22001183	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		25.408,66
TOTAL CREDOR												25.408,66
2022	137531	COOACOL COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR	17.952.459/0001-98	19/08/22	22001252	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		95.215,98
TOTAL CREDOR												95.215,98
2022	137532	COOAVI COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE	06.261.279/0001-43	24/08/22	22001327	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		196.921,28

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR												196.921,28
2022	137533	COPERFAM COOPERATIVA AGROECOLOGICA	08.611.304/0001-05	24/08/22	22001337	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		489.136,54
TOTAL CREDOR												489.136,54
2022	137534	COOPAIA COOPERATIVA AGROECOLOGICA	02.877.969/0001-70	25/11/22	22001740	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		92.589,68
2022	137534	COOPAIA COOPERATIVA AGROECOLOGICA	02.877.969/0001-70	18/08/22	22001196	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		79.598,36
TOTAL CREDOR												172.188,04
2022	137539	COOPERCANDI COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	16.757.964/0001-19	19/08/22	22001240	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		60.334,68
TOTAL CREDOR												60.334,68
2022	137541	COOPERSUI COOPERATIVA AGROINDUSTRIA	05.306.715/0001-90	24/11/22	22001728	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		182.577,84
2022	137541	COOPERSUI COOPERATIVA AGROINDUSTRIA	05.306.715/0001-90	19/08/22	22001260	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		522.437,12
2022	137541	COOPERSUI COOPERATIVA AGROINDUSTRIA	05.306.715/0001-90	24/11/22	22001727	OU	NÃO	33504102	6257	0000000102		13.250,00
TOTAL CREDOR												718.264,96
2022	137542	COPAGRAN COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	12.260.688/0001-28	28/09/22	22001454	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		28.163,99
2022	137542	COPAGRAN COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	12.260.688/0001-28	09/12/22	22001864	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		20.445,00
TOTAL CREDOR												48.608,99
2022	137546	COPACON COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	73.368.086/0001-83	17/08/22	22001138	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		917.546,56
TOTAL CREDOR												917.546,56
2022	137547	COAFLEP COOPERATIVA AGROPECUARIA	08.199.888/0001-45	28/09/22	22001459	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		586.323,45
TOTAL CREDOR												586.323,45
2022	137549	COAMAR COOPERATIVA AGROPECUARIA	08.702.461/0001-18	19/08/22	22001263	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		539.470,89
TOTAL CREDOR												539.470,89
2022	137550	VIDA NOVA COOPERATIVA AGROPECUARIA	16.825.429/0001-58	28/09/22	22001469	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		286.660,49
2022	137550	VIDA NOVA COOPERATIVA AGROPECUARIA	16.825.429/0001-58	09/12/22	22001885	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		232.209,21
2022	137550	VIDA NOVA COOPERATIVA AGROPECUARIA	16.825.429/0001-58	09/12/22	22001886	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		4.851,74
TOTAL CREDOR												523.721,44

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	137551	COOPEVI COOPERATIVA AMPERENSE	09.182.492/0001-58	23/08/22	22001296	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			11.569,09
										TOTAL CREDOR			11.569,09
2022	137553	COAF COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAM	16.436.543/0001-96	17/08/22	22001188	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			16.986,95
										TOTAL CREDOR			16.986,95
2022	137554	COOPAFI TRES BARRAS DO PARANA	11.502.845/0001-00	17/08/22	22001169	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			47.663,93
										TOTAL CREDOR			47.663,93
2022	137557	COOPAFI FRANCISCO BELTRAO	04.310.332/0001-23	23/08/22	22001295	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			208.490,13
										TOTAL CREDOR			208.490,13
2022	137560	COCAVI COOPERATIVA DE COMERCIALIZAC	11.845.482/0001-05	06/09/22	22001371	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102			154.779,59
2022	137560	COCAVI COOPERATIVA DE COMERCIALIZAC	11.845.482/0001-05	17/08/22	22001154	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			211.163,10
										TOTAL CREDOR			365.942,69
2022	137565	COOMPETIR COOPERATIVA DE PRODUCAO	13.812.786/0001-93	17/08/22	22001182	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			81.689,99
										TOTAL CREDOR			81.689,99
2022	137566	CANPAR COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO	16.500.358/0001-13	17/08/22	22001147	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			116.491,93
										TOTAL CREDOR			116.491,93
2022	137567	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILI	11.600.922/0001-56	19/08/22	22001241	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			258.935,78
										TOTAL CREDOR			258.935,78
2022	137568	COAFRA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	17.611.629/0001-70	24/08/22	22001330	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			11.519,40
										TOTAL CREDOR			11.519,40
2022	137569	COOPERIVAI COOPERATIVA DOS AGRICULT	12.313.530/0001-79	17/08/22	22001148	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			303.727,73
										TOTAL CREDOR			303.727,73
2022	137570	AGROBELTRAO COOPERATIVA	11.478.488/0001-83	17/08/22	22001151	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			27.143,25
										TOTAL CREDOR			27.143,25
2022	137571	COOCAPI COOPERATIVA DOS CAFEICULTOR	13.726.584/0001-29	17/08/22	22001143	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			77.430,44

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR												77.430,44
2022	137572	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE	07.749.973/0001-77	17/08/22	22001185	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		542.965,77
TOTAL CREDOR												542.965,77
2022	137574	COLERVI COOPERATIVA DOS PRODUTORES	04.608.721/0001-30	28/09/22	22001455	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		234.103,40
TOTAL CREDOR												234.103,40
2022	137575	COOPELER COOPERATIVA DOS PRODUTORES	08.609.132/0001-27	28/09/22	22001457	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		121.842,27
2022	137575	COOPELER COOPERATIVA DOS PRODUTORES	08.609.132/0001-27	09/12/22	22001863	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		425.963,00
TOTAL CREDOR												547.805,27
2022	137576	COOPERU COOPERATIVA DOS PRODUTORES	11.705.745/0001-72	24/08/22	22001323	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		198.045,12
TOTAL CREDOR												198.045,12
2022	137580	COOPERVEREDA COOPERATIVA DOS PRODUTORES	12.808.515/0001-55	23/08/22	22001294	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		197.958,79
TOTAL CREDOR												197.958,79
2022	137581	COOPRAFA COOPERATIVA DE PRODUTORES	12.829.606/0001-13	17/08/22	22001175	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		155.245,95
TOTAL CREDOR												155.245,95
2022	140982	LONDRINA . PREFEITURA MUNICIPAL	75.771.477/0001-70	16/12/22	22002033	OC	NÃO	44404201	6257	0000000100		623.562,40
TOTAL CREDOR												623.562,40
2022	143036	JEAN C.V.FERREIRA E CIA LTDA	08.533.577/0001-70	09/12/22	22001889	OC	NÃO	44905212	6173	0000000102		102.000,00
TOTAL CREDOR												102.000,00
2022	147255	PEREIRA E ESTEVAO LTDA	72.042.955/0001-12	28/09/22	22001465	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		399.756,58
TOTAL CREDOR												399.756,58
2021	147520	MARINGA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.282.656/0001-06	17/12/21	21001784	OC	NÃO	44404201	6258	0000000102		2.077.500,00
TOTAL CREDOR												2.077.500,00
2022	147945	TAPEJARA . PREFEITURA MUNICIPAL	76.247.345/0001-06	16/12/22	22002041	OC	NÃO	44404201	6257	0000000125		750.000,00
TOTAL CREDOR												750.000,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	151368	EMPRESA DE TRANSP.COL.JACAREZINHENS	77.654.135/0001-03	06/07/22	22000911	OU	NÃO	33903972	6253	0000000100			2,00
2022	151368	EMPRESA DE TRANSP.COL.JACAREZINHENS	77.654.135/0001-03	04/10/22	22001533	OU	NÃO	33903972	6253	0000000100			192,00
TOTAL CREDOR													194,00
2022	155294	E.PARANA COMUNICACAO	20.184.969/0001-77	22/07/22	22001059	OU	NÃO	33508503	6253	0000000100			20.200,62
TOTAL CREDOR													20.200,62
2022	157917	SANEPAR . COMPANHIA DE SANEAMENTO D	76.484.013/0001-45	05/07/22	22000880	OU	NÃO	33903944	6253	0000000100			15.330,21
TOTAL CREDOR													15.330,21
2022	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	13/04/22	22000344	OU	NÃO	33903943	6253	0000000100			986,52
2022	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	05/07/22	22000884	OU	NÃO	33903943	6253	0000000100			6.000,00
TOTAL CREDOR													6.986,52
2019	179738	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN.PR	78.206.513/0001-40	30/07/19	19000928	OU	SIM	33914705	4253	0000000101		104,24	
2022	179738	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN.PR	78.206.513/0001-40	05/07/22	22000896	OU	NÃO	33914705	6253	0000000100			5.967,76
TOTAL CREDOR												104,24	5.967,76
2022	180098	BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA GOVER	00.000.000/5084-97	21/01/22	22000062	OU	SIM	33903981	6253	0000000100			990,34
TOTAL CREDOR													990,34
2022	181930	FERNANDA JUSTUS GRANDE	05.923.393/0001-29	05/08/22	22001115	OU	NÃO	33903916	6253	0000000100			540,00
TOTAL CREDOR													540,00
2022	190968	SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	20/07/22	22001028	OU	NÃO	33903958	6253	0000000100			39.181,89
TOTAL CREDOR													39.181,89
2022	230009	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIAR	26.163.104/0001-00	23/08/22	22001306	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			58.681,21
TOTAL CREDOR													58.681,21
2022	230328	COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTUR	27.465.966/0001-50	18/08/22	22001232	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			500.108,34
TOTAL CREDOR													500.108,34
2022	230411	COPROFAP - COOPERATIVA DE PRODUTORE	24.324.166/0001-21	18/08/22	22001235	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			208.609,30

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR												208.609,30
2022	230459	COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIAL	24.884.526/0001-40	18/08/22	22001200	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		325.881,44
TOTAL CREDOR												325.881,44
2022	230500	ASSOCIACAO MONJOLO	13.694.040/0001-22	17/08/22	22001174	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		53.379,91
TOTAL CREDOR												53.379,91
2022	230524	COOPERVITI COOPERATIVA DOS VITICULT	10.377.447/0001-38	17/08/22	22001144	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		33.114,68
TOTAL CREDOR												33.114,68
2022	231656	COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS	28.756.536/0001-50	23/08/22	22001307	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		53.057,37
TOTAL CREDOR												53.057,37
2022	231671	COOMFAL COOPERATIVA MISTA AGROINDUS	12.369.698/0001-04	19/08/22	22001261	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		61.853,49
TOTAL CREDOR												61.853,49
2021	231717	APPRCS ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD	05.729.548/0001-90	17/12/21	21001730	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		123.996,00
2022	231717	APPRCS ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD	05.729.548/0001-90	18/08/22	22001197	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		13.951,17
TOTAL CREDOR												137.947,17
2022	232008	GUIMA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	04.132.321/0001-09	05/04/22	22000273	OU	NÃO	33903916	6253	0000000100		87,60
TOTAL CREDOR												87,60
2022	232062	CODESAFA COOPERATIVA DE DESENVOLVIM	06.063.684/0001-57	19/08/22	22001243	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		91.340,80
TOTAL CREDOR												91.340,80
2022	249216	LATICINIO PURISSIMO EIRELI	26.469.360/0001-20	28/09/22	22001472	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		6.494,69
2022	249216	LATICINIO PURISSIMO EIRELI	26.469.360/0001-20	09/12/22	22001879	OU	NÃO	33903202	6173	0000000100		31.747,00
TOTAL CREDOR												38.241,69
2022	278791	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD E MORA	14.528.512/0001-30	07/10/22	22001551	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		92.193,70
2022	278791	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD E MORA	14.528.512/0001-30	07/10/22	22001552	OU	NÃO	33504102	6257	0000000102		2.660,00
TOTAL CREDOR												94.853,70

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	302845	COFRUNORPI COOP FRUTAS, OLERICOLAS	05.860.403/0001-24	17/08/22	22001166	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			21.602,46
										TOTAL CREDOR			21.602,46
2021	383129	FLORENCA CAMINHOES SA	09.091.832/0001-35	17/12/21	21001749	OC	NÃO	44905252	6257	0000000107			1.614.912,28
2021	383129	FLORENCA CAMINHOES SA	09.091.832/0001-35	17/12/21	21001750	OC	NÃO	44905252	6257	0000000101			697.392,72
2021	383129	FLORENCA CAMINHOES SA	09.091.832/0001-35	17/12/21	21001751	OC	NÃO	44905252	6257	0000000107			1.291.929,83
2021	383129	FLORENCA CAMINHOES SA	09.091.832/0001-35	17/12/21	21001752	OC	NÃO	44905252	6257	0000000101			557.914,17
										TOTAL CREDOR			4.162.149,00
2019	425133	MANDO BAUER	32537344049	06/12/19	19001674	OU	SIM	33901401	4257	0000000107		21,60	
										TOTAL CREDOR		21,60	
2022	571378	ASSOCIACAO COMUNITARIA REGIONAL DE	78.591.302/0001-79	24/08/22	22001324	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			31.436,80
										TOTAL CREDOR			31.436,80
2022	607336	IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S.C LT	04.844.243/0001-67	03/11/22	22001655	OU	NÃO	33903905	6257	0000000100			2.451,00
										TOTAL CREDOR			2.451,00
2022	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	05/07/22	22000887	OU	NÃO	33903060	6253	0000000100			972,75
2022	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	29/09/22	22001506	OU	SIM	33903060	6253	0000000100			118.035,28
2022	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	24/10/22	22001628	OU	NÃO	33903919	6253	0000000100			73,44
2022	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	01/12/22	22001767	OU	SIM	33903919	6253	0000000100			32.195,27
										TOTAL CREDOR			151.276,74
2022	717212	HOTEL LAGO DOURADO LTDA	03.457.688/0001-21	05/10/22	22001536	OU	NÃO	33903922	6257	0000000100			1.400,00
										TOTAL CREDOR			1.400,00
2022	740204	SOCIEDADE RURAL DE ALTONIA	77.871.655/0001-60	21/11/22	22001716	OU	NÃO	33903922	6257	0000000100			30.000,00
										TOTAL CREDOR			30.000,00
2019	757977	MARIA HERMINA ALEXANDRINO DA COSTA	90612019934	05/12/19	19001609	OU	NÃO	33909308	4257	0000000127		1.940,27	
2019	757977	MARIA HERMINA ALEXANDRINO DA COSTA	90612019934	05/12/19	19001611	OU	NÃO	33909308	4257	0000000127		4.755,23	
										TOTAL CREDOR		6.695,50	
2022	759925	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES DE SERTA	33.209.624/0001-72	17/08/22	22001179	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			37.952,71

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR												37.952,71
2019	761310	GELSON TIMOTEO CAMARAS	95503714920	09/12/19	19001732	OU	NÃO	33909308	4257	0000000127	1.672,54	
TOTAL CREDOR											1.672,54	
2022	799041	ASSOCIACAO DE PEQUENOS AGRICULTORES	08.182.948/0001-17	17/08/22	22001176	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		107.557,04
TOTAL CREDOR												107.557,04
2022	799262	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE SAO	35.238.565/0001-96	24/08/22	22001321	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		103.083,60
TOTAL CREDOR												103.083,60
2022	799277	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICO	05.768.268/0001-91	19/08/22	22001245	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		203.358,80
TOTAL CREDOR												203.358,80
2022	799308	ASSOCIACAO PLATINENSE DOS AGRICULTO	12.028.079/0001-48	17/08/22	22001164	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		43.598,81
TOTAL CREDOR												43.598,81
2022	799484	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE	29.244.471/0001-27	17/08/22	22001159	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		82.693,74
TOTAL CREDOR												82.693,74
2022	799599	COOPERATIVA DE PRODUCAO ORGANICA DA	32.533.595/0001-37	17/08/22	22001167	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		54.808,40
TOTAL CREDOR												54.808,40
2022	799801	COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENT	35.067.542/0001-66	24/08/22	22001329	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		347.963,49
TOTAL CREDOR												347.963,49
2022	799841	COOPERATIVA MISTA DE DIVERSIFICACAO	30.077.435/0001-03	18/08/22	22001198	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		17.970,06
TOTAL CREDOR												17.970,06
2022	800470	ASSOCIACAO DE PRODUTORES ORGANICOS	34.406.381/0001-25	19/08/22	22001246	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		43.550,22
TOTAL CREDOR												43.550,22
2022	800485	COPEMAR COOPERATIVA DE AGRICULTORES	34.658.718/0001-91	20/12/22	22002052	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102	200.320,96	
2022	800485	COPEMAR COOPERATIVA DE AGRICULTORES	34.658.718/0001-91	17/08/22	22001184	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		15.980,40
2022	800485	COPEMAR COOPERATIVA DE AGRICULTORES	34.658.718/0001-91	20/12/22	22002051	OU	NÃO	33504102	6257	0000000102	25.731,61	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
TOTAL CREDOR											226.052,57	15.980,40
2022	824810	LATICINIO CALIFORNIA LTDA	06.017.252/0002-90	28/09/22	22001461	OU	NÃO	33903202	6173	0000000102		377.767,76
TOTAL CREDOR												377.767,76
2022	830700	ASSOCIACAO MULHERES AGRICULTORAS A	17.977.087/0001-54	18/08/22	22001195	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		69.996,46
TOTAL CREDOR												69.996,46
2022	865985	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSE	04.555.113/0001-04	06/05/22	22000462	OU	NÃO	33404101	6257	0000000100		160.000,00
TOTAL CREDOR												160.000,00
2022	868263	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE ORGANI	04.931.282/0001-00	24/08/22	22001334	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		70.047,13
TOTAL CREDOR												70.047,13
2022	868813	ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS LUNARD	01.893.513/0001-31	04/10/22	22001527	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		56.789,66
2022	868813	ASSOCIACAO PRODUTORES RURAIS LUNARD	01.893.513/0001-31	18/08/22	22001237	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		179.478,98
TOTAL CREDOR												236.268,64
2022	871552	COOPAFI BANDEIRANTE	14.754.594/0001-30	17/08/22	22001171	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		43.754,92
TOTAL CREDOR												43.754,92
2022	871556	DIRETO DA ROCA COOPERATIVA DOS PROD	05.169.233/0001-36	19/08/22	22001265	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		58.385,03
TOTAL CREDOR												58.385,03
2022	872318	ASSOCIACAO DE FEIRANTES DE BARBOSA	05.943.367/0001-62	17/08/22	22001142	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		19.597,00
TOTAL CREDOR												19.597,00
2022	872724	ASSOC. DOS GRU. DE AGRICU. ECOLOGIC	06.146.972/0001-75	24/08/22	22001326	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		456.458,65
TOTAL CREDOR												456.458,65
2022	872731	CAPRIVIR COOP DE CAPRINOS E OVINOS	35.059.305/0001-53	07/10/22	22001553	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		93.960,98
TOTAL CREDOR												93.960,98
2022	872992	ASSOC. PRODUTORES AGRI. FAM. ITAPER	08.174.561/0001-19	19/08/22	22001259	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		16.031,26
TOTAL CREDOR												16.031,26

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	873034	COOPERLARGO	11.914.970/0001-19	17/08/22	22001186	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		20.237,29
										TOTAL CREDOR		20.237,29
2022	873053	COOPERQUEDAS . COOPERATIVA DE PRODU	36.172.010/0001-51	17/08/22	22001194	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		322.320,42
										TOTAL CREDOR		322.320,42
2022	873086	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIAR	08.285.203/0001-83	17/08/22	22001178	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		38.144,44
										TOTAL CREDOR		38.144,44
2022	873093	COOPERATIVA DE PROC ALIMENTAR E AGR	18.590.967/0001-36	19/08/22	22001253	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		54.446,20
										TOTAL CREDOR		54.446,20
2022	874968	APRORURAI ASSOCIACAO DOS PRODUTORES	01.987.003/0001-14	17/08/22	22001170	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		55.113,57
										TOTAL CREDOR		55.113,57
2022	879454	TOV CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE L	34.499.786/0001-55	06/05/22	22000453	OP	NÃO	33903022	6253	0000000100		304,13
										TOTAL CREDOR		304,13
2022	882048	CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESEN	03.040.187/0001-45	28/06/22	22000837	OU	NÃO	33704102	6257	0000000101		329.166,67
										TOTAL CREDOR		329.166,67
2022	893075	ASSOC DOS PRODUT DE NOVA SANTA BARB	11.689.215/0001-88	18/08/22	22001206	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		27.890,69
										TOTAL CREDOR		27.890,69
2020	898503	NELSON DE MATTOS	51753952972	02/09/20	20001663	OU	NÃO	33909308	6257	0000000127	6.479,30	
										TOTAL CREDOR	6.479,30	
2022	904198	BOLSA AUXILIO ESTAGIARIOS	76.416.890/0001-89	06/07/22	22000905	OU	NÃO	33903607	6253	0000000100		962,22
2022	904198	BOLSA AUXILIO ESTAGIARIOS	76.416.890/0001-89	11/10/22	22001566	OU	NÃO	33903607	6253	0000000100		21.371,44
										TOTAL CREDOR		22.333,66
2022	989417	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	09/12/22	22001892	OC	NÃO	44905212	6173	0000000102		327.954,00
										TOTAL CREDOR		327.954,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	995472	ASSOCIACAO DE PRODUTORES E PRODUTOR	79.260.501/0001-67	03/06/22	22000656	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		88.411,60
										TOTAL CREDOR		88.411,60
2022	1050527	APOATRA	02.054.797/0001-35	23/08/22	22001291	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		91.970,29
										TOTAL CREDOR		91.970,29
2022	1050546	APROMA	08.042.099/0001-04	24/08/22	22001318	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		5.756,86
										TOTAL CREDOR		5.756,86
2022	1050552	AAGRIFAM	36.374.491/0001-88	18/08/22	22001204	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		46.512,14
										TOTAL CREDOR		46.512,14
2022	1050556	COAFCAM	35.547.227/0001-36	17/08/22	22001153	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		43.150,75
										TOTAL CREDOR		43.150,75
2022	1050559	COOPERATIVA AGRARIA DOS ASSENTADOS	13.731.942/0001-91	24/08/22	22001317	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		38.828,35
										TOTAL CREDOR		38.828,35
2022	1051741	ACADF	04.815.788/0001-45	17/08/22	22001140	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		30.002,82
										TOTAL CREDOR		30.002,82
2022	1122685	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROECOLOGICA	41.241.130/0001-01	18/08/22	22001233	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		49.733,78
										TOTAL CREDOR		49.733,78
2022	1122710	COOPERATIVA FAMILIAR AGROECOLOGICA	40.963.247/0001-28	19/08/22	22001242	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		99.674,90
										TOTAL CREDOR		99.674,90
2022	1134490	ASSOCIACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR	27.124.373/0001-20	23/08/22	22001310	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		7.209,45
										TOTAL CREDOR		7.209,45
2022	1134499	COOPERVERDA - COOPERATIVA AGROECOLOGICA	41.481.732/0001-28	19/08/22	22001255	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		18.343,44
										TOTAL CREDOR		18.343,44
2022	1138172	ACEMPRE.ASSOCIACAO CENTRAL DOS PRODUTORES	95.719.597/0001-35	23/08/22	22001292	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		82.422,28
										TOTAL CREDOR		82.422,28

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	1288101	POSITIVO TECNOLOGIA S.A	81.243.735/0009-03	07/12/22	22001832	OC	NÃO	44905235	6257	0000000101		796.400,00
										TOTAL CREDOR		796.400,00
2021	1307338	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRE	29.887.078/0001-51	17/12/21	21001692	OC	SIM	44905240	6257	0000000101		958.486,58
2022	1307338	FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRE	29.887.078/0001-51	14/02/22	22000180	OC	SIM	44905240	6257	0000000107		2.219.512,37
										TOTAL CREDOR		3.177.998,95
2022	1377398	AAERFA	08.826.864/0001-79	25/10/22	22001630	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102		90.000,00
2022	1377398	AAERFA	08.826.864/0001-79	17/08/22	22001141	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102	4.834,44	13.777,74
										TOTAL CREDOR	4.834,44	103.777,74
2022	1377404	FRUTIPEROLA	26.066.250/0001-18	24/08/22	22001325	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		253.727,95
										TOTAL CREDOR		253.727,95
2022	1377599	COOPAST	29.580.026/0001-38	18/08/22	22001201	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		144.472,53
										TOTAL CREDOR		144.472,53
2022	1377625	AAFCPR	32.285.986/0001-80	19/08/22	22001258	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		75.184,84
										TOTAL CREDOR		75.184,84
2022	1377646	COAFFOZ	42.256.608/0001-21	17/08/22	22001155	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		400.963,98
										TOTAL CREDOR		400.963,98
2022	1378192	ASSOCIAÇÃO NOVO HORIZONTE	42.272.037/0001-19	17/08/22	22001192	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		9.172,11
										TOTAL CREDOR		9.172,11
2022	1378194	COAPIS	43.700.899/0001-68	23/08/22	22001284	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		9.955,44
										TOTAL CREDOR		9.955,44
2022	1387957	COOFRAM	26.400.031/0001-23	23/08/22	22001286	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		129.643,65
										TOTAL CREDOR		129.643,65
2022	1388192	ASSOAFIM - ASSOCIACAO DOS AGRICULTO	43.772.778/0001-21	24/08/22	22001315	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102		10.613,62
										TOTAL CREDOR		10.613,62

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	1415976	LUIZ CARLOS DE SOUZA	42.222.586/0001-89	29/04/22	22000409	OU	NÃO	33903979	6253	0000000100			550,00
										TOTAL CREDOR			550,00
2022	1511807	KASA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS	38.031.817/0001-08	29/07/22	22001074	OU	NÃO	33903615	6253	0000000100			41,43
										TOTAL CREDOR			41,43
2022	1531453	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE	09.655.816/0001-28	17/08/22	22001150	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			251.986,60
										TOTAL CREDOR			251.986,60
2022	1531657	COOPERMISSAL COOPERATIVA DE PRODUTO	43.054.698/0001-30	17/08/22	22001168	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			35.124,74
										TOTAL CREDOR			35.124,74
2022	1531680	AAFAVECO - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTOR	46.151.362/0001-84	17/08/22	22001177	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			29.262,66
										TOTAL CREDOR			29.262,66
2022	1531699	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILI	14.517.829/0001-70	17/08/22	22001181	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			47.912,75
										TOTAL CREDOR			47.912,75
2022	1532605	APRULLI - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES	12.211.410/0001-60	18/08/22	22001239	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			64.069,89
										TOTAL CREDOR			64.069,89
2022	1533070	COOPASE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIA	31.831.778/0001-76	19/08/22	22001248	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			23.967,40
										TOTAL CREDOR			23.967,40
2022	1533467	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO	08.866.786/0001-36	19/08/22	22001256	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			55.447,15
										TOTAL CREDOR			55.447,15
2022	1537197	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE	10.347.422/0001-91	23/08/22	22001300	OU	NÃO	33903202	6258	0000000102			16.334,84
										TOTAL CREDOR			16.334,84
2022	1565480	COCENPP - COOPERATIVA DOS PRODUTORE	14.072.916/0001-61	17/10/22	22001585	OC	NÃO	44504202	6257	0000000102			200.000,00
										TOTAL CREDOR			200.000,00
2022	1635908	M. A.RIBEIRO LTDA	41.858.542/0001-87	22/11/22	22001720	OU	NÃO	33903978	6253	0000000100		650,00	

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6502 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		650,00	
2022	1669634	CASAGRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ	80.196.215/0001-69	07/12/22	22001825	OU	NÃO	33903910	6253	0000000100			14.500,00
										TOTAL CREDOR			14.500,00
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		3.198.880,79	166.059.827,68

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65026530 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do												Saldo	
Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte		Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2022	110787	EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	08.423.602/0001-63	07/12/22	22001826	OU	NÃO	33903701	6257	0000000102			35.000,00
TOTAL CREDOR													35.000,00
2022	979676	JESSICA RAUANA MAKOSKI	08902870901	13/04/22	22000348	OU	NÃO	33901803	6257	0000000102			1.400,00
2022	979676	JESSICA RAUANA MAKOSKI	08902870901	10/10/22	22001565	OU	NÃO	33901803	6257	0000000102			31.600,00
TOTAL CREDOR													33.000,00
2022	1111784	INOVAR OBRAS LTDA	27.642.828/0001-08	27/05/22	22000636	OU	NÃO	33903024	6257	0000000102			5.780,00
TOTAL CREDOR													5.780,00
TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE													73.780,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06500 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PERÍODO: 12/22

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65026733 - SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2021	116610	LAJ ENGENHARIA LTDA	16.669.837/0001-68	22/11/21	21001360	OU	NÃO	33903916	6253	0000000101		5.507,07
TOTAL CREDOR												5.507,07
2022	118772	NEXXO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	16.611.227/0001-03	22/12/22	22002055	OU	NÃO	33903916	6253	0000000100		113.923,00
TOTAL CREDOR												113.923,00
2021	668864	AGILE CONSTRUTORA EIRELI . ME	28.364.747/0001-48	25/02/21	21000214	OU	NÃO	33903916	6253	0000000100		146.874,43
2022	668864	AGILE CONSTRUTORA EIRELI . ME	28.364.747/0001-48	29/03/22	22000264	OU	NÃO	33903916	6253	0000000100		85.047,22
TOTAL CREDOR												231.921,65
2022	1676574	ATECH CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.	33.002.644/0001-78	08/12/22	22001840	OU	NÃO	33903916	6253	0000000100		130.630,00
TOTAL CREDOR												130.630,00
TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE												481.981,72
TOTAL ÓRGÃO											3.198.880,79	166.615.589,40

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 06500

0000000100	298.161,87	58.698.875,23
0000000101	2.833,96	18.503.902,04
0000000102	1.362.526,64	40.212.415,90
0000000107	21,60	38.335.325,35
0000000125	1.094.055,12	2.780.148,04
0000000127	14.847,34	
0000000142	300.000,00	
0000000147	126.434,26	8.084.922,84
TOTAL	3.198.880,79	166.615.589,40

14. 014 - Balancete Sem Encerramento (XI -PDFA- BALANCETE DO MES DE DEZEMBRO,)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	385.338.149,29	1.080.037.702,85	1.019.341.383,39	446.034.468,75
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	122.800.719,73	693.670.724,92	736.998.733,17	79.472.711,48
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	122.196.325,06	515.613.691,83	558.917.631,49	78.892.385,40
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	122.196.325,06	515.613.691,83	558.917.631,49	78.892.385,40
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	122.196.325,06	515.613.691,83	558.917.631,49	78.892.385,40
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	122.196.325,06	515.613.691,83	558.917.631,49	78.892.385,40
	11300000000	3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	,00	16.000,00	16.000,00	,00
	11310000000	4			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	,00	16.000,00	16.000,00	,00
	11311000000	5			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	16.000,00	16.000,00	,00
P	11311020000	6			SUPRIMENTO DE FUNDOS	,00	16.000,00	16.000,00	,00
	11500000000	3			ESTOQUES	604.394,67	178.041.033,09	178.065.101,68	580.326,08
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	604.394,67	4.589.336,24	4.613.404,83	580.326,08
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	604.394,67	4.589.336,24	4.613.404,83	580.326,08
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	159.473,50	3.419.496,22	3.545.246,63	33.723,09
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384.340,59	1.136.456,84	993.044,16	527.753,27
P	11561030000	6			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	347,19	,00	,00	347,19
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	60.233,39	33.383,18	75.114,04	18.502,53
	11580000000	4			OUTROS ESTOQUES	,00	173.451.696,85	173.451.696,85	,00
P	11581000000	5			OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	,00	173.451.696,85	173.451.696,85	,00
P	11581010000	6			OUTROS ESTOQUES	,00	173.451.696,85	173.451.696,85	,00
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	262.537.429,56	386.366.977,93	282.342.650,22	366.561.757,27
	12200000000	3			INVESTIMENTOS	118.770.481,84	228.963.899,34	114.481.949,67	233.252.431,51
	12210000000	4			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	118.770.481,84	228.963.899,34	114.481.949,67	233.252.431,51
	12211000000	5			PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	118.770.481,84	228.963.899,34	114.481.949,67	233.252.431,51
	12211010000	6			PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	118.770.481,84	228.963.899,34	114.481.949,67	233.252.431,51
P	12211010100	7			PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	,00	16.981.593,88	8.490.796,94	8.490.796,94

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12211010600	7			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	78.420.686,24	,00	,00	78.420.686,24
P	12211010900	7			PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	41,26	,00	,00	41,26
P	12211019500	7			OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP	40.349.754,34	211.982.305,46	105.991.152,73	146.340.907,07
	12300000000	3			IMOBILIZADO	135.243.270,72	157.403.078,59	167.860.700,55	124.785.648,76
	12310000000	4			BENS MOVEIS	147.626.154,36	100.657.551,60	90.912.830,91	157.370.875,05
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	147.626.154,36	100.657.551,60	90.912.830,91	157.370.875,05
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.931.475,84	48.339.593,23	44.228.308,64	26.042.760,43
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	336.909,75	24.278,26	94.171,91	267.016,10
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.249,67	8.231,21	8.368,78	5.112,10
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	18.969,21	1.671,81	16.722,51	3.918,51
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.157,60	831,48	2.596,95	1.392,13
P	12311010600	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1.207.864,61	34.052,69	240.286,51	1.001.630,79
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	9.345,36	2.132,44	8.919,00	2.558,80
P	12311010800	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	103,06	16,44	91,00	28,50
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	713.841,89	72.021,95	285.367,71	500.496,13
P	12311011600	7			EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	1.909,27	1.909,27	3.818,54	,00
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	19.574.741,41	48.183.498,02	43.539.222,30	24.219.017,13
P	12311019900	7			OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	59.384,01	10.949,66	28.743,43	41.590,24
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA	1.117.051,39	189.144,32	779.476,91	526.718,80
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.117.051,39	189.144,32	779.476,91	526.718,80
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.698.607,94	1.365.816,85	1.617.961,02	1.446.463,77
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.480.015,33	1.257.424,24	1.446.116,26	1.291.323,31
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	7.204,22	1.053,26	3.137,51	5.119,97
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL	211.388,39	107.339,35	168.707,25	150.020,49
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.925,66	116.562,86	83.271,84	46.216,68

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	568,00	152,18	544,48	175,70
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	12.357,66	116.410,68	82.727,36	46.040,98
	12311050000	6			VEÍCULOS	122.843.326,07	50.637.314,81	44.194.753,19	129.285.887,69
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	122.843.326,07	50.637.314,81	44.194.753,19	129.285.887,69
P	12311110000	6			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	22.767,46	9.119,53	9.059,31	22.827,68
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS	21.347.352,26	,00	,00	21.347.352,26
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	21.347.352,26	,00	,00	21.347.352,26
	12321010000	6			BENS DE USO ESPECIAL	21.347.352,26	,00	,00	21.347.352,26
P	12321010300	7			EDIFÍCIOS	6.714.395,50	,00	,00	6.714.395,50
P	12321010400	7			TERRENOS/GLEBAS	14.296.262,55	,00	,00	14.296.262,55
P	12321012100	7			ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	336.694,21	,00	,00	336.694,21
	12380000000	4			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	C 33.730.235,90	33.683.940,52	53.886.283,17	53.932.578,55 C
	12381000000	5			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	C 33.730.235,90	33.683.940,52	53.886.283,17	53.932.578,55 C
	12381010000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	C 33.683.940,52	33.683.940,52	53.886.283,17	53.886.283,17 C
P	12381010100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	C 2.893.736,55	2.893.736,55	5.552.660,11	5.552.660,11 C
P	12381010200	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	C 321.159,13	321.159,13	598.699,20	598.699,20 C
P	12381010300	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	C 364.741,23	364.741,23	696.813,75	696.813,75 C
P	12381010400	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	C 8.639,40	8.639,40	7.404,67	7.404,67 C
P	12381010500	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	C 30.095.125,30	30.095.125,30	47.024.291,31	47.024.291,31 C
P	12381019900	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	C 538,91	538,91	6.414,13	6.414,13 C
	12381020000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	C 46.295,38	,00	,00	46.295,38 C
P	12381020100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	C 46.295,38	,00	,00	46.295,38 C
	12390000000	4			(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	,00	23.061.586,47	23.061.586,47	,00
	12391000000	5			(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	23.061.586,47	23.061.586,47	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	12391010000	6			(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	,00	23.061.586,47	23.061.586,47	,00
P	12391010100	7			(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	9.599.446,25	9.599.446,25	,00
P	12391010200	7			(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA	,00	101.110,52	101.110,52	,00
P	12391010300	7			(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	,00	397.703,90	397.703,90	,00
P	12391010400	7			(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	,00	87,04	87,04	,00
P	12391010500	7			(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE VEÍCULOS	,00	12.961.866,87	12.961.866,87	,00
P	12391019900	7			(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	,00	1.371,89	1.371,89	,00
	12400000000	3			INTANGÍVEL	8.523.677,00	,00	,00	8.523.677,00
	12410000000	4			SOFTWARES	8.523.677,00	,00	,00	8.523.677,00
	12411000000	5			SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	8.523.677,00	,00	,00	8.523.677,00
P	12411010000	6			SOFTWARES	8.523.677,00	,00	,00	8.523.677,00
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C 385.338.149,29	5.939.543.522,17	6.030.387.543,22	476.182.170,34 C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C 9.560.545,44	5.183.164.609,54	5.177.281.604,36	3.677.540,26 C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	118.577.739,40	118.577.739,40	,00
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR	,00	93.648.376,88	93.648.376,88	,00
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	93.648.376,88	93.648.376,88	,00
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR	,00	93.648.376,88	93.648.376,88	,00
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	78.014.374,08	78.014.374,08	,00
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	,00	78.014.374,08	78.014.374,08	,00
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	13.715.361,74	13.715.361,74	,00
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	,00	13.715.361,74	13.715.361,74	,00

R5876B215A 07/02/23 8:47:46 MGAVA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
X	2111010300	7			FÉRIAS	,00	1.918.641,06	1.918.641,06	,00
F	2111010301	8			FÉRIAS	,00	1.918.641,06	1.918.641,06	,00
	2112000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	,00	64.231,22	64.231,22	,00
	2112100000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	,00	64.231,22	64.231,22	,00
X	2112101000	6			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	64.231,22	64.231,22	,00
F	2112101010	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	64.231,22	64.231,22	,00
	2113000000	4			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	,00	15.136,04	15.136,04	,00
	2113100000	5			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	15.136,04	15.136,04	,00
X	2113101000	6			BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	,00	15.136,04	15.136,04	,00
F	2113101010	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	,00	15.136,04	15.136,04	,00
	2114000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	,00	24.849.995,26	24.849.995,26	,00
	2114100000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	,00	620,90	620,90	,00
X	2114198000	6			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	,00	620,90	620,90	,00
F	2114198010	7			FINANCEIRO - OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	,00	620,90	620,90	,00
	2114200000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	,00	22.460.693,23	22.460.693,23	,00
X	2114201000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	22.460.693,23	22.460.693,23	,00
F	2114201010	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	22.460.693,23	22.460.693,23	,00
	2114300000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	,00	2.388.681,13	2.388.681,13	,00
	2114301000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	,00	2.388.681,13	2.388.681,13	,00
X	2114301010	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	2.388.681,13	2.388.681,13	,00
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	,00	2.388.681,13	2.388.681,13	,00
	2130000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	18.726.517,02	832.320.445,61	852.701.576,70	1.654.614,07 C
	2131000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	18.726.517,02	832.320.445,61	852.701.576,70	1.654.614,07 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	7.070.113,42	661.002.470,86	655.686.971,51	1.754.614,07	C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C	1.684.804,03	592.685.136,48	590.952.768,05	47.564,40	
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C	1.684.804,03	592.685.136,48	590.952.768,05	47.564,40	
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C	1.684.804,03	592.685.136,48	590.952.768,05	47.564,40	
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	C	5.385.309,39	68.317.334,38	64.734.203,46	1.802.178,47	C
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	C	5.385.309,39	68.317.334,38	64.734.203,46	1.802.178,47	C
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	C	5.385.309,39	68.317.334,38	64.734.203,46	1.802.178,47	C
	21312000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA		,00	152.218.038,00	152.218.038,00	,00	
	21312010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS		,00	152.218.038,00	152.218.038,00	,00	
X	21312010100	7			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		,00	152.218.038,00	152.218.038,00	,00	
F	21312010101	8			FINANCEIRO - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		,00	152.218.038,00	152.218.038,00	,00	
	21315000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER-MUNICÍPIOS		25.796.630,44	19.099.936,75	44.796.567,19	100.000,00	
	21315030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		25.796.630,44	19.099.936,75	44.796.567,19	100.000,00	
X	21315030100	7			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		25.796.630,44	19.099.936,75	44.796.567,19	100.000,00	
F	21315030101	8			FINANCEIRO - CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR		25.796.630,44	19.099.936,75	44.796.567,19	100.000,00	
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		9.831,33	121.126,61	131.062,18	104,24	C
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		9.935,57	36.410,14	46.345,71	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		9.935,57	36.410,14	46.345,71	,00	
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER		9.935,57	36.410,14	46.345,71	,00	
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER		9.935,57	36.410,14	46.345,71	,00	
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	C	104,24	77.035,52	77.035,52	104,24	C
	21421000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO		,00	242,06	242,06	,00	
X	21421060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS		,00	242,06	242,06	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
F	21421060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	242,06	242,06	,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	C 104,24	76.793,46	76.793,46	104,24 C
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	C 104,24	76.793,46	76.793,46	104,24 C
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	C 104,24	76.793,46	76.793,46	104,24 C
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	7.680,95	7.680,95	,00
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	7.680,95	7.680,95	,00
X	21435020000	6			IPTU/TLP A RECOLHER	,00	7.680,95	7.680,95	,00
F	21435020100	7			FINANCEIRO - IPTU/TLP A RECOLHER	,00	7.680,95	7.680,95	,00
	21500000000	3			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	2.252.524.787,59	2.254.030.599,89	1.505.812,30 C
	21530000000	4			TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	,00	2.252.497.853,43	2.254.003.665,73	1.505.812,30 C
	21531000000	5			TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	973.707.925,68	973.938.971,72	231.046,04 C
X	21531010000	6			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	,00	730.450.893,92	730.681.939,96	231.046,04 C
F	21531010100	7			FINANCEIRO - TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	,00	730.450.893,92	730.681.939,96	231.046,04 C
X	21531070000	6			CONVÊNIOS A PAGAR	,00	243.257.031,76	243.257.031,76	,00
F	21531070100	7			FINANCEIRO - CONVÊNIOS A PAGAR	,00	243.257.031,76	243.257.031,76	,00
	21532000000	5			TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTRA	,00	200.000,00	200.000,00	,00
X	21532010000	6			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	,00	200.000,00	200.000,00	,00
F	21532010100	7			FINANCEIRO - TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	,00	200.000,00	200.000,00	,00
X	21534070000	6			CONVÊNIOS A PAGAR	,00	1.103.861.579,73	1.105.136.345,99	1.274.766,26 C
	21535000000	5			TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	1.278.589.927,75	1.279.864.694,01	1.274.766,26 C
F	21535010000	6			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	,00	174.728.348,02	174.728.348,02	,00
F	21535010100	7			FINANCEIRO - TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS A PAGAR	,00	1.278.418.587,16	1.279.693.353,42	1.274.766,26 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	21590000000	4			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	,00	26.934,16	26.934,16	,00
F	21591000000	5			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	26.934,16	26.934,16	,00
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 28.296.893,79	1.979.620.510,33	1.951.840.626,19	517.009,65 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 330.723,49	19.378.747,78	19.565.033,94	517.009,65 C
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C 330.723,49	19.378.747,78	19.565.033,94	517.009,65 C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C 25.391,84	14.404.754,36	14.446.568,44	67.205,92 C
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	,00	4.117.554,03	4.117.554,03	,00
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	C 25.391,84	655.020,10	693.513,03	63.884,77 C
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	,00	6.235.810,08	6.239.131,23	3.321,15 C
F	21881010800	7			ISS	,00	120.960,39	120.960,39	,00
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA	,00	252.568,23	252.568,23	,00
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	,00	6.644,32	6.644,32	,00
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	,00	146.876,83	146.876,83	,00
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	,00	36.958,91	36.958,91	,00
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	2.781.673,15	2.781.673,15	,00
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS	,00	50.688,32	50.688,32	,00
	21881030000	6			DEPOSITOS JUDICIAIS	C 36,29	36,29	,00	,00
F	21881030100	7			DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	C 36,29	36,29	,00	,00
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C 101.978,03	75.346,67	88.376,22	115.007,58 C
F	21881040100	7			DEPÓSITOS E CAUÇÕES	C 101.978,03	75.346,67	88.376,22	115.007,58 C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	C 203.317,33	4.898.610,46	5.030.089,28	334.796,15 C
F	21881990100	7			VALORES RESTITUÍVEIS DE DEPÓSITOS	C 203.317,33	4.898.610,46	5.030.089,28	334.796,15 C
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 27.966.170,30	1.960.241.762,55	1.932.275.592,25	,00
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C 231.067,64	974.898.896,41	974.667.828,77	,00
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR	,00	67.227,15	67.227,15	,00
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR	,00	67.227,15	67.227,15	,00
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	C 21,60	1.472.496,18	1.472.474,58	,00
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	C 21,60	1.472.496,18	1.472.474,58	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	21891050000	6			CONVENIOS A PAGAR	C	231.046,04	973.259.173,08	973.028.127,04	,00
X	21891050100	7			"CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO"	C	231.046,04	973.259.173,08	973.028.127,04	,00
F	21891050101	8			"CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO"	C	231.046,04	973.259.173,08	973.028.127,04	,00
X	21891140000	6			CONSÓRCIOS A PAGAR		,00	100.000,00	100.000,00	,00
F	21891140100	7			FINANCEIRO - CONSÓRCIOS A PAGAR		,00	100.000,00	100.000,00	,00
X	21895000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTER MUNICIPIOS	C	27.735.102,66	985.342.866,14	957.607.763,48	,00
	21895050000	6			CONVENIOS A PAGAR	C	27.735.102,66	985.342.866,14	957.607.763,48	,00
X	21895050100	7			CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	C	29.044.329,30	781.308.999,57	752.264.670,27	,00
F	21895050101	8			FINANCEIRO - CONVENIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	C	29.044.329,30	781.308.999,57	752.264.670,27	,00
X	21895050200	7			CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.309.226,64	204.033.866,57	205.343.093,21	,00
F	21895050201	8			FINANCEIRO - CONVENIOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.309.226,64	204.033.866,57	205.343.093,21	,00
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	375.777.603,85	756.378.912,63	853.105.938,86	472.504.630,08 C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	375.777.603,85	756.378.912,63	853.105.938,86	472.504.630,08 C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	376.016.517,07	756.378.912,63	853.105.938,86	472.743.543,30 C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		823.877.267,31	368.528.403,99	465.255.430,22	727.150.241,08
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		103.772.649,06	,00	103.772.649,06	,00
	23711020000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		629.896.179,64	193.981.267,33	179,66	823.877.267,31
	23711030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.208.438,61	174.547.136,66	361.482.601,50	96.727.026,23 C
	23711030100	7			FINANCEIRO - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	47.574,32	6.543.615,06	6.496.040,74	,00
	23711030200	7			PERMANENTE - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.256.012,93	168.003.521,60	354.986.560,76	96.727.026,23 C
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	1.441.860.952,12	233.344.040,74	233.344.040,74	1.441.860.952,12 C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	233.344.040,74	233.344.040,74	,00	,00
	23712020000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	1.208.516.911,38	,00	233.344.040,74	1.441.860.952,12 C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	C	145.680.563,79	65.497.064,17	65.497.064,17	145.680.563,79 C
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	65.497.064,17	65.497.064,17	,00	,00
	23713020000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	80.183.499,62	,00	65.497.064,17	145.680.563,79 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	387.647.731,53	89.009.403,73	89.009.403,73	387.647.731,53
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	89.009.403,73	,00	89.009.403,73	,00
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	298.638.327,80	89.009.403,73	,00	387.647.731,53
	23720000000	4			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	238.913,22	,00	,00	238.913,22
	23721000000	5			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	238.913,22	,00	,00	238.913,22
	23721030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.913,22	,00	,00	238.913,22
	23721030200	7			PERMANENTE - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.913,22	,00	,00	238.913,22
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	,00	572.093.410,73	42.423.774,42	529.669.636,31
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS	,00	55.433.449,63	3.642.922,47	51.790.527,16
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	42.833.621,46	2.552.869,44	40.280.752,02
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	,00	36.545.056,78	2.091.774,16	34.453.282,62
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	36.545.056,78	2.091.774,16	34.453.282,62
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	35.267.196,29	2.091.774,16	33.175.422,13
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	,00	17.201.387,10	,00	17.201.387,10
	31111010200	7			ADICIONAL NOTURNO	,00	22.627,06	,00	22.627,06
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA	,00	2.208.546,84	,00	2.208.546,84
	31111010600	7			ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	,00	75.802,53	,00	75.802,53
	31111011600	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	,00	84.082,35	,00	84.082,35
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	6.186.253,11	,00	6.186.253,11
	31111011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	3.697.300,04	,00	3.697.300,04
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	4.682.082,57	2.091.774,16	2.590.308,41
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	839.993,24	,00	839.993,24
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	269.121,45	,00	269.121,45

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	1.277.860,49	,00	1.277.860,49
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	1.277.860,49	,00	1.277.860,49
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	6.288.564,68	461.095,28	5.827.469,40
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	6.288.564,68	461.095,28	5.827.469,40
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	6.199.902,46	372.433,06	5.827.469,40
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	463.947,38	,00	463.947,38
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	1.079,11	,00	1.079,11
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	810.501,36	372.433,06	438.068,30
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	118.248,18	,00	118.248,18
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	489.934,57	,00	489.934,57
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	4.316.191,86	,00	4.316.191,86
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	88.662,22	88.662,22	,00
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	88.662,22	88.662,22	,00
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	9.885.695,91	1.090.053,03	8.795.642,88
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	8.879.638,89	1.090.053,03	7.789.585,86
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	8.879.638,89	1.090.053,03	7.789.585,86
	31212010000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	,00	8.879.638,89	1.090.053,03	7.789.585,86
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	1.006.057,02	,00	1.006.057,02
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	1.006.057,02	,00	1.006.057,02
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	1.006.057,02	,00	1.006.057,02
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	1.275.849,71	,00	1.275.849,71
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	8.284,98	,00	8.284,98
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.284,98	,00	8.284,98
	31311010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	320,58	,00	320,58

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	7.964,40	,00	7.964,40
	31320000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	,00	50.946,83	,00	50.946,83
	31321000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	50.946,83	,00	50.946,83
	31321010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	18.914,22	,00	18.914,22
	31321020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	32.032,61	,00	32.032,61
	31330000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	,00	1.216.617,90	,00	1.216.617,90
	31331000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.216.617,90	,00	1.216.617,90
	31331010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	1.216.617,90	,00	1.216.617,90
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	1.438.282,55	,00	1.438.282,55
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	14.520,73	,00	14.520,73
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	14.520,73	,00	14.520,73
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	14.520,73	,00	14.520,73
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	1.423.761,82	,00	1.423.761,82
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.423.761,82	,00	1.423.761,82
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	1.423.761,82	,00	1.423.761,82
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	26.655,70	,00	26.655,70
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	26.655,70	,00	26.655,70
	32910000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	,00	26.655,70	,00	26.655,70
	32911000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	26.655,70	,00	26.655,70
	32911010000	6			AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	,00	22.025,16	,00	22.025,16
	32911120000	6			SALARIO-FAMILIA	,00	4.630,54	,00	4.630,54
	32911120100	7			SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	,00	4.630,54	,00	4.630,54
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	295.818.909,02	7.443.294,47	288.375.614,55

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	177.510.851,51	494.238,20	177.016.613,31
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	4.305.497,98	99.900,88	4.205.597,10
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	4.305.387,98	99.900,88	4.205.487,10
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	791.332,07	,00	791.332,07
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	6.685,00	665,00	6.020,00
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	993.044,16	72.063,87	920.980,29
	33111100000	6			MATERIAL QUIMICO	,00	1.240,80	,00	1.240,80
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	23.779,85	2.553,57	21.226,28
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	289,90	,00	289,90
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	2.017,28	385,16	1.632,12
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	5.168,83	438,93	4.729,90
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	59.243,19	12.736,68	46.506,51
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	62.871,38	,00	62.871,38
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	118,00	,00	118,00
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	35.052,08	6.155,93	28.896,15
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	1.292,29	57,34	1.234,95
	33111290000	6			MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	,00	13.939,00	,00	13.939,00
	33111300000	6			MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	,00	8.303,00	1.314,00	6.989,00
	33111310000	6			SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	,00	2.282.882,20	,00	2.282.882,20
	33111390000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	,00	10.730,95	3.530,40	7.200,55
	33111420000	6			FERRAMENTAS	,00	378,00	,00	378,00
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	6.020,00	,00	6.020,00
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	1.000,00	,00	1.000,00
	33112000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - INTRA	,00	110,00	,00	110,00
	33112500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	110,00	,00	110,00
	33120000000	4			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	,00	173.205.353,53	394.337,32	172.811.016,21
	33121000000	5			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	,00	173.205.353,53	394.337,32	172.811.016,21
	33121020000	6			MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	173.205.353,53	394.337,32	172.811.016,21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	N° da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	64.421.774,34	6.949.056,27	57.472.718,07
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	433.343,29	,00	433.343,29
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	433.343,29	,00	433.343,29
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	433.343,29	,00	433.343,29
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	2.437.638,76	30.530,28	2.407.108,48
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.437.638,76	30.530,28	2.407.108,48
	33221120000	6			CONDOMINIOS	,00	1.802,58	,00	1.802,58
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	87.299,94	,00	87.299,94
	33221210000	6			LOCAÇÕES	,00	363.607,24	30.530,28	333.076,96
	33221250000	6			SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	,00	1.945.000,00	,00	1.945.000,00
	33221990000	6			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	,00	39.929,00	,00	39.929,00
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	61.550.792,29	6.918.525,99	54.632.266,30
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	61.550.792,29	6.918.525,99	54.632.266,30
	33231040000	6			COMUNICAÇÃO	,00	124.166,76	,00	124.166,76
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	36.044,69	,00	36.044,69
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	932.176,36	62.758,31	869.418,05
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	3.925,00	,00	3.925,00
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	53.982.035,62	6.287.303,59	47.694.732,03
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	301.844,60	,00	301.844,60
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	917.031,63	107.588,08	809.443,55
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	20.909,22	,00	20.909,22
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	1.438,90	,00	1.438,90
	33231220000	6			EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	,00	1.188.605,04	176.056,31	1.012.548,73
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	4.509,66	60,00	4.449,66
	33231400000	6			SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	,00	78.894,04	,00	78.894,04
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	32,76	,00	32,76
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	3.409.758,36	269.325,25	3.140.433,11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	63.873,34	,00	63.873,34
	33231980000	6			SENTENÇAS JUDICIAIS	,00	32,76	,00	32,76
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	485.513,55	15.434,45	470.079,10
	33300000000	3			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	53.886.283,17	,00	53.886.283,17
	33310000000	4			DEPRECIAÇÃO	,00	53.886.283,17	,00	53.886.283,17
	33311000000	5			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	53.886.283,17	,00	53.886.283,17
	33311010000	6			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	,00	53.886.283,17	,00	53.886.283,17
	33311010100	7			DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	53.886.283,17	,00	53.886.283,17
	34000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	7.475,08	,00	7.475,08
	34200000000	3			JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	287,46	,00	287,46
	34290000000	4			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	287,46	,00	287,46
	34291000000	5			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	,00	287,46	,00	287,46
	34291020000	6			OUTRAS MULTAS DE MORA	,00	287,46	,00	287,46
	34900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	,00	7.187,62	,00	7.187,62
	34990000000	4			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	7.187,62	,00	7.187,62
	34991000000	5			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	7.187,62	,00	7.187,62
	34991010000	6			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	7.187,62	,00	7.187,62
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	193.174.943,40	31.334.357,48	161.840.585,92
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	80.588,65	,00	80.588,65
	35110000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	,00	716,49	,00	716,49
	35112000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	716,49	,00	716,49
	35112020000	6			REPASSE CONCEDIDO	,00	716,49	,00	716,49

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	79.872,16	,00	79.872,16
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	79.872,16	,00	79.872,16
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	79.872,16	,00	79.872,16
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	79.872,16	,00	79.872,16
	35200000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	163.679.431,66	31.146.437,50	132.532.994,16
	35230000000	4			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	163.679.431,66	31.146.437,50	132.532.994,16
	35235000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	,00	163.679.431,66	31.146.437,50	132.532.994,16
	35235010000	6			CONTRIBUIÇÕES	,00	16.371.469,93	,00	16.371.469,93
	35235020000	6			AUXÍLIOS	,00	147.307.961,73	31.146.437,50	116.161.524,23
	35300000000	3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	29.144.089,76	187.919,98	28.956.169,78
	35310000000	4			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	,00	29.144.089,76	187.919,98	28.956.169,78
	35311000000	5			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	29.144.089,76	187.919,98	28.956.169,78
	35311010000	6			CONTRIBUIÇÕES	,00	2.828.259,50	,00	2.828.259,50
	35311020000	6			AUXÍLIOS	,00	26.302.363,18	187.919,98	26.114.443,20
	35311040000	6			CONTRATO DE GESTÃO	,00	13.467,08	,00	13.467,08
	35400000000	3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	170.833,33	,00	170.833,33
	35401000000	4			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	,00	170.833,33	,00	170.833,33
	35401010000	5			CONTRIBUIÇÕES	,00	170.833,33	,00	170.833,33
	35500000000	3			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	100.000,00	,00	100.000,00
	35501000000	4			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	100.000,00	,00	100.000,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	35501010000	5			CONTRIBUIÇÕES	,00	100.000,00	,00	100.000,00
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	21.853,87	,00	21.853,87
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	21.853,87	,00	21.853,87
	37110000000	4			IMPOSTOS	,00	2.303,56	,00	2.303,56
	37115000000	5			IMPOSTOS- INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	2.303,56	,00	2.303,56
	37115050000	6			IPTU	,00	2.303,56	,00	2.303,56
	37120000000	4			TAXAS	,00	19.550,31	,00	19.550,31
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	19.232,85	,00	19.232,85
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	19.232,85	,00	19.232,85
	37125000000	5			TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	317,46	,00	317,46
	37125020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	317,46	,00	317,46
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	27.610.124,03	3.200,00	27.606.924,03
	39400000000	3			INCENTIVOS	,00	416.120,00	3.200,00	412.920,00
	39410000000	4			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	,00	416.120,00	3.200,00	412.920,00
	39411000000	5			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	416.120,00	3.200,00	412.920,00
	39411010000	6			BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	,00	416.120,00	3.200,00	412.920,00
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	27.194.004,03	,00	27.194.004,03
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	1.084.985,03	,00	1.084.985,03
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.084.985,03	,00	1.084.985,03
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	1.084.985,03	,00	1.084.985,03
	39990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	26.109.019,00	,00	26.109.019,00
	39992000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	,00	26.109.019,00	,00	26.109.019,00
	39992990000	6			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	26.109.019,00	,00	26.109.019,00
	39992990100	7			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	26.109.019,00	,00	26.109.019,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	10.022.509,12	509.544.443,84	499.521.934,72 C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	215.995,75	7.924.805,05	7.708.809,30 C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	215.995,75	7.924.805,05	7.708.809,30 C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	215.995,75	7.924.805,05	7.708.809,30 C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	215.995,75	7.924.805,05	7.708.809,30 C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	215.995,75	7.924.805,05	7.708.809,30 C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	1.315.716,43	484.171.680,90	482.855.964,47 C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	1.315.716,43	483.958.814,23	482.643.097,80 C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.315.716,43	483.842.220,32	482.526.503,89 C
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	1.315.716,43	483.842.220,32	482.526.503,89 C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	1.315.716,43	483.842.220,32	482.526.503,89 C
	45120000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	116.593,91	116.593,91 C
	45122000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	,00	116.593,91	116.593,91 C
	45122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	21.433,33	21.433,33 C
	45122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00	21.433,33	21.433,33 C
	45122020000	6			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00	95.160,58	95.160,58 C
	45122020400	7			DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	,00	,00	95.160,58	95.160,58 C
	45200000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00	212.866,67	212.866,67 C
	45230000000	4			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	212.866,67	212.866,67 C
	45233000000	5			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	,00	212.866,67	212.866,67 C
	45233990000	6			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	,00	,00	212.866,67	212.866,67 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00	466.364,01	466.364,01 C
	46300000000	3			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	466.364,01	466.364,01 C
	46390000000	4			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	466.364,01	466.364,01 C
	46391000000	5			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	466.364,01	466.364,01 C
	46391010000	6			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00	32.318,00	32.318,00 C
	46391020000	6			INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	,00	,00	434.046,01	434.046,01 C
	46391020800	7			INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	,00	,00	434.046,01	434.046,01 C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	8.490.796,94	16.981.593,88	8.490.796,94 C
	49200000000	3			RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	8.490.796,94	16.981.593,88	8.490.796,94 C
	49210000000	4			RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	,00	8.490.796,94	16.981.593,88	8.490.796,94 C
	49211000000	5			RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	8.490.796,94	16.981.593,88	8.490.796,94 C
	49211010000	6			RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	,00	8.490.796,94	16.981.593,88	8.490.796,94 C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.291.225,57	1.446.053.335,14	524.979.050,74	1.043.365.509,97
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	1.330.372.353,00	409.298.068,00	921.074.285,00
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	141.601.000,00	,00	141.601.000,00
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	141.601.000,00	,00	141.601.000,00
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	141.601.000,00	,00	141.601.000,00
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	1.188.771.353,00	409.298.068,00	779.473.285,00
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.188.771.353,00	409.298.068,00	779.473.285,00
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	389.360.990,00	,00	389.360.990,00
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	389.360.990,00	,00	389.360.990,00
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	387.553.394,00	,00	387.553.394,00
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	387.553.394,00	,00	387.553.394,00
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	359.918.287,00	359.918.287,00	,00
	52213010000	6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	,00	299.767.087,00	,00	299.767.087,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	52213020000	6			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	,00	53.156.537,00	,00	53.156.537,00
	52213060000	6			DOTAÇÃO TRANSFERIDA	,00	3.928.198,00	,00	3.928.198,00
	52213080000	6			TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.066.465,00	,00	3.066.465,00
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	359.918.287,00	359.918.287,00 C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	51.938.682,00	49.379.781,00	2.558.901,00
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	44.944.019,00	7.755.348,00	37.188.671,00
	52219010100	7			ACRESCIMO	,00	44.944.019,00	,00	44.944.019,00
	52219010900	7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	7.755.348,00	7.755.348,00 C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA	,00	6.994.663,00	,00	6.994.663,00
	52219020100	7			ACRESCIMO	,00	6.994.663,00	,00	6.994.663,00
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	41.624.433,00	41.624.433,00 C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	122.291.225,57	115.680.982,14	115.680.982,74	122.291.224,97
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	113.016.335,05	108.478.737,71	108.478.738,31	113.016.334,45
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	108.478.737,71	,00	108.478.737,71
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.537.597,34	,00	,60	4.537.596,74
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	108.478.737,71	,00	108.478.737,71	,00
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	9.274.890,52	7.202.244,43	7.202.244,43	9.274.890,52
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS	,00	7.202.244,43	,00	7.202.244,43
	53220000000	4			RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.072.646,09	,00	,00	2.072.646,09
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.202.244,43	,00	7.202.244,43	,00
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C 122.291.225,57	4.917.268.351,96	5.838.342.636,36	1.043.365.509,97 C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	4.552.930.876,28	5.474.005.161,28	921.074.285,00 C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	8.353.667,47	149.954.667,47	141.601.000,00 C
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR	,00	8.137.671,72	141.816.995,75	133.679.324,03 C
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	215.995,75	8.137.671,72	7.921.675,97 C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA	,00	4.544.577.208,81	5.324.050.493,81	779.473.285,00 C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	,00	4.544.577.208,81	5.324.050.493,81	779.473.285,00 C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL	,00	889.944.754,76	915.404.704,41	25.459.949,65 C

R5876B215A 07/02/23 8:47:46 MGAVA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL		,00	1.385.938.117,15	1.536.560.317,15	150.622.200,00	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO		,00	70.895.274,00	221.517.474,00	150.622.200,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO		,00	1.315.042.843,15	1.315.042.843,15	,00	
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR		,00	660.454.666,69	660.454.666,69	,00	
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO		,00	654.588.176,46	654.588.176,46	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	2.268.694.336,90	2.872.085.472,25	603.391.135,35	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	1.293.898.232,21	1.293.898.232,21	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	638.999.228,25	638.999.228,25	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	654.899.003,96	654.899.003,96	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	507.455.151,53	507.455.151,53	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	466.285.285,40	466.285.285,40	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	1.055.667,76	457.500.897,97	456.445.230,21	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR		,00	,00	145.813.962,24	145.813.962,24	C
					NAO PROCESSADOS						
	62213070000	6			EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR		,00	,00	1.131.942,90	1.131.942,90	C
					PROCESSADOS						
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	122.291.225,57	364.337.475,68	364.337.475,08	122.291.224,97	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	113.016.335,05	349.423.549,54	349.423.548,94	113.016.334,45	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	C	4.523.533,51	96.289.815,66	112.542.977,24	20.776.695,09	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	C	14.063,83	74.320.681,69	74.317.486,11	10.868,25	C
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	70.295.378,32	70.295.378,32	,00	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	38.936,16	70.265.003,68	70.226.067,52	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	108.478.737,71	108.478.737,71	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	108.478.737,71	108.478.737,71	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	22.002.703,59	22.002.703,59	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	22.002.703,59	22.002.703,59	C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C	9.274.890,52	14.913.926,14	14.913.926,14	9.274.890,52	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta								
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	C 2.072.646,09	7.459.817,17	7.454.108,97	2.066.937,89 C
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS	,00	251.864,54	7.459.817,17	7.207.952,63 C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 7.202.244,43	7.202.244,43	,00	,00
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	1.040.320.015,03	2.159.340.992,68	300.510.243,69	2.899.150.764,02
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	918.491.626,37	238.767.803,28	2.019.670,95	1.155.239.758,70
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	84.417.139,49	68.028.561,76	,00	152.445.701,25
	71120000000	4			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	84.417.139,49	68.028.561,76	,00	152.445.701,25
					CONGÊNERES				
	71121000000	5			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	84.417.139,49	68.028.561,76	,00	152.445.701,25
					CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO				
	71121010000	6			DIREITOS CONVENIADOS	84.417.139,49	68.028.561,76	,00	152.445.701,25
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	834.074.486,88	170.739.241,52	2.019.670,95	1.002.794.057,45
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	827.702.132,86	165.590.969,74	2.019.670,95	991.273.431,65
					CONGÊNERES				
	71221000000	5			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	607.022.919,28	165.590.969,74	2.019.670,95	770.594.218,07
					CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO				
	71221010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	607.022.919,28	165.590.969,74	2.019.670,95	770.594.218,07
	71225000000	5			OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	220.679.213,58	,00	,00	220.679.213,58
					CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS				
	71225010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	220.679.213,58	,00	,00	220.679.213,58
	71230000000	4			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.372.354,02	5.148.271,78	,00	11.520.625,80
	71231000000	5			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	6.372.354,02	5.148.271,78	,00	11.520.625,80
	71231990000	6			OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.372.354,02	5.148.271,78	,00	11.520.625,80
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	121.828.388,66	1.920.492.600,44	298.490.572,43	1.743.830.416,67
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	121.828.388,66	640.836.431,19	131.427.004,17	631.237.815,68
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	121.828.388,66	640.836.431,19	131.427.004,17	631.237.815,68
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	160.460.956,66	347.859.532,80	131.190.112,86	377.130.376,60
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	C 39.028.747,60	274.007.359,44	207.282,51	234.771.329,33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	396.179,60	18.969.538,95	29.608,80	19.336.109,75
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	623.047.055,25	139.203.259,26	483.843.795,99
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	623.047.055,25	139.203.259,26	483.843.795,99
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	623.047.055,25	139.203.259,26	483.843.795,99
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	656.609.114,00	27.860.309,00	628.748.805,00
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	656.609.114,00	27.860.309,00	628.748.805,00
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	656.609.114,00	27.860.309,00	628.748.805,00
	79000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	80.588,96	,31	80.588,65
	79100000000	3			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	80.588,96	,31	80.588,65
	79120000000	4			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	80.588,96	,31	80.588,65
	79915000000	5			CONTROLE DE TRANSFERENCIAS	,00	80.588,96	,31	80.588,65
	79915010000	6			CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS	,00	80.588,96	,31	80.588,65
	80000000000	1			CONTROLES CREDITORES	C 1.040.320.015,03	4.349.664.186,08	6.208.494.935,07	2.899.150.764,02 C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C 918.491.626,37	189.040.946,35	425.789.078,68	1.155.239.758,70 C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C 84.417.139,49	212.866,67	68.241.428,43	152.445.701,25 C
	81120000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C 84.417.139,49	212.866,67	68.241.428,43	152.445.701,25 C
	81121000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	C 84.417.139,49	212.866,67	68.241.428,43	152.445.701,25 C
	81121010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C 84.417.139,49	212.866,67	68.241.428,43	152.445.701,25 C
	81121010100	7			CONVÊNIOS A RECEBER	67.815.695,09	212.866,67	68.028.561,76	,00
	81121010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR	C 152.232.834,58	,00	212.866,67	152.445.701,25 C
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C 834.074.486,88	188.828.079,68	357.547.650,25	1.002.794.057,45 C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C 827.702.132,86	136.423.770,39	299.995.069,18	991.273.431,65 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	81221000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	C	610.340.467,81	136.423.770,39	299.995.069,18	773.911.766,60 C
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO					
	81221010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	610.340.467,81	136.423.770,39	299.995.069,18	773.911.766,60 C
	81221010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR	C	362.382.574,95	135.873.770,39	166.140.969,74	392.649.774,30 C
	81221010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR	C	5.264.998,98	,00	,00	5.264.998,98 C
	81221010300	7			CONVÊNIOS A APROVAR	C	242.692.893,88	550.000,00	133.854.099,44	375.996.993,32 C
	81225000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	C	217.361.665,05	,00	,00	217.361.665,05 C
					INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS					
	81225010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	217.361.665,05	,00	,00	217.361.665,05 C
	81225010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR	C	217.361.665,05	,00	,00	217.361.665,05 C
	81230000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	6.372.354,02	52.404.309,29	57.552.581,07	11.520.625,80 C
	81231000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	C	6.372.354,02	52.404.309,29	57.552.581,07	11.520.625,80 C
	81231990000	6			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	6.372.354,02	52.404.309,29	57.552.581,07	11.520.625,80 C
	81231990100	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	C	7.014.573,14	52.404.309,29	55.683.684,68	10.293.948,53 C
	81231990200	7			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EM EXECUÇÃO		642.219,12	,00	1.868.896,39	1.226.677,27 C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	121.828.388,66	4.160.542.650,77	5.782.544.678,78	1.743.830.416,67 C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	121.828.388,66	2.383.315.886,82	2.892.725.313,84	631.237.815,68 C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	121.828.388,66	2.383.315.886,82	2.892.725.313,84	631.237.815,68 C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		857.809,89	614.295.822,79	523.296.299,85	91.857.332,83
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		857.809,89	614.295.822,79	523.296.299,85	91.857.332,83
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	113.046.734,95	1.186.950.690,60	1.240.535.881,13	166.631.925,48 C
					COMPROMETIDA POR EMPENHO					
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	113.002.271,22	605.274.857,38	658.863.243,49	166.590.657,33 C
					COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR					
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	44.463,73	581.675.833,22	581.672.637,64	41.268,15 C
					COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO					
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	9.639.463,60	562.287.285,77	556.367.953,40	3.720.131,23 C
					COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS					

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup.	Nº da Conta									
Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
					COMPENSATÓRIAS					
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	9.244.490,62	542.908.537,99	536.832.528,26	3.168.480,89 C
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	C	60,04	498.372,39	540.864,19	42.551,84 C
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	394.912,94	18.880.375,39	18.994.560,95	509.098,50 C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	1.340.738,43	554.003.241,58	552.662.503,15 C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		,00	18.441.349,23	18.521.937,88	80.588,65 C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	1.127.410.650,16	1.611.254.446,15	483.843.795,99 C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	1.127.410.650,16	1.611.254.446,15	483.843.795,99 C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		,00	1.127.410.650,16	1.611.254.446,15	483.843.795,99 C
					ORÇAMENTÁRIO					
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		,00	628.177.004,98	628.177.004,98	,00
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		,00	494.103.695,45	494.103.695,45	,00
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS		,00	5.129.949,73	488.973.745,72	483.843.795,99 C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	649.816.113,79	1.278.564.918,79	628.748.805,00 C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	649.816.113,79	1.278.564.918,79	628.748.805,00 C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EM EXECUÇÃO		,00	649.816.113,79	1.278.564.918,79	628.748.805,00 C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	640.533.779,07	665.891.448,72	25.357.669,65 C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS		,00	9.282.334,72	612.673.470,07	603.391.135,35 C
	89000000000	2			OUTROS CONTROLES		,00	80.588,96	161.177,61	80.588,65 C
	89900000000	3			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE FINANCEIROS		,00	80.588,96	161.177,61	80.588,65 C
	89910000000	4			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS		,00	80.588,96	161.177,61	80.588,65 C
	89915000000	5			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS		,00	80.588,96	161.177,61	80.588,65 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Sup. N° da Conta

Fin.	PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	89915010000	6			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS OFSS	,00	80.588,96	161.177,61	80.588,65 C
	89915010100	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A EXECUTAR	,00	80.588,96	80.588,96	,00
	89915010200	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXECUTADA	,00	,00	80.588,65	80.588,65 C
TOTAL DAS CONTAS						,00	20.474.024.010,73	20.474.024.010,73	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2022
Período: Dezembro

BALANCETE CONSOLIDADO POR UNIDADE CONTÁBIL

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

	<u>Saldo do Ano Anterior</u>	<u>Débito até a Data</u>	<u>Crédito até a Data</u>	<u>Saldo Atual</u>
ATIVO FINANCEIRO	122.196.325,06	515.613.691,83	558.917.631,49	78.892.385,40
ATIVO PERMANENTE	263.141.824,23	564.424.011,02	460.423.751,90	367.142.083,35
PASSIVO FINANCEIRO	122.562.816,66-	5.387.933.162,91	5.289.824.581,60	24.454.235,35 C
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00	,00	,00

15. 015 - Declaração de Bens (XII -PDFA- DECLARACAO EXPRESSA DO GRHS -)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO -
SEAB**

GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – GRHS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que os Gestores das Contas da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no exercício de 2022, Srs. **Norberto Anacleto Ortigara e Richardson de Souza**, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 13 de janeiro de 2023.



Geraldo dos Santos Souza
Chefe do GRHS/Seab

16. 016 - Balanço Orçamentário (DCASP) (XIII -A- PDF-A- BALANCO ORCAMENTARIO-DCAS)

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	128.001.000,00	128.001.000,00	7.921.675,97	120.079.324,03-
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00	68.000,00	7.708.809,30	7.640.809,30
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.933.000,00	127.933.000,00	212.866,67	127.720.133,33-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.600.000,00	13.600.000,00	,00	13.600.000,00-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.600.000,00	13.600.000,00	,00	13.600.000,00-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.601.000,00	141.601.000,00	7.921.675,97	133.679.324,03-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	141.601.000,00	141.601.000,00	7.921.675,97	133.679.324,03-
DÉFICIT (VI)1	,00	,00	595.469.459,38	,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	141.601.000,00	141.601.000,00	603.391.135,35	133.679.324,03-

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,00	299.767.087,00	299.767.087,00	,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	299.767.087,00	299.767.087,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	203.697.016,00	361.284.623,00	344.832.741,35	279.737.147,19	279.583.747,25	16.451.881,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.943.651,00	51.918.651,00	50.896.321,45	50.514.063,74	50.514.063,74	1.022.329,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.753.365,00	309.365.972,00	293.936.419,90	229.223.083,45	229.069.683,51	15.429.552,10
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	185.663.974,00	418.188.662,00	258.558.394,00	177.840.025,92	176.861.482,96	159.630.268,00
INVESTIMENTOS	185.661.974,00	390.077.643,00	230.449.375,00	149.731.006,92	148.752.463,96	159.628.268,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	28.111.019,00	28.109.019,00	28.109.019,00	28.109.019,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	389.360.990,00	779.473.285,00	603.391.135,35	457.577.173,11	456.445.230,21	176.082.149,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	389.360.990,00	779.473.285,00	603.391.135,35	457.577.173,11	456.445.230,21	176.082.149,65
SUPERÁVIT (XIII)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	389.360.990,00	779.473.285,00	603.391.135,35	457.577.173,11	456.445.230,21	176.082.149,65
RESERVA DO RPPS	,00	,00	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (F=A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	
DESPESAS CORRENTES	1.183.333,35	31.222.367,59	27.122.516,27	27.122.516,27	5.130.803,16	152.381,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	235.688,19	901,17	901,17	234.787,02	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.183.333,35	30.986.679,40	27.121.615,10	27.121.615,10	4.896.016,14	152.381,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.354.263,39	77.256.370,12	43.103.551,25	43.103.551,25	16.871.900,43	20.635.181,83
INVESTIMENTOS	3.354.263,39	77.256.370,12	43.103.551,25	43.103.551,25	16.871.900,43	20.635.181,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	4.537.596,74	108.478.737,71	70.226.067,52	70.226.067,52	22.002.703,59	20.787.563,34

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (E)=A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)			
DESPESAS CORRENTES	1.408.590,97	5.269.790,02	5.275.498,22	,00	1.402.882,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.408.590,97	5.269.790,02	5.275.498,22	,00	1.402.882,77
DESPESAS DE CAPITAL	664.055,12	1.932.454,41	1.932.454,41	,00	664.055,12
INVESTIMENTOS	664.055,12	1.932.454,41	1.932.454,41	,00	664.055,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	2.072.646,09	7.202.244,43	7.207.952,63	,00	2.066.937,89

17. 017 - Balanço Financeiro (DCASP) (XIII-b-PDFA- BALANCO FINANCEIRO-DCASP-SE)

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	7.921.675,97	69.146.399,00
ORDINÁRIA	1.288.236,73	468.836,88
VINCULADA	6.633.439,24	68.677.562,12
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	6.633.439,24	68.677.562,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	482.547.937,22	342.616.928,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	482.526.503,89	317.811.057,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.433,33	24.805.870,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	173.006.979,82	146.309.518,76
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	145.813.962,24	108.478.737,71
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.131.942,90	7.202.244,43
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	19.565.033,94	24.124.349,61
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.496.040,74	6.504.187,01
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	122.196.325,06	36.503.894,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	122.196.325,06	36.503.894,90
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	785.672.918,07	594.576.741,08

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	603.391.135,35	415.231.099,06
ORDINÁRIA	326.650.730,14	212.073.937,33
VINCULADA	276.740.405,21	203.157.161,73
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	276.740.405,21	203.157.161,73
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	80.588,65	1.138.812,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	716,49	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79.872,16	1.138.812,16
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	103.308.808,67	56.010.504,80
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	70.226.067,52	16.703.217,68
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.207.952,63	8.746.211,31
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	19.378.747,78	24.057.005,12
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.496.040,74	6.504.070,69
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	78.892.385,40	122.196.325,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	78.892.385,40	122.196.325,06
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	785.672.918,07	594.576.741,08

18. 018 - Balanço Patrimonial (DCASP) (XIII-c-PDFA- BALANCO PATRIMONIAL_SEAB_20)

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

ATIVOS			PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	446.034.468,75	385.338.149,29	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	446.034.468,75	385.338.149,29
ATIVO CIRCULANTE	79.472.711,48	122.800.719,73	PASSIVO CIRCULANTE	3.677.540,26	9.560.545,44
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	78.892.385,40	122.196.325,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00	CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	580.326,08	604.394,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.654.614,07	18.726.517,02-
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	104,24	9.831,33-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	366.561.757,27	262.537.429,56	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	1.505.812,30	,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	517.009,65	28.296.893,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS	233.252.431,51	118.770.481,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
IMOBILIZADO	124.785.648,76	135.243.270,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INTANGÍVEL	8.523.677,00	8.523.677,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	442.356.928,49	375.777.603,85
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
			ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
			RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
			RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
			DEMAIS RESERVAS	,00	,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	442.356.928,49	375.777.603,85
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	446.034.468,75	385.338.149,29
ATIVO FINANCEIRO	78.892.385,40	122.196.325,06
ATIVO PERMANENTE	367.142.083,35	263.141.824,23
PASSIVO (II)	170.268.197,59	122.562.816,66
PASSIVO FINANCEIRO	170.268.197,59	122.562.816,66
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	275.766.271,16	262.775.332,63

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	152.445.701,25	84.417.139,49
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	152.445.701,25	84.417.139,49
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.002.794.057,45	834.074.486,88
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	991.273.431,65	827.702.132,86
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.520.625,80	6.372.354,02
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

19. 019 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XIII-d-PDFA-DVP ANALITICO-DEZ_22_SEAB)

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	,00	1.138.812,16
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	1.138.812,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.708.809,30	1.437.257,75
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.708.809,30	1.437.257,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	482.855.964,47	409.187.257,51
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	482.643.097,80	342.616.928,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	212.866,67	66.570.329,09
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	466.364,01	9.162.354,26
REAValiação DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	466.364,01	9.162.354,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.490.796,94	2.599.253,99

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
VPAA CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	8.490.796,94	2.599.253,99
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	499.521.934,72	423.524.935,67

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	51.790.527,16	51.157.951,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	40.280.752,02	40.602.100,90
ENCARGOS PATRONAIS	8.795.642,88	9.173.263,24
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.275.849,71	50.376,48
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	1.438.282,55	1.332.211,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.655,70	24.150,74
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.655,70	24.150,74
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	288.375.614,55	63.467.406,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	177.016.613,31	10.543.277,62
SERVIÇOS	57.472.718,07	52.924.128,69
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	53.886.283,17	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.475,08	14.216,23
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	287,46	2.648,02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	7.187,62	11.568,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	161.840.585,92	102.141.879,08
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	80.588,65	1.138.812,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	132.532.994,16	89.007.665,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.956.169,78	11.995.401,90
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	170.833,33	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	21.853,87	30.173,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.853,87	21.890,78
CONTRIBUIÇÕES	,00	8.283,03
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.606.924,03	100.630.105,50
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	218.330,76
INCENTIVOS	412.920,00	188.805,45
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.194.004,03	100.222.969,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	529.669.636,31	317.465.883,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	30.147.701,59-	106.059.052,12

20. 020 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (XIII-d-PDFA-DVP SINTÉTICO-DEZ_22_SEAB)

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

ATIVOS			PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	446.034.468,75	385.338.149,29	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	446.034.468,75	385.338.149,29
ATIVO CIRCULANTE	79.472.711,48	122.800.719,73	PASSIVO CIRCULANTE	3.677.540,26	9.560.545,44
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	78.892.385,40	122.196.325,06	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00	CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	580.326,08	604.394,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.654.614,07	18.726.517,02-
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	104,24	9.831,33-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	366.561.757,27	262.537.429,56	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	1.505.812,30	,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	517.009,65	28.296.893,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A		
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00	PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS	233.252.431,51	118.770.481,84	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
IMOBILIZADO	124.785.648,76	135.243.270,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
INTANGÍVEL	8.523.677,00	8.523.677,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
			RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	442.356.928,49	375.777.603,85
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
			ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
			RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
			RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
			DEMAIS RESERVAS	,00	,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	442.356.928,49	375.777.603,85
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	446.034.468,75	385.338.149,29
ATIVO FINANCEIRO	78.892.385,40	122.196.325,06
ATIVO PERMANENTE	367.142.083,35	263.141.824,23
PASSIVO (II)	170.268.197,59	122.562.816,66
PASSIVO FINANCEIRO	170.268.197,59	122.562.816,66
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	275.766.271,16	262.775.332,63

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	152.445.701,25	84.417.139,49
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	152.445.701,25	84.417.139,49
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.002.794.057,45	834.074.486,88
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	991.273.431,65	827.702.132,86
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.520.625,80	6.372.354,02
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

21. 021 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (XIII-e-PDFA- D F C - DEZ_22_SEAB)

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	516.530.687,87	442.391.864,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	1.138.812,16
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	7.708.809,30	1.437.257,75
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	212.866,67	66.570.329,09
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	508.609.011,90	373.245.465,04
DESEMBOLSOS	507.276.036,79	348.915.838,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	284.658.810,59	109.657.114,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	196.661.849,03	207.558.836,04
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	25.955.377,17	31.699.887,97
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	9.254.651,08	93.476.025,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	52.558.590,74	7.783.595,74
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.558.590,74	7.783.595,74
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	52.558.590,74-	7.783.595,74-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	43.303.939,66-	85.692.430,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	122.196.325,06	36.503.894,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	78.892.385,40	122.196.325,06

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	212.866,67	66.570.329,09
INTERGOVERNAMENTAIS	212.866,67	66.570.329,09
DA UNIÃO	212.866,67	66.570.329,09
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	196.661.849,03	207.558.836,04
INTERGOVERNAMENTAIS	133.296.700,12	87.469.192,80
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNICÍPIOS	133.296.700,12	87.469.192,80
INTRAGOVERNAMENTAIS	33.917.837,71	108.127.828,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	29.447.311,20	11.961.814,72

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	284.658.810,59	109.657.114,13
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	284.658.810,59	109.650.313,39
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	,00	6.800,74

UNIDADE - 6500 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2022

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	<u>EXERCÍCIO ATUAL</u>	<u>EXERCÍCIO ANTERIOR</u>
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

22. 022 - Notas explicativas às DCASP (XIII-F-PDFA-NOTAS EXPLICATIVAS 2022_SEAB)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB constitui órgão de nível de direção superior da administração estadual, tendo por finalidade básica o desenvolvimento rural sustentável e a elaboração e implantação da política agrícola em conjunto às políticas públicas a ela relacionadas. O regulamento da SEAB encontra-se no Decreto nº 5.499, de 20 de agosto de 2020. A sede da Secretaria situa-se à Rua dos Funcionários, 1.559, em Curitiba.

No âmbito do Governo Estadual o registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e contábil é realizado pelo Novo SIAF, o Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná. Nesse Sistema, o órgão Secretaria da Agricultura é representado pela codificação numeral 65, possuindo duas subunidades: a 6501, denominada Gabinete do Secretário e a 6502, denominada Diretoria Geral.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª edição, e em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, a moeda oficial do Brasil.

NOTA 3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022

a) A Lei nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022), fixou as despesas para o exercício financeiro de 2022, cujos valores estão evidenciados no QUADRO 1. A correspondência do valor de R\$ 389.358.990,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais), que é o total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual, encontra-se na conta contábil 52211.000000-Dotação Inicial, do Balancete de Verificação:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

QUADRO 1 – FIXAÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – SEAB **R\$**

NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
	6501-Gabinete do Secretário	6502-Diretoria Geral
Inversões Financeiras	2.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		54.943.651,00
Outras Despesas Correntes		148.753.365,00
Investimentos		185.661.974,00
TOTAL	2.000,00	389.358.990,00
TOTAL GERAL	389.360.990,00	

Fonte: LOA 2022 (Lei nº 20.873/2021)

b) A dotação orçamentária inicial da despesa sofreu, ao longo do ano, movimentações que estão demonstradas no QUADRO 2, resultando no valor de R\$ 779.473.285,00 (setecentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais) como representativo da dotação orçamentária total para o exercício de 2022. Essas movimentações podem ser constatadas no Balancete de Verificação através da consulta às respectivas contas contábeis, definidas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP:

QUADRO 2 – TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – EXERCÍCIO 2022 **R\$**

PCASP	NOMENCLATURA		VALOR
52211.010000	Crédito Inicial		389.360.990,00
52212.010000	Crédito Adicional - Suplementar	+	387.553.394,00
52219.000000	Cancelamento/Remanejamento de Dotação	+	2.558.901,00
52210.000000	Dotação Orçamentária	=	779.473.285,00

Fonte: Balancete de Verificação - 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF

NOTA 4 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

a). Quanto a receita orçamentária, o QUADRO 3 identifica, conforme se apresenta no relatório Gerencial da Receita, emitido através do Novo SIAF, os valores realizados durante o exercício de 2022 destacados nas respectivas contas contábeis do balancete de dezembro/2022:

QUADRO 3 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2022 **R\$**

PCASP	NOMENCLATURA	VALOR
44511.990000	Remuneração de Depósitos Bancários Diversos	7.708.809,30
45233.990000	Demais Transferências Voluntárias ⁽¹⁾	212.866,67
TOTAL		7.921.675,97

Fonte: Balancete de Verificação e Relatório Gerencial da Receita - 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

A Lei 18.411, de 29 de dezembro de 2014 determina, à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná-ADAPAR, órgão arrecadador de taxas cujo fato gerador é o exercício de polícia administrativa nas áreas de inspeção higiênico-sanitária e defesa agropecuária, recolher 10% (dez por cento) do total arrecadado mensalmente ao Fundo de Equipamento Agropecuário-FEAP, vinculado à Secretaria da Agricultura. O valor contabilizado compreende o período de janeiro a maio/2021, porque o FEAP, até então, por força da lei 18.375/2014, era uma fonte vinculada de receita (Fonte 127) junto à Secretaria da Agricultura. A partir de junho/2021 o FEAP deixou de ser uma fonte vinculada de receita, recobrando a sua autonomia orçamentária, financeira e contábil. Dessa forma, os créditos oriundos da ADAPAR passaram a ser creditados, a partir de junho/2021, diretamente ao FEAP.

- (1) O valor contabilizado de R\$ 212.866,67 (duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), representa o somatório dos créditos oriundos de repasses de convênios federais ao longo do exercício de 2022.

NOTA 5 – ESTOQUES – ALMOXARIFADO

O Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, gerido pelo Departamento de Administração de Material – DEAM, subordinado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, emite o relatório denominado Balanço Contábil Financeiro de Estoque – Resumo por Grupo. Com base nas informações contidas nesse relatório são realizados, pela SEAB, os lançamentos contábeis de saídas do almoxarifado. O saldo apresentado pelo GMS, em 31/12/2022, de R\$ 580.326,08 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos).

NOTA 6 - PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL-MEP

A SEAB possuía, até 31/12/2020, investimentos em duas empresas de economia mista: a CEASA – Centrais de Abastecimento do Paraná e a CODAPAR – Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná. Para o exercício findo em 31/12/2022 relatamos abaixo os fatos vinculados à participação da SEAB no capital dessas empresas.

No final do exercício de 2020, a CODAPAR era uma empresa em extinção, conforme determinações emanadas do Decreto 5.158, de 15 de julho de 2020. A extinção da empresa ocorreu em função da criação do IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER. O IDR-Paraná é resultado da incorporação, pelo Instituto Agropecuário do Paraná – IAPAR, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, do Centro Paranaense de Referência de Agroecologia – CPRA e da CODAPAR. Com a incorporação realizada pelo IAPAR, todas as empresas deixaram de existir, criando-se



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

uma única entidade, vinculada à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, o IDR-Paraná, cujo amparo legal se encontra na Lei 20.121, de 31 de dezembro de 2019.

Em razão da Lei 20.121 de 31/12/2019 que incorporou a CODAPAR ao IDR, foi baixada, em 01/12/2022, a participação acionária no valor de 103.991.152,73, através do documento NLC 22000272.

Referente ao exercício de 2022, a SEAB recebeu do IDR-Paraná (órgão incorporador da CODAPAR) o protocolo 18.384.446-6 que trata das questões da participação acionária da Secretaria junto a CODAPAR. A leitura do protocolo evidencia os seguintes fatos:

- a) Na data de 30/08/2021 foi firmado, entre o IDR-Paraná e a CODAPAR, o “Protocolo de Intenções de Incorporação e Justificação”. Essa data determina a extinção da CODAPAR, em virtude da versão total do seu acervo líquido (Patrimônio) para o IDR-Paraná;
- b) O IDR-Paraná é uma autarquia que não comporta a participação de terceiros na composição do seu Capital Social, o que resultou na extinção das ações da CODAPAR;
- c) As ações pertencentes ao “Acionista Controlador”, também extintas no ato da incorporação, foram substituídas pelos Ativos e Passivos que compõem o patrimônio da Incorporada, e que foram absorvidos pelo IDR-Paraná.

Salientamos que, baseados nos registros contábeis de 2022, os saldos contábeis existentes são:

CONTA CONTÁBIL	SUBCONTA CONTÁBIL	NOMENCLATURA	SALDO
12211.010600	91077159	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	68.663.176,00 D
12211.019500	05356194	Outras Participações MEP	20.650.000,00 D
12211.019500	05356531	Outras Participações	2.800.000,00 D
12211.019500	05361721	Outras Participações	2.500.000,00 D
12211.019500	93071476	Outras Participações MEP	120.390.907,07 D

Para órgão CEASA apurou-se um resultado positivo de equivalência patrimonial no valor de 8.490.796,94 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) apurado conforme segue, com base nos dados existentes no protocolo 19.732.194-6:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CEASA

1-DADOS CONTÁBEIS

Patrimônio Líquido: 139.751.255,22 [a]

Capital Social: 33.114.102,00 [b]

Capital Investido: 32.830.825,00 [c]

% de participação: [c] / [b] = 99,0896% [d]

AFAC: 9.757.510,24 [e]

2-CÁLCULO DO MEP

[a] – [e] x [d] = 128.881.704,01 [f]

3-AJUSTE

[f] – [c] = 120.390.907,07

O valor apurado em 2022 foi de 8.490.796,94, resultado positivo de equivalência patrimonial demonstrado no item 4.

4-LANÇAMENTO CONTÁBIL NA SEAB

D – 6501.12211.010100, SUBCONTA 93071476

C – 6501.49211.000000

Valor: 8.490.796,94



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 7 - IMOBILIZADO – BENS MÓVEIS

As questões contábeis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Estado do Paraná, são regulamentadas pelo Decreto nº 8.955, de 06 de março de 2018. No anexo único do Decreto encontra-se o Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e Controladoria Geral do Estado – CGE.

O Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel – GPM, gerido pela SEAP, foi implantado em 01 de setembro de 2018, como sistema oficial para controle patrimonial de bens móveis da administração direta, autárquica e fundacional. Ele permite o cadastro da incorporação, movimentação, desincorporação dos respectivos patrimônios, bem como possibilita a realização do inventário, avaliação, reavaliação e a devida depreciação.

Em relação à contabilização dos bens móveis, para o exercício findo em 2021, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado emitiu o Comunicado 001/2022 – DCG/SEFA pelo qual orienta aos GOFs sobre a impossibilidade de realização de lançamentos de reconhecimento dos saldos patrimoniais, haja vista a ausência de conformidade no relatório GPM, ocasionada pela empresa responsável pelo suporte, manutenção e desenvolvimento do sistema GPM.

Dessa forma, os bens móveis não sofreram contabilizações referentes ao exercício de 2021.

Durante o exercício de 2022 os registros e ajustes contábeis dos bens móveis da SEAB foram realizados dentro da normalidade até o mês de agosto/2022, registrando-se o valor das reavaliações ocorridas bem como da depreciação apurada para os bens.

Em razão de inconsistências de informações geradas pelo Sistema GPM, não foi possível a geração dos Relatórios de setembro a dezembro/2022.

Esse atraso ocorreu por questões internas do Sistema, que foram solucionadas conjuntamente entre SEAP X SEFA X CELEPAR somente em dezembro/2022, ocasionando atraso no envio dos Relatórios ao GOFs/SEAB, não havendo com isso, tempo hábil para a realização dos registros contábeis.

Os ajustes serão realizados no exercício de 2023.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 8 - IMOBILIZADO – BENS IMÓVEIS

Quanto aos bens imóveis, o Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário – GPI, gerido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, foi desenvolvido para atender as necessidades do Estado do Paraná no que se refere a gestão do patrimônio imobiliário.

Convém salientar que os órgãos integrantes da Administração Direta do Estado não possuem personalidade jurídica própria que lhes possibilite a titulação sobre imóveis, condição atribuída exclusivamente ao Estado do Paraná. Em razão disso, ao órgão usuário do imóvel estadual, integrante da Administração Direta, é formalizada a vinculação desse bem. Pelo expediente da vinculação, o domínio ou titularidade sobre o imóvel é exclusiva do Estado do Paraná, que o disponibiliza ao órgão. Este, por sua vez, assume a responsabilidade pelo uso do imóvel.

Os ajustes contábeis relacionados aos bens imóveis utilizados pela SEAB foram realizados no exercício de 2020. As informações desse tipo de bem são disponibilizadas pela SEAP, através do Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário – GPI, congregadas no Relatório Avaliações Bem Imóvel. Com base nos valores existentes no relatório, destacados nas colunas “Avaliação Proporcional à Ocupação” e “Valor Depreciado Proporcional à Ocupação” as contabilizações foram efetivadas.

Em relação à contabilização dos bens imóveis, para o exercício findo em 2021, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado emitiu o Comunicado 001/2022 – DCG/SEFA pelo qual orienta aos GOFS sobre a impossibilidade de realização de lançamentos de reconhecimento dos saldos patrimoniais, haja vista a ausência de conformidade no relatório GPI, ocasionada pela empresa responsável pelo suporte, manutenção e desenvolvimento do sistema GPI. Dessa forma, os bens imóveis não sofreram contabilizações referentes ao exercício de 2021 e 2022.

NOTA 9 – ATIVO INTANGÍVEL

Com base no protocolo 18.009.721-0 a SEAB, após o devido inventário em 07/12/2021, procedeu a incorporação dos bens que formam o seu Ativo Intangível. Os bens foram registrados pelo valor de custo, não implicando nos lançamentos de amortização, permanecendo o mesmo saldo para ao exercício de 2021 e 2022.

Abaixo, a composição desse Ativo, conforme se verifica pela conta contábil 12411.010000 – Softwares:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
DRA	685.207,25
PLC-Programa Leite das Crianças	2.025.502,75
SIGEAP-Sistema Integrado de Administração e Gestão	3.636.869,25
SIMA	316.249,50
Sistema de Compra Direta	1.016.516,25
Trator Solidário	843.332,00
TOTAL	8.523.677,00

NOTA 10 - SALDOS INVERTIDOS DE CONTAS PATRIMONIAIS DO PASSIVO

O Passivo apresenta saldos invertidos nas seguintes contas contábeis:

- I. 21311.010101 – Financeiro - Contas não Financiadas a Pagar = 47.564,40 D
- II. 21315.030101 – Financeiro – Fornecedores Contas Não Financiadas a pagar = 100.000,00 D

I - O saldo invertido apresentado na conta 21311.010101 no valor de 47.564,40 ocorreu por inconsistências do sistema novo SIAF, corrigida pela SEFA, em janeiro de 2023. O GOFs/SEAB está providenciando o ajuste através de Protocolo encaminhado à SEFA no intuito de se obter a autorização para a emissão de Nota de Lançamento Contábil – NLC, em atendimento ao Ofício Circular 005/2021 DCG/SEFA.

II – O saldo invertido demonstrado na conta 21315.030101 no valor de 100.000,00 foi ajustado em 02/01/2023 através do documento Nota de lançamento (NLC) 23000002.

NOTA 11– CORREÇÃO DE SALDO INVERTIDO DA CONTA CONTÁBIL 81121.010100

A conta contábil 81121.010100 – Convênios a Receber, cujo saldo é de natureza credora, encerrou o exercício de 2021 com o saldo invertido. A função dessa conta é a de registrar a execução dos valores das parcelas a receber de convênios firmados com outras entidades. Quando os recursos oriundos de convênios federais são creditados nas contas correntes do órgão, é necessário se fazer lançamentos contábeis que, em suma, promovam o registro da receita, de forma a contabilizá-la. O Sistema Novo SIAF está parametrizado para registrar esse tipo de receita em dois momentos distintos da formalização do contrato do convênio: i) quando ocorre a receita anteriormente à assinatura do contrato e ii) quando ocorre a receita após a assinatura do contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Com base nesse detalhamento da parametrização do Sistema, constatamos, após conciliação da conta contábil que, equivocadamente, o GOFS registrou receitas como sendo realizadas antes da assinatura do contrato quando, ao certo, foram realizadas após a assinatura dos contratos. Essa constatação nos levou a efetuar os lançamentos contábeis de correção, no exercício de 2022, cujas Notas de Lançamentos Contábeis-NLCs assumiram os números 22000009, 22000010, 22000011 e 22000012, todas do tipo JE.

NOTA 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO), COM BASE NAS DCASP-Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

O Balanço Orçamentário, propositado no art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Dessa forma, com base no art. 35 dessa lei, que estipula pertencerem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, bem como as despesas nele legalmente empenhadas constata-se, no Balanço Orçamentário, a existência de um déficit orçamentário de R\$ 346.084.700,06 (trezentos e quarenta e seis milhões, oitenta e quatro mil, setecentos reais e seis centavos). Verifica-se esse fato através do QUADRO 4:

QUADRO 4 – DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO – 2022		R\$
RECEITAS REALIZADAS		7.921.675,97
DESPESAS EMPENHADAS		(603.391.135,35)
DÉFICIT		(595.469.459,38)

Fonte: Balanço Orçamentário (DCASP) – 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF

Esses números são constatados no Balancete de Verificação, através das seguintes contas contábeis da Classe 6 - Controle da Execução do Planejamento e Orçamento:

		R\$
PCASP	NOMENCLATURA	VALOR
62120.000000	RECEITA REALIZADA	(a) 7.921.675,97
62213.000000	CRÉDITO UTILIZADO	(b) (603.391.135,35)
62213.040000	Crédito Empenhado Liquidado Pago	(c) (456.445.230,21)
62213.050000	Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar não Processados	(d) (145.813.962,24)
62213.070000	Empenhos Liquidados Inscritos em Restos a Pagar Processados	(e) (1.131.942,90)
TOTAL		(f) (595.469.459,38)

Fonte: Balancete de Verificação - 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF

b = (c+d+e)

d, e = saldo dos empenhos emitidos em 2022 inscritos em Restos a Pagar.

f = (a+b)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 13 - BALANÇO FINANCEIRO (BF), COM BASE NAS DCASP-Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Essas informações possibilitam calcular o chamado **resultado financeiro**, o qual não se confunde com o superávit/déficit financeiro, que é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurada por meio do Balanço Patrimonial.

O Balanço Financeiro evidencia a receita realizada e a despesa executada, por fonte/destinação de recursos, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Enquanto a receita orçamentária é considerada realizada no momento da arrecadação, a despesa orçamentária é executada no momento do empenho, denotando ao BF um viés orçamentário.

O resultado financeiro, no montante de 43.303.939,66 (quarenta e três milhões, trezentos e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), obtido através da diferença entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, está demonstrado abaixo:

	R\$
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	78.892.385,40
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	122.196.325,06
= Resultado Financeiro do Exercício	(43.303.939,66)

Fonte: Balanço Financeiro-BF (DCASP) – 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF

NOTA 14 - BALANÇO PATRIMONIAL (BP), COM BASE NAS DCASP-Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

14.1 – O saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, em 31 de dezembro de 2022, apresentava a seguinte composição, segregada por fonte de recurso:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FONTE	NOME DA FONTE	VALOR
100	Ordinário não Vinculado	1.586.470,90
101	Recursos não Passíveis de Vinculação por Força da EC 93/2016	19.159.968,67
107	Transferências e Convênios com Órgãos Federais	57.668.408,10
300	Recursos Extra Orçamentários – Depósitos Restituíveis a Terceiros	477.537,73
TOTAL		78.892.385,40

Fonte: Balancete de Verificação - 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF

14.2 - A composição dos estoques estava assim representada em 31/12/2022:

PCASP	NOMENCLATURA	VALOR
11561.010000	Material de Consumo	33.723,09
11561.020000	Gêneros Alimentícios	527.753,27
11561.030000	Materiais de Construção	347,19
11561.070000	Material de Expediente	18.502,53
TOTAL		580.326,08

Fonte: Balancete de Verificação - 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF

13.3 – COMPOSIÇÃO DO SALDO CONTÁBIL DO PASSIVO

O saldo do Passivo é formado pelas contas contábeis especificadas no quadro abaixo. Os subtotais apresentados facilitam a compreensão dos valores que compõem as rubricas do Passivo no Balanço Patrimonial das DCASP:

PCASP	ESPECIFICAÇÃO	SALDO	NATUREZA SALDO
21311.010000	Fornecedores Nacionais	(47.564,40)	Credor
21311.030000	Contas a Pagar Credores Nacionais	1.802.178,47	Credor
21315.030000	Contas a Pagar Credores Nacionais	(100.000,00)	Credor
Sub total (a)		1.654.614,07	Credor
21422.060000	Taxa Licenciamento Anual de Veículos	104,24	Credor
Sub total (b)		104,24	Credor
21500.000000	<i>Obrigações de Repartição a outros Entes</i>	<i>1.505.812,30</i>	Credor
Sub total (c)		1.505.812,30	Credor
21881.000000	Valores Restituíveis	517.009,65	Credor
Sub total (d)		517.009,65	Credor
TOTAL(a+b+c+d)		3.677.540,26	Credor

Fonte: Balancete de Verificação – 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP), COM BASE NAS DCASP-
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

A Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP é elaborada utilizando-se as classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). O resultado apurado é chamado de **resultado patrimonial do período** e o seu valor irá compor o patrimônio líquido do Balanço Patrimonial na conta contábil 23711.010000-Superávits ou Déficits do Exercício, juntamente com os saldos dos exercícios financeiros pretéritos.

Com base no relatório das Variações Patrimoniais demonstra-se a correspondência com o Balancete de Verificação, conforme quadro abaixo:

R\$		
PCASP	NOMENCLATURA	VALOR
30000.000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	(529.669.636,31)
40000.000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	499.521.934,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(30.147.701,59)

Fonte: Balancete de Verificação - 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF

O total das Variações Patrimoniais Aumentativas é composto pelos valores demonstrados no QUADRO 5:

R\$	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.708.809,30
Fonte 100	152.791,43
Fonte 101	1.135.445,30
Fonte 107	6.420.524,80
Fonte 127	47,77
Transferências Intra Governamentais	482.643.097,80
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	482.526.503,89
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	116.593,91
Transferências Inter Governamentais	212.866,67
Repasso do Convênio Federal 928359/22	100.000,00
Repasso do Convênio Federal 929758/22	112.866,67

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Ganhos com Incorporação de Ativos	466.364,01
Intangível	32.318,00
Incorporação Bens Móveis em Almoxarifado	434.046,01
Resultado Positivo de Participações	8.490.796,94
TOTAL	499.521.934,72

Fonte: Balancete de Verificação – 31/12/22, SEAB – Novo SIAF

QUADRO 6 – COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – 2022

R\$

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	VALOR
PESSOAL E ENCARGOS	51.790.527,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	40.280.752,02
Vencimentos – Pessoal RPPS	33.175.422,13
Outras Despesas Variáveis – Pessoal RPPS	1.277.860,49
Vencimentos – Pessoal RGPS	5.827.469,40
Outras Despesas Variáveis – Pessoal RGPS	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	8.795.642,88
Contribuição ao Fundo de Previdência – Pessoal RPPS	7.789.585,86
Contribuição ao Fundo Financeiro – Pessoal RPPS	0,00
Contribuição Adicional ao Fundo de Previdência – Pessoal RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária – Pessoal RGPS	1.006.057,02
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.275.849,71
Auxílio Alimentação – Pessoal RPPS	320,58
Auxílio Transporte – Pessoal RPPS	7.964,40
Auxílio Alimentação – Pessoal RGPS	18.914,22
Auxílio Transporte – Pessoal RGPS	32.032,61
Auxílio Alimentação – Pessoal Militar	1.216.617,90
OUTRAS VARIAÇÕES PAT. DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	1.438.282,55
Rescisões Contratuais – Pessoal RGPS	14.520,73
Ressarcimento de Encargos Pessoal Cedido	1.423.761,82
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.655,70
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.655,70
Auxílio Funeral – Pessoal RPPS	22.025,16
Salário Família – Pessoal RPPS	4.630,54
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	288.375.614,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	177.016.613,31
Consumo de Material	4.205.597,10
Distribuição de Material Gratuito	172.811.016,21

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SERVIÇOS	57.472.718,07
Diárias	433.343,29
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.407.108,48
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.632.266,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.475,08
JUROS E ENCARGOS DE MORA	287,46
Outras Multas	287,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	7.187,62
Devolução de saldos de Suprimentos de Fundos	7.187,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	161.840.585,92
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	80.588,65
Transferências Financeiras para Fonte 101 (DREM)	716,49
Transferências Financeiras para Fonte 127 (FEAP)	79.872,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	132.532.994,16
Contribuições a Municípios	16.371.469,93
Auxílios a Municípios	116.161.524,23
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.956.169,78
Contribuições a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.828.259,50
Auxílios a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	26.114.443,20
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	170.833,33
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00
TRIBUTÁRIAS	21.853,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.853,87
IPTU	2.303,56
Taxas de Prestação de Serviços	317,46
Taxa Anual de Licenciamento de Veículos	19.232,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.606.924,03
INCENTIVOS	412.920,00
Bolsas de Estudo	412.920,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.194.004,03
Indenizações (Restituições Diversas)	1.084.985,03
O V P D (Decorrentes de Fatos Geradores Diversos)	26.109.019,00
TOTAL	529.669.636,31

Fonte: Balancete de Verificação – 31/12/22, SEAB – Novo SIAF



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 16 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-DFC, COM BASE NAS DCASP – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

A Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC é o relatório responsável por explicar o fluxo ocorrido no caixa e equivalentes de caixa no exercício financeiro, permitindo a análise em torno da capacidade de manutenção da máquina pública, seja por meio de recursos próprios ou pela captação de recursos de terceiros. Por meio dessa demonstração contábil é possível identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa e ainda o saldo de caixa na data da elaboração, classificando-se os fluxos em operacionais, de investimento e de financiamento. Dessa forma, é possível identificar se os recursos movimentados no caixa e equivalentes de caixa advêm do próprio esforço da entidade, da alienação de ativos ou de terceiros e como estes foram aplicados.

A Secretaria do Tesouro Nacional-STN definiu a utilização do Método Direto como obrigatório pelos entes nacionais. Trata-se do procedimento contábil que evidencia as movimentações de itens de caixa e seus equivalentes, a partir das principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Com base no relatório da Demonstração dos Fluxos de Caixa verifica-se, resumidamente, no quadro abaixo, os fluxos operacional, de investimento e de financiamento:

	R\$
I - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	516.530.687,87
Desembolsos	(507.276.036,79)
Saldo I	9.254.651,08
II - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	0,00
Desembolsos	(52.558.590,74)
Saldo II	(52.558.590,74)
III - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Desembolsos	0,00
Saldo III	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(43.303.939,66)

Fonte: Relatório da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP)/2022

O saldo final, apurado na DFC, corresponde à diferença dos saldos inicial e final da conta contábil 11100.000000 – Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme segue:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL SETORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

R\$			
PCASP	NOMENCLATURA	SALDO INICIAL EM 01/01/2021	SALDO FINAL EM 31/12/2021
11100.000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	122.196.325,06	78.892.385,40
DIFERENÇA		(43.303.939,66)	

Fonte: Balancete de Verificação - 31/12/2022, SEAB – Novo SIAF

Curitiba, assinado e datado digitalmente.

Giovanna Glir
Contadora
CRC-PR 076474/O-4

23. 023 - Outros Documentos (Certidao CRC - Giovanna)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GIOVANNA GLIR
REGISTRO.....	: PR-076474/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.811.589-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 20/03/2023 as 13:50:14.

Válido até: 18/06/2023.

Código de Controle: 370132.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

24. 024 - Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº901/2023

Processo Nº: 182741/23

Data e hora da distribuição: 20/03/2023 14:28:15

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Interessado: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Exercício: 2022

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

25. 025 - Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2022_SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

1ª Inspetoria de Controle Externo

Relatório de Fiscalização 2022

**Secretaria de Estado da Agricultura e
do Abastecimento – SEAB**

**Conselheiro Superintendente
Augustinho Zucchi**

**Inspetora
Luciane Maria Gonçalves Franco**

**Coordenadora
Maria Cristina de Paula Cioni**

**Revisor
Marcelo Evandro Johnsson**

**Equipe de Fiscalização:
Patrik D. R. Silva
Paulo A. A. Brito
Osmar J. C. Júnior**



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	3
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS.....	3
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO	5
2.3. LEIS ORÇAMENTÁRIAS	6
2.3.1. O Plano Plurianual	7
2.3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias	10
2.3.3. Lei Orçamentária Anual.....	11
2.4. LEIS ORÇAMENTÁRIAS	12
2.5. ÓRGÃOS E FUNDOS VINCULADOS.....	14
2.6. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEAB	15
2.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	15
3. DO RELATÓRIO	16
3.1. ÁREA PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
3.1.1. Bens móveis	16
3.2. ÁREA LEGAL.....	21
3.2.1. Pagamentos	21
3.5. PROGRAMAS.....	25
3.5.1 Programa Compra Direta Paraná	25
3.5.2 Da Execução do Programa	27
3.6. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI-CED	32
4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33
5. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO	34
6. PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS NO EXERCÍCIO	35
7. CONCLUSÃO.....	35
8. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.....	36
8.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização.....	36
8.2. Amostra Seleccionada	37
8.3. Metodologia Aplicada.....	37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno¹ (RI) deste Tribunal, a 1ª Inspeção de Controle Externo (1ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização**, referente ao exercício financeiro de 2022, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito da **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**.

A principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento às normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS

Entidade	Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
CNPJ	76.416.957/0001-85
Endereço	R. dos Funcionários, nº 1559, Cabral - Curitiba/PR.
Natureza Jurídica	Secretaria de Estado (Órgão da Administração Direta)
Representante Legal	Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado
Ordenador de Despesas	Richardson de Souza - Diretor Geral
Responsável Técnico/n.º CRC	Luiz Carlos Amaral Ghiarelli
Controlador Interno	Maria do Rocio Maier Campos Carollo

Fonte: Sistema de Cadastro de Entidades do TCE/PR (SICAD). Acesso em: 19/01/2023.

¹ **Regimento Interno TCE/PR. Art. 157.** Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução n.º 58/2016)

(...)

V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n.º 64/2018).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Em consulta a ficha cadastral da SEAB, no Sistema de Cadastro (SICAD-TCE-PR), verificou-se que se encontra com entidades vinculadas que não possuem mais vinculação ou com CNPJ inativo.

Dessa forma, a equipe de fiscalização, por meio da Solicitação de Documentos e Informações (SDI nº 3), questionou: Os dados da SEAB constante no SICAD encontram-se atualizados? Caso afirmativo solicita-se a data da última atualização.

Em resposta, por meio do Ofício nº 270/2022-DG, de 13 de dezembro de 2022, a SEAB informou:

“Informamos que o CNPJ 76.416.957/0002-66, referente à entidade vinculada da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, CNPJ 76.416.957/0001-85, foi baixado junto à Receita Federal do Brasil em 29/07/2022, autorizado através da Resolução Nº 081, de 29 de julho de 2022 da SEAB, em razão da substituição pelo CNPJ 41.952.307/0001-70 – Matriz, Fundo de Equipamento Agropecuário, de nome fantasia FEAP.

Embora o CNPJ 76.416.957/0002-66 esteja baixado junto à Receita Federal do Brasil desde 29/07/2022, ainda há a obrigatoriedade da apresentação da Prestação de Contas ao TCE referente ao exercício de 2022, até a data da baixa.

Portanto, por meio do processo de nº 773444/22, a SEAB realizou a Prestação de Contas de Extinção do CNPJ 76.416.957/0002-66 do Fundo de Equipamento agropecuário – Filial SEAB, conforme dispõe a Instrução Normativa TCE/PR Nº 161/2021, para então ser possível a baixa do CNPJ da entidade vinculada no sistema SICAD.

Sobre a atualização do SICAD, informamos que estamos providenciando a documentação necessária e que nos próximos dias estará atualizado e comunicaremos a esta Inspeção a data da atualização.”

Nota-se, pois, que a SEAB está ciente e providenciando sua atualização junto ao sistema SICAD.



2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB foi instituída por intermédio da Lei Estadual nº 8.485/1987. A referida Lei foi revogada pela Lei Estadual n.º 19.848/2019, a qual trata da organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.

Nessa Lei foi estabelecida a competência da SEAB, conforme segue:

Art. 20. À Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Seab compete o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em sua esfera de competência, a implementação das políticas agrícola e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produtiva, mediante:

I - a coordenação e realização de estudos, previsões e avaliações da produção agropecuária;

II - a pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

III - a garantia da segurança, regularidade e qualidade dos insumos agropecuários;

IV - a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal; V - a promoção e a coordenação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - a preservação do solo agrícola;

VII - o fomento de modelos de produção e comercialização agroecológicos;

VIII - a coordenação da política de florestas plantadas com finalidade socioeconômica não consideradas de preservação permanente e desvinculadas da reposição florestal obrigatória;

IX - o fortalecimento do cooperativismo;

X - soluções de engenharia e de logística em infraestrutura rural;

XI - a classificação de produtos de origem vegetal e animal;

XII - a modernização, geração, inovação e difusão de processos tecnológicos; e

XIII - outras iniciativas capazes de atender às necessidades do meio rural.

O Regulamento da SEAB, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6.883/2012, foi revogado em 20 de agosto de 2020 com a promulgação do Decreto Estadual n.º 5.499/2020², que aprovou o novo Regulamento da Secretaria.

Esse normativo define as competências da SEAB:

² https://www.agricultura.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/5499.ass-1.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Art. 3º Para realizar as competências que lhe são atribuídas pela Lei nº 19.848, de 2019, e pela Lei nº 9.917, de 30 de março de 1992, que dispõe sobre a política agrícola estadual, constituem" objetivos da Seab:

I – a formulação e coordenação da política agrícola do Estado do Paraná direcionada às explorações agrícolas e pecuárias, e aos processos de produção, transformação, industrialização e comercialização dos produtos e subprodutos, incluindo a pesquisa, assistência técnica, extensão, fomento e fortalecimento de parcerias;

II – a promoção do desenvolvimento rural, respeitando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS/ONU e as aptidões econômicas e sociais regionais nas ações de melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais e de segurança alimentar da população;

III – a coordenação dos planos, programas, projetos e ações relacionados:

- a) à organização e capacitação dos produtores rurais;
- b) à assistência técnica e desenvolvimento tecnológico;
- c) à infraestrutura para armazenamento e escoamento da produção agropecuária;
- d) à pesquisa e sanidade agropecuária;
- e) ao crédito fundiário;
- f) à agroindustrialização;
- g) à certificação de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e de resíduos de valor econômico;
- h) ao abastecimento e segurança alimentar;
- i) à qualidade e segurança dos insumos agropecuários;
- j) ao cooperativismo, associativismo e outras formas de organização rural;
- k) aos modelos agrícolas baseados nos preceitos da ciência agroecológica;
- l) aos cultivos agroflorestais;
- m) às atividades pós colheita;
- n) a quaisquer outros aspectos capazes de atender às necessidades dos produtores rurais.

2.3. LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Além das atribuições regulamentares, a SEAB se orienta por meio dos instrumentos legais de planejamento e orçamento³ relacionados à gestão dos recursos públicos: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

³ **Constituição do Estado do Paraná. Art. 133.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias anuais;
- III - os orçamentos anuais.



2.3.1. O Plano Plurianual

O Plano Plurianual - PPA⁴ estabelece o direcionamento estratégico e os programas do governo para um período de quatro anos. Por meio da Lei Estadual n.º 20.077/2019, estabeleceu-se o PPA 2020-2023⁵, contendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública estadual para o referido período⁶.

De forma geral, o PPA é estruturado por intermédio de programas. Observa-se, pois, que esses foram agrupados segundo duas tipologias⁷: “Programas Finalísticos” e “Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado”. Cabe dizer que além dessas classificações o Plano também contempla as “Obrigações Especiais”.

Dentre os programas finalísticos registrados no Plano, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, há o Programa 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade.

Esse Programa objetiva:

“(...) empreender o desenvolvimento rural e abastecimento com sustentabilidade, tendo como referência a inclusão produtiva do agricultor familiar individual ou de grupos, associações, cooperativas e em outras formas de organização, promovendo

⁴ **Constituição do Estado do Paraná. Art. 133.** § 1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública estadual, direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações do governo, observando políticas sociais que garantirá a dignidade da pessoa humana, inclusive com o pagamento pelo estado, da tarifa do consumo de água e esgoto e de energia elétrica e dos encargos decorrentes para as famílias carentes, na forma da lei. (NR)

⁵ **Lei Estadual n.º 20.077/2019. Plano Plurianual 2020-2023.** Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Estado do Paraná para o quadriênio 2020 a 2023 - PPA 2020-2023, conforme disposto no art. 133 da Constituição Estadual, que reflete as políticas públicas e organiza a atuação da Administração Pública Estadual, direta e indireta.

⁶ http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei_PPA_n_20077_ano_2020_2023_Final.pdf

⁷ **Lei Estadual n.º 20.077/2019.** PPA 2020-2023, fl.18: “Os Programas são classificados em dois tipos: a) Finalístico - conjunto de Iniciativas para alcançar os resultados desejados, em conformidade com a agenda de Governo, cujo desempenho deve ser passível de aferição por indicadores coerentes com o objetivo estabelecido; b) Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado -conjunto de Iniciativas destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção administrativa da atuação governamental, além dos serviços de água, energia elétrica, telefonia. Contempla, também, as Iniciativas dos Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública.”



o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, de forma a contemplar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em todos os seus princípios. Implementar políticas agrícolas e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produtiva, mediante a coordenação e realização de estudos, previsões e avaliações da produção agropecuária; a pesquisa, assistência técnica e extensão rural; a garantia da segurança, regularidade e qualidade dos insumos agropecuários; a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal; a promoção e a coordenação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional; a preservação do solo agrícola; o fomento de modelos de produção e comercialização agroecológicos; a coordenação da política de florestas plantadas com finalidade socioeconômica não consideradas de preservação permanente e desvinculadas da reposição florestal obrigatória; o fortalecimento do cooperativismo; soluções de engenharia e de logística em infraestrutura rural; a classificação de produtos de origem vegetal e animal; a modernização, geração, inovação e difusão de processos tecnológicos; e outras iniciativas capazes de atender às necessidades do meio rural.”

Nesse sentido, ficou consignado no PPA⁸ a previsão de um valor global de R\$ 1.670.439.617,00 (um bilhão, seiscentos e setenta milhões, quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e dezessete reais) para a realização do referido Programa.

Na contextualização do programa, constaram quatro diretrizes estratégicas que serão adotadas pela SEAB durante o quadriênio, quais sejam:

- (1) competitividade e renda;
- (2) inclusão produtiva da agricultura familiar;
- (3) produção sustentável; e
- (4) segurança familiar e nutricional e a melhoria da qualidade de vida no meio rural⁹.

8

http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei_PPA_n_20077_ano_2020_2023_Final.pdf

⁹ Lei Estadual n.º 20.077/2019. Plano Plurianual 2020-2023, fl. 103.



Para a execução das iniciativas atinentes à SEAB, no que tange às atividades finalísticas, foco do trabalho, o valor global de R\$1.194.541.550,00 (um bilhão, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Sobre as iniciativas finalísticas¹⁰, destacam-se:

- **5055 - Combate às situações de vulnerabilidade social no meio rural**

Caracteriza-se pelo apoio aos agricultores familiares para a inclusão socio-produtiva, por meio de apoio financeiro e de assistência técnica e social às famílias em situação de vulnerabilidade no meio rural. Com a iniciativa objetiva-se garantir o acesso às políticas públicas de cidadania, a elevação da renda per capita mensal e a melhoria dos índices de qualidade de vida (saneamento rural e segurança alimentar). Ação coordenada pela SEAB e executada pelo IDR/IAPAR/Emater.

- **6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar**

Visa a promoção do desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar, com base nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e nos planos de desenvolvimento municipais e regionais, por meio de: a) promoção da gestão ambiental integrada em microbacias; b) aumento da competitividade dos agricultores familiares; c) aumento da competitividade das cadeias produtivas do meio rural existentes e potenciais; d) apoio à inclusão socioprodutiva de agricultores familiares; e) melhoria da infraestrutura rural; f) estímulo ao empreendedorismo da agroindústria familiar; g) desenvolvimento da política de florestas plantadas e suas cadeias produtivas; h) apoio a iniciativas de negócios não agrícolas na área rural (turismo rural, artesanato, gastronomia, entre outros); i) apoio à organização formal de produtores rurais.

- **6258 - Direito humano à alimentação adequada**

¹⁰ Lei Estadual n.º 20.077/2019. Plano Plurianual 2020-2023.

http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/PPA/Lei_PPA_n_20077_ano_2020_2023_Final.pdf .



Tem como objetivo fomentar o direito à alimentação adequada e prestar apoio às ações e programas, em âmbito estadual, regional e local, que promovam a segurança alimentar e nutricional, além de desenvolver projetos específicos com o Governo Federal, prestar suporte técnico ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR e contribuir para a articulação intersetorial governamental por intermédio da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

No Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN (órgão da SEAB) ocorre o desenvolvimento do Programa de Apoio aos Restaurantes Populares, Cozinhas/Panificadoras Comunitárias, Hortas Urbanas Comunitárias e Equipamentos Públicos de Abastecimento. As ações se destinam aos municípios paranaenses que apresentam projetos e planos de trabalho, os quais são formalizados via termos de convênios.

Além das ações citadas, por meio desta iniciativa, visa-se a compra da produção da Agricultura Familiar, destinando-se os gêneros alimentícios para entidades filantrópicas, restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

- **6519 - Tarifa Noturna**

Objetiva estimular a produtividade rural noturna, com a concessão de desconto na tarifa de energia elétrica e dos encargos decorrentes desse serviço, inclusive no adicional de bandeira tarifária, relativa ao consumo de energia elétrica ativa, e para unidades consumidoras classificadas como Cooperativa de Eletrificação Rural, sob responsabilidade de pessoa física ou jurídica, conforme disposto na Lei n.º 19.812/2019.

2.3.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO¹¹, relativa ao exercício de 2022 foi promulgada por meio da Lei Estadual n.º 20.648, em 20 de julho 2021. No que tange à área

¹¹ **Lei Estadual nº 20.431/2020 – LDO-2021** - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021.



de agricultura, por meio do artigo 49¹², estabeleceu-se a seguinte autorização ao Poder Executivo:

Art. 49. Autoriza o Poder Executivo alocar por meio de programas e ações reforço de dotação orçamentária para atender:

(...)

IV – na área de agricultura:

- a) incentivo à apicultura na Mesorregião Sudeste e Noroeste;
- b) incentivo à pecuária na Mesorregião Sudeste;
- c) incentivo à erva-mate na Mesorregião Sudeste;
- d) incentivo para diversificação do tabaco na Mesorregião Sudeste;
- e) pavimentação poliédrica em estradas das Mesorregiões Oeste e Sudoeste;
- f) incentivo à fruticultura na Mesorregião Noroeste;
- g) incentivo à avicultura na Mesorregião Noroeste;
- h) incentivo à piscicultura na Mesorregião Noroeste;
- i) programa Compra Direta da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e para Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural; e
- j) subsidiar a conversão da produção convencional para orgânica/agroecológica em propriedades da Agricultura Familiar;

2.3.3. Lei Orçamentária Anual

Por meio da Lei Estadual n.º 20.873/2021¹³, publicada em 15 de dezembro de 2021, foi estabelecida a Lei Orçamentária Anual – LOA, em que se previu receitas e se fixou despesas para o exercício financeiro de 2022.

O orçamento de 2022 para a SEAB, no que concerne à despesa, foi fixado, inicialmente, em R\$ 382.540.790,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e

¹² Lei Estadual nº 22.648/2021 – LDO-2021. <https://www.assembleia.pr.leg.br/legislacao/leis-orcamentarias>

¹³ Lei Estadual n.º 22.648, de 20 de julho de 2021 - Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022. <https://storage.assembleia.pr.leg.br/orcamentos/4rEauggxOwQNcRdfMNDeCcS21E2ZfbWwx2tXONrp.pdf>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

quarenta mil e setecentos e noventa reais). Esse valor referem-se as ações 6501 e 6502, Gabinete do Secretário e Gestão Administrativa.

2.4. LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Além dos programas e iniciativas atribuídas à SEAB por meio do PPA e da LOA, no sítio eletrônico da Secretaria¹⁴ consta ícone próprio de “Programas”, contendo outros destaques quanto a atividades em que a SEAB participa.

Infere-se que no site estão listadas políticas públicas divulgadas como “programas”, pois são gerenciadas de tal forma. Destaca-se, pois, que não necessariamente essas políticas públicas estão relacionadas a uma Iniciativa estabelecida em instrumentos de planejamento e orçamento, em alguns casos estão inseridas no contexto das Iniciativas e/ou trata-se de uma ação específica da LOA, conforme observa-se no Quadro a seguir:

PROGRAMAS DO SITE DA SEAB		
NOME	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PPA/INICIATIVA/FONTE DE RECURSOS
Banco de Alimentos	CEASA / SEAB	6811 - Rede Paranaense de Abastecimento 6258 – Direito Humano à Alimentação Adequada
Banco do Agricultor Paranaense	SEAB / Fomento Paraná	Programa administrado pela Fomento Paraná - Recursos do FDE - recursos advindos da SEFA
Cestas Solidárias	IDR	6263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária
Compra Direta Paraná	SEAB	6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada
Coopera Paraná	SEAB	6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar

¹⁴ <https://www.agricultura.pr.gov.br/>

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
---	---

Crédito Fundiário	SEAB	Programa do Ministério Federal, junto ao MAPA e recursos oriundos de Terras e Da Reforma agrária. O Estado é um órgão executor mediante acordo de Cooperação, fazendo a parte executiva.
Estradas de Integração	SEAB / ADPAR / FEAP	6246 - Defesa Agropecuária, executada pela ADAPAR, Iniciativa 5021 - Programa Avança Paraná - 6245 - Estradas da Integração - Iniciativa D235562 - Avança Paraná
Microbacias	SEAB	6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar - BID
Paraná Energia Rural Renovável	SEAB / IDR	Instituída pela Lei Estadual nº 20.435, de 2020, o Programa Paraná Energia Rural Renovável - RENOVAPR, coordenado pela Seab e executado pelo IDR-Paraná, com objetivo geral de ampliar a oferta de energia no meio rural pelo uso de fontes de energia renovável disponíveis. Em seu art. 6º é definido que os recursos financeiros para implementação da ação são oriundos das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvida.
Paraná Mais Orgânico	IDR	6263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária
Pecuária Moderna	SEAB-IDR	6263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária
Programa Alimenta Brasil	SEAB	Recursos Federais
Programas Leite das Crianças	SEAB	6173 - Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças
Pró-Rural	SEAB	6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
PronaSolos Paraná	SEAB	É um programa Federal, de responsabilidade da EMBRAPA
Prosolo	SEAB-IDR	6263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária
Rede Agropesquisa Paraná	IDR	6263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária
Rede de Proteção Alimentar	SEAB	6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada
Restaurante Popular	SEAB	6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada
Revitis - Revitalização da Viticultura	SEAB	6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
Seguro Rural	SEAB	6488 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE)

	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
---	--

Tarifa Rural Noturna	SEAB	6519 - Tarifa Rural Noturna
Trator Solidário	SEAB / IDR	6488 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE)

Fonte: Sítio da SEAB: <https://www.agricultura.pr.gov.br/> e informações levantadas junto à entidade em 18/12/2022.

Observa-se, pois, que com relação aos programas listados no site, a execução de alguns deles não ocorre com recursos próprios do Tesouro.

2.5. ÓRGÃOS E FUNDOS VINCULADOS

ENTIDADE	NATUREZA JURÍDICA
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR	Autarquia
Centrais de Abastecimento do Paraná S/A - CEASA	Sociedade de Economia Mista
Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	Fundo
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR)	Autarquia

Fonte: SICAD – Acesso em: 19/01/2023.

Vale mencionar que com o advento da Lei Estadual nº 20.121/2019, o Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR (autarquia) incorporou outras duas autarquias (o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e o Centro de Referência em Agroecologia – CPRA) e, também, uma sociedade de economia mista (a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR); e passou a se denominar Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR).

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO****2.6. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEAB**

Conforme abordado anteriormente, o orçamento de 2022 para a SEAB, previsto na Lei de Orçamentária Anual (LOA) nº 20.873/2021, no que concerne à despesa, foi fixado em R\$ 389.360.790,00 (trezentos e oitenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil e setecentos e noventa reais).

Ademais, esse valor foi atualizado e executado de acordo com os montantes apresentados a seguir:

ORÇAMENTO PREVISTO E EXECUTADO EM 2021*				
Natureza	Previsão Inicial (LOA) R\$	Orçamento Atualizado* R\$	Empenhado* R\$	Pago* R\$
Despesas Correntes	203.697.016,00	361.284.623,00	343.747.865,35	279.583.747,26
Despesas de Capital	185.663.974,00	418.188.662,00	259.643.270,00	176.861.482,95
TOTAL	389.360.990,00	779.473.285,00	603.391.135,35	456.445.230,21

* Valores Atualizados até 12/2021 – Fonte: Novosiaf – Acesso em: 19/01/2023.

Nota-se, pois, uma diferença significativa entre os valores iniciais e o atualizado. Acerca da variação a equipe de fiscalização a unidade por meio do SDI nº 3.

A SEAB informou que a diferença ocorreu, principalmente, em decorrência de créditos adicionais abertos, transferências recebidas de órgãos federais para transferências voluntárias e provenientes do Fundo de Combate à Pobreza.

2.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O quadro a seguir retrata a situação das Prestações de Contas Anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020					
Protocolo	Exercício	Relator	Trâmite	Acórdão	Resultado
260725/20	2019	Cons. Ivens Zschoerper Linhares	Transitado em Julgado	326/21	Regular
185239/21	2020	José Durval Mattos do Amaral	Transitado em Julgado	2774/21	Regular com Ressalvas
176764/22	2021	Cons. Maurício Requião de Mello e Silva	Em trâmite	---	---

Fonte: TCEPR Central. Acesso em: 19/01/2023.

3. DO RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2022, esta 1ª Inspeção de Controle Externo acompanhou a execução de Programas e Iniciativas de Governo realizados pela SEAB, conforme será relatado adiante.

3.1. ÁREA PATRIMONIAL E FINANCEIRA

3.1.1. Bens móveis

A fim de realizar avaliação acerca da fidedignidade das informações patrimoniais e financeiras, a equipe de fiscalização confrontou a informação contábil evidenciada pelo sistema Novosiaf e o controle patrimonial realizado pelo sistema de Gestão do Patrimônio Móvel (GPM) da SEAB.

As análises evidenciaram divergências conforme Tabela a seguir:

UNIDADE	SISTEMA	VALORES REGISTRADOS POR PERÍODO – (R\$)		
		30/06/2022	31/12/2021	31/12/2020
6500 – SEAB	GPM	146.422.874,19	124.728.192,66	106.158.618,10
	SIAF	188.219.876,76	147.626.154,36	139.842.558,62
DIFERENÇA (GPM – NOVOSIAF)		-41.797.002,57	-22.897.961,70	-33.683.940,52

Fonte: Elaborado pela equipe de fiscalização.

Diante das inconformidades encontradas, questionou-se a Secretaria de Agricultura por meio da Solicitação de Documentos SDI-01/2022.

Inicialmente, por meio do Ofício nº 167/2022, de 25 de julho de 2022, a SEAB solicitou dilação do prazo estipulado:

“Senhor Analista, A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), com sede na rua dos Funcionários, 1559, nesta Capital, por seu titular, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para, com fundamento no parágrafo único do art. 389, do Regimento Interno do TCE/PR, requerer em relação ao SDI nº 01/2022, a dilação do prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de ser apresentada a resposta. A presente postulação deve-se às tratativas entre a Grupo Financeiro Setorial (GOFS) e o Grupo Administrativo Setorial (GAS), sobre a questão de conciliação dos saldos contábeis (NOVOSIAF) e de controle patrimonial (GPM). T. em que Espera Deferimento.”

Em seguida, por meio do Ofício nº 178/2022-DG de 9 de agosto de 2022, a SEAB apresentou justificativas para os seguintes questionamentos:

- Quais as razões para que os saldos contábeis registrados no Novosiaf não reflitam o registrado pelos controles analíticos do GPM?

“Resposta: a situação está sanada. Segue o Relatório Resumo Patrimonial (fls.12-13), o Balancete de Verificação (fls.14-38) e as explicações do Contador da Seab (fls.39-40), ambos de julho/2022, explicitando as ocorrências e sanadas as impropriedades ocorridas.”

- Existem bens controlados por outro sistema além do GPM?

“Resposta: conforme relata o Contador, é único o “Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel (GPM)” que controla os bens móveis no âmbito do Estado do Paraná.”

- O Controle Interno realizou atividades relacionadas com os bens móveis da Unidade? Caso afirmativo solicita-se disponibilização dos registros/ações?

“Resposta: as ações do Agente de Controle Interno, foram pautadas na IN CGE nº 3/2022, que considera como “Eficiência da gestão patrimonial” o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão no que se refere à sua composição e utilização. Este pontua em seu relatório que “especificamente em relação a utilização das informações geradas pelos sistemas de Gestão de Patrimônio Imobiliários (GPI) e Gestão do Patrimônio Móvel (GPM), o Gofs seguiu as orientações da Diretoria de Contabilidade Geral do Estado, conforme Comunicado nº 001/2022-DCG/Sefa, visto que houve a impossibilidade de lançamentos de reconhecimento dos saltos patrimoniais no exercício de 2021, ante a ausência de conformidade dos relatórios destes sistemas.” Isto posto, informamos que determinamos ao Agente de Controle Interno, as verificações necessárias e elaboração de relatórios com as soluções sugeridas para o saneamento do problema havido.”

As justificativas apresentadas foram consideradas insatisfatórias, pois em consulta ao Balancete de Verificação apresentado, referente ao mês de julho, constatou-se saldo credor de R\$ 22.706.476,53 na conta 12391010000 – Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado.

Destaca-se que a referida conta não apresentava saldo até o mês de junho. Ademais, foram verificados lançamentos na respectiva conta contábil, visando sanar as diferenças apontadas, conforme detalhado abaixo:

12381020000	6	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	C	46.295,38	,00	,00	46.295,38	C
12381020100	7	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	C	46.295,38	,00	,00	46.295,38	C
12390000000	4	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		,00	177.554,97	22.884.031,50	22.706.476,53	C
12391000000	5	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		,00	177.554,97	22.884.031,50	22.706.476,53	C
12391010000	6	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO -		,00	177.554,97	22.884.031,50	22.706.476,53	C

RS876B215A 08/08/22 11:12:42 LFPEREIRA

Página 3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Nº do Doc.	Data Cont.	Unid. Cont.	Nº da Conta	Unidade/ Subunidade	Conta Obj.	Cta. Det.	Ano Fiscal	Débito	Crédito	Histórico Detalhado	Explicação Nome Alta	Id. Usuário
22000139	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	13.143,14		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.010100	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000140	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	695,23		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.010200	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000141	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	954,30		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.010300	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000142	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	475,11		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.010500	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000143	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	17.521,26		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.010600	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000144	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	1.218,19		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.010700	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000145	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	9,35		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.010800	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000146	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	38.815,41		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.010900	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000147	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22		-9.487.573,26		AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000148	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22	1.569,66		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.019900	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000149	31/07/22	06500	6502.12391.010200	6502	12391	010200	22	101.110,52		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.020100	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000150	31/07/22	06500	6502.12391.010300	6502	12391	010300	22		-377.166,88		AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000151	31/07/22	06500	6502.12391.010300	6502	12391	010300	22	583,87		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.030200	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000152	31/07/22	06500	6502.12391.010300	6502	12391	010300	22		-19.953,15		AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000153	31/07/22	06500	6502.12391.010400	6502	12391	010400	22	87,04		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.040200	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000154	31/07/22	06500	6502.12391.010100	6502	12391	010100	22		-37.471,34		AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000155	31/07/22	06500	6502.12391.010500	6502	12391	010500	22		-12.961.866,87		AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
22000156	31/07/22	06500	6502.12391.019900	6502	12391	019900	22	1.371,89		REDUÇÃO VALOR RECUP. JAN-JUL/22 CONTA 12311.110000	AJUSTE POR NLC	LPFEREIRA
SubTotal								177.554,97	-22.884.031,50			
Total									-22.706.476,53			

Convém ressaltar que nos termos da Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC TSP 07, NBC TSP 09 e/ou NBC TSP 10, a Redução ao Valor Recuperável refere-se a perda dos benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviços do ativo, superior ao reconhecimento sistemático da depreciação. Portanto, a redução ao valor recuperável reflete o declínio na utilidade do ativo para a entidade.

Sendo assim, o ativo deve ser considerado como objeto de redução ao valor recuperável quando não é mais capaz de prover potencial de serviços à entidade e/ou possua pouca ou nenhuma utilidade para a entidade.

Face a situação, a equipe de fiscalização elaborou a SDI nº 02/2022 questionando as correções realizadas pelo setor contábil da SEAB em desacordo com o preconizado pelas normas vigentes, questionando:

- Os lançamentos realizados na referida conta tiveram por objetivo a adequação das diferenças apontadas na Solicitação (SDI 01/2022) anterior? Caso afirmativo, solicita-se o normativo/orientação para realização dos respectivos lançamentos.

Em resposta a esse quesito, por meio do Ofício 211/2022 – protocolo nº 19.416.810-1, a SEAB alegou:

“Resposta: Segundo informação do nosso responsável pela Contabilidade não há normativo ou orientação para a realização dos respectivos lançamentos, e informa ainda que quando foram realizados, em julho/2022, os lançamentos contábeis referentes ao Ativo Imobilizado, especificamente quanto aos Bens Móveis, utilizou-se a conta 12391.010000 – (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado-Bens Móveis, de forma equivocada pela nossa contabilidade. Concordamos que não deveria ter realizado contabilizações na referida conta, uma vez que, Depreciação e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Redução ao Valor Recuperável não se confundem. Enquanto a Depreciação é entendida como a perda do potencial de benefícios de um ativo motivada pelo desgaste, uso, ação da natureza ou obsolescência, a Redução ao Valor Recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação, refletindo em um declínio na utilidade de um ativo para o órgão/entidade que o controla.”

- Quais os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável?

“Resposta: Segundo informação do nosso responsável pela Contabilidade não há eventos ou circunstâncias que levaram o reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, diante da constatação da inconsistência contábil realizamos as correções necessárias, o que implicou no zeramento do saldo da conta em questão, conforme se verifica no balancete de agosto/2022.”

- Quais as indicações/fontes utilizadas para identificação dos ativos que foram objeto de redução ao valor recuperável?

“Resposta: Segundo informação do nosso responsável pela Contabilidade não há indicações ou fontes utilizadas para identificação dos ativos que foram objeto de redução ao valor recuperável;”

- Quais os critérios utilizados na determinação do valor recuperável do ativo?
Caso o valor recuperável seja o valor justo líquido de despesas de venda, qual base utilizada para determinar esse valor? Se o valor recuperável de utilizado foi o valor em uso, qual a abordagem utilizada para determinar esse valor?

“Resposta: Segundo informação do nosso responsável pela Contabilidade, inexistem critérios que foram utilizados para a determinação do valor recuperável do ativo. Esperamos ter esclarecido os questionamentos realizados por essa Inspeção e colocamo-nos a disposição, bem como, o nosso responsável pela Contabilidade, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.”

Diante das justificativas apresentadas, é possível verificar que os lançamentos realizados pelo setor não se deram em função de fatos contábeis, mas sim, gerenciamento para evidenciação de informações que na verdade não refletem sua real situação. Nota-se, pois, uma evidente inobservância do princípio da essência sobre a forma.



Face a essa situação, bem como, ao questionamento inicial, acerca das diferenças encontradas e que não foi solucionado, entende-se ser o caso de ressalva das contas, uma vez que se tornou impossível emitir uma opinião sobre a regularidade patrimonial financeira do órgão, no que tange as informações de bens móveis.

Desse modo, vale mencionar que o caso em tela evidencia fragilidades quanto às características qualitativas da informação contábil: relevância e representação fidedigna. De fato, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade do Setor Público – NB TSP- Estrutura Conceitual, as informações financeiras e não financeiras são relevantes caso sejam capazes de influenciar significativamente o cumprimento dos objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil. Além disso, a representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material, ou seja, representa fielmente um fenômeno econômico.

Portanto, a equipe de fiscalização entende ser o caso de Recomendação para que a SEAB apure as diferenças entre os controles analíticos e contábeis a fim de evidenciar um controle eficaz e uma informação contábil relevante e fidedigna quanto ao seu ativo imobilizado.

3.2. ÁREA LEGAL

3.2.1. Pagamentos

Esta equipe de fiscalização da 1ª Inspeção de Controle Externo analisou procedimentos de pagamentos de contratos de prestação de serviços, realizados pela SEAB, os quais foram selecionados por amostragem, considerando questões como a natureza, época e extensão do trabalho.

A equipe fiscalizou os pagamentos referente ao Contrato nº 3053/2018 firmado entre a SEAB e a Pontual Serviços Terceirizados Ltda., referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

As análises ensejaram o seguinte apontamento, destacado no Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA nº 25225:

- **Achado**

Não realização da glosa dos valores dos serviços não prestados, referentes às faltas dos prestadores de serviços terceirizados no corrente ano.

- **Condição / situação encontrada**

Foram identificadas na Relação de Cálculo faltas de funcionários no presente ano, conforme tabela a seguir.

NOME	CARGO	CARGA H.	DESCRIÇÃO	Ref.	NF (S)	COMPETÊNCIA	VALOR DO POSTO	VALOR GLOSA DO nas NF (S)
NICELIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	40	FALTAS	8	30606/30607	JUNHO	2.977,65	-
VALÉRIA ROSA ZACHESKI	COPEIRA	40	FALTAS	8	30606/30607	JUNHO	2.694,97	-
ADRIANA APARECIDA MACHADO	SERVENTE	40	FALTAS	32	31974/31973	JULHO	2.977,65	-
SÔNIA BARCELLOS DOS SANTOS	SERVENTE	44	FALTAS	32	31974/31973	JULHO	2.977,65	-
SONIA BARCELLOS DOS SANTOS	SERVENTE	44	FALTAS	17,6	32822/32821	AGOSTO	2.977,65	-
VIVIANE DO ROCIO CORDEIRO	SERVENTE	40	FALTAS	17,6	32822/32821	AGOSTO	2.977,65	-
ROBERTO CARLOS DA SILVA	AUX SERV GERAIS	40	FALTAS	8	34347/34346	SETEMBRO	2.645,00	-
SÔNIA BARCELLOS DOS SANTOS	SERVENTE	44	FALTAS	8	34347/34346	SETEMBRO	2.977,65	-
NICELIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	40	FALTAS	8	35518/35519	OUTUBRO	2.977,65	-

Entretanto, não foram constatadas as devidas reposições do serviço, bem como, não foram identificadas as respectivas glosas dos valores dos serviços não prestados.

- **Critério**

A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente apresentar o mês da prestação de serviços, valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, e declarar a integralidade dos serviços prestados, e em situações de faturamento proporcional (pro rata), o mesmo deverá ser destacado. **(Item 8.8 do Contrato nº 3053/2018)**

O CONTRATANTE poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos



máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados, bem como faltas sem reposição do profissional. Eventuais descontos promovidos na forma prevista no presente item não serão caracterizados com multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas inclusive com rescisão contratual. **(Item 8.12 do Contrato nº 3053/2018)**

O controle da fiscalização mediante o Acordo de Níveis de Serviço terá como norte as diretrizes dispostas a seguir: (...) A falta não substituída pela CONTRATADA, será automaticamente descontada no respectivo pagamento e no valor correspondente ao custo do posto por dia, independentemente da aplicação da glosa. **(28.1.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 887/2017)**

- **Evidência**

Cita-se, para fins de conhecimento, os documentos em que as análises foram baseadas:

- a) Relação de Cálculo;
- b) Contrato nº 3053/2018;
- c) Notas Fiscais e de Pagamentos constantes do Protocolo 16.638.707-8;

- **Manifestação da Entidade**

Por meio do Ofício nº 271/2022-DG, de 15 de dezembro de 2022, a SEAB informou:

“Em atenção ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 26225 dessa 1ª Inspeção de Controle Externo registrado pelo Sistema e-Protocolo sob nº 19.812.475-3, em que requer sejam apresentadas informações quanto a não realização da glosa dos valores dos serviços não prestados pela empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda, referentes às faltas dos prestadores de serviços.

Submetemos a questão ao nosso Grupo Administrativo Setorial (GAS) para análise e manifestação, que editou a folha de despacho nº 52/2022 que encaminhamos como anexo ao presente.”

Dessa forma as manifestações, em relação a cada funcionário apontado, foram os seguintes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO



Folha de Despacho nº 052/2022

Curitiba, 14 de Dezembro de 2022.

Em resposta aos apontamentos constantes, fls. 02 a 04, temos a informar, mais especificamente ao quadro constante fls. 03, o que segue:

Competência: Junho

Nomes:

Nicélia Ferreira da Silva – Servente – 40 horas

Valéria Rosa Zacheski – Copeira – 40 Horas.

Analisando os cartões pontos não verificamos falta, porém no dia 17/06, foi anotado como "dispensada", esclarecemos que o citado dia se refere ao ponto facultativo estabelecido pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 9539, datado de 22/02/2021, o qual divulgou o calendário de feriados e estabeleceu os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022.

Observação: Anexado cópias dos cartões pontos e o Decreto citado.

Competência: Julho

Nomes:

Adriana Aparecida Machado: Esclarecemos que a citada funcionária não faz parte do quadro de funcionários fixos que prestam serviços na SEAB, a mesma estava realizando cobertura de férias no período de 19/07 a 25/07/22, da funcionária Edila Maria Sibidanes.

Sônia Barcellos dos Santos: Esclarecemos que a citada funcionária não faz parte do quadro de funcionários fixos que prestam serviços na SEAB, a mesma estava realizando cobertura, no período de 19 a 20/07/2022, tendo em vista que a funcionária Alessandra Calazans da Luz estava com atestado médico.

Observação: Anexado cópia da planilha de coberturas realizadas.

Competência: Agosto

Nomes:

Sônia Barcellos dos Santos: Esclarecemos que a citada funcionária não faz parte do quadro de funcionários fixos que prestam serviços na SEAB, a mesma estava realizando cobertura, no dia 05/08/2022, tendo em vista que a funcionária Alessandra Calazans da Luz foi transferida de local de trabalho.

Viviane do Rocio Cordeiro: Esclarecemos que a citada funcionária não faz parte do quadro de funcionários fixos que prestam serviços na SEAB, a mesma estava realizando cobertura, no período de 08/08/22 a 12/08/2022, tendo em vista que a funcionária Alessandra Calazans da Luz foi transferida de local de trabalho.

Observação: Anexado cópia da planilha de coberturas realizadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Competência: Setembro

Roberto Carlos da Silva: Esclarecemos que o citado funcionário não faz parte do quadro de funcionários fixos que prestam serviços na SEAB, o mesmo estava realizando cobertura, no período de 14/09/22 a 23/09/2022, tendo em vista que o funcionário Dalton Luiz da Silva estava com atestado médico. Salientamos que o funcionário Roberto Carlos da Silva, teve falta no trabalho dia 21/09/2022, porém o mesmo foi substituído por outra funcionária.

Sônia Barcellos dos Santos

Conforme já relatado acima, a funcionária não faz parte do quadro de funcionários fixos da SEAB, e a mesma realizou cobertura no dia 21/09/2022, do funcionário Roberto Carlos da Silva, tendo em vista falta do mesmo.

Observação: Anexado cópia da planilha de coberturas realizadas.

Referência: Outubro

Nome:

Nicélia Ferreira da Silva

Analisando o cartão ponto da funcionária não foi constatado falta, porém os registros estão fora das linhas correspondentes impressas no cartão, desta forma os registros ficaram na linha anterior ao dia correto. Exemplo: o registro do dia 11/10/2022, ficou na linha do dia 10/10, dia 12/10 foi feriado, ficando desta forma o dia 11/10 (impresso no cartão), sem registro. Contudo se verificarmos os registros batidos, constatamos que todos os dias foram registrados.

Observação: anexado cópia do cartão ponto

• **Análise da Equipe**

Diante das justificativas apresentadas pela SEAB, a equipe considera que não houve irregularidade que merecesse qualquer encaminhamento. Sendo assim, consideram-se satisfatórias as informações e a documentação apresentada.

3.5 PROGRAMAS

3.5.1 Programa Compra Direta Paraná

Conforme informações do sítio oficial da SEAB¹⁵, o programa Compra Direta Paraná (CD) visa adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, para entrega direta à rede socioassistencial do Estado.

O referido Programa foi instituído por meio do Decreto Estadual n.º 7.306/2021. Esse normativo define como o objeto principal do programa a promoção do abastecimento

¹⁵ <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Compra-Direta-Parana>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

e do acesso a alimentos in natura, diversificados, minimamente processados e processados, produzidos por agricultores familiares, às pessoas em situação de vulnerabilidade assistidas pela rede socioassistencial ou rede pública de saúde, ou alvo de ação alimentar ou nutricional específica custeada com recursos públicos¹⁶.

Vale destacar que as principais finalidades do programa, de acordo com o artigo 2º, são¹⁷:

- I - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- II - incentivar o consumo e a valorização dos alimentos saudáveis produzidos pela agricultura familiar e que valorizem a cultura alimentar local e regional;
- III - incentivar a agricultura familiar, promovendo a inclusão econômica, social e digital do agricultor familiar, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda;
- IV - estimular a organização dos agricultores que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, em associações e cooperativas, condição ao fornecimento dos produtos in natura minimamente processados;
- V - incrementar atividade econômica local e regional pelo fortalecimento de redes de comercialização e da visibilidade dos produtos da agricultura familiar;
- VI - valorizar a biodiversidade pela produção orgânica e agroecológica de alimentos.

São beneficiários diretos do Programa Compra Direta Paraná¹⁸:

- I - beneficiário assistido, compreendendo a pessoa física em situação de insegurança alimentar e nutricional, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, atendida pela rede socioassistencial ou rede pública de saúde, ou alvo de ação alimentar ou nutricional específica custeada com recursos públicos;

¹⁶ **Decreto Estadual n.º 7.306 - 13 de Abril de 2021 - Art. 1º** Institui o Programa Compra Direta Paraná, tendo por objeto promover o abastecimento e acesso a alimentos in natura, diversificados, minimamente processados e processados, produzidos por agricultores familiares, às pessoas em situação de vulnerabilidade assistidas pela rede socioassistencial ou rede pública de saúde, ou alvo de ação alimentar ou nutricional específica custeada com recursos públicos.

¹⁷ **Decreto Estadual n.º 7.306 - 13 de Abril de 2021.**

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=246674&indice=1&totalRegistros=1&dt=28.0.2022.10.38.14.703>

¹⁸ **Decreto Estadual n.º 7.306/2021 – Artigo 4º.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

II - beneficiário fornecedor, compreendendo o agricultor familiar ou o empreendedor rural familiar, e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 2006, filiado a associação ou cooperativa portadora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica, com sede no Estado do Paraná.

3.5.2 Da Execução do Programa

A fim de avaliar a execução e operacionalização do Programa Compra Direta Paraná, especificamente, em relação ao Contrato n.º 2.563/2021 e os respectivos aditivos, a equipe de fiscalização aplicou técnicas, visando responder a seguinte questão de auditoria: O Programa Compra Direta Paraná apresenta conformidade em sua execução? Sendo assim, foi elaborado o Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº: 23373.

Os achados estão detalhados a seguir:

ACHADO: DIFERENÇA ENTRE O VALOR TOTAL DE NOTAS FISCAIS E O EFETIVAMENTE PAGO.				
CONDIÇÃO	EVIDÊNCIAS	CRITÉRIO(S)	CAUSA(S)	EFEITO(S)
Em recálculo realizado referente as Notas Fiscais n.ºs 11.363, 11.369, 11.364, 11.365, 11.520, 11.521, 11.522 e 11.523, verificou-se que o total a pagar referente a esses documentos foi de R\$ 322.990,22, no entanto, conforme a Nota de Pagamento nº 22000413 foi dispendido R\$ 332.990,22, portanto, uma diferença, a maior, de R\$ 10.000,00.	Notas fiscais: 11364, 11369, 11363, 11365, 11522, 11521, 11520 e 11523. Nota de Pagamento nº: 22000413.	Princípios da Legalidade, Autotutela e da Eficiência.	Erro de digitação; Falhas nas conferências dos documentos.	Pagamentos indevidos.

Em justificativa apresentada por meio da Informação nº 492/2022 o DESAN justificou:

Na APA nº 23373, os técnicos da 1a. Inspeção de Controle Externo mencionam uma diferença de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao pagamento das notas fiscais nºs 11.363, 11.369, 11.364, 11.365, 11.520, 11.522 e 11.523.

Apesar das notas fiscais, atestados do gestor e memorando do Departamento terem indicado o valor correto, as notas supramencionadas foram pagas com uma diferença de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por equívoco de digitação por ocasião da liquidação. O equívoco foi detectado pelo DESAN pela rotina de controles adotado, e foi observado que o saldo na Nota de Liquidação não coincidia com os pagamentos.

Para corrigir o equívoco, o DESAN solicitou à Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica – COAOPA, autorização para o débito do valor devido no formato de “Carta de Desconto”, fato viabilizado no pagamento realizado em 06 de maio de 2022, referente às Notas de Pagamento n°s 22002230 e 22002231.

Observa-se, pois, que as diferenças encontradas foram identificadas pela SEAB. Além disso, foram realizadas ações para correção do erro, bem como, comprovou-se a o efetivo saneamento do achado. Logo, considera-se satisfatória a manifestação apresentada.

ACHADO: AUSÊNCIA DE REGISTRO SEMANAL DAS ENTREGAS EM SISTEMA INFORMATIZADO, POR PARTE DE ENTIDADES BENEFICIÁRIAS.				
CONDIÇÃO	EVIDÊNCIAS	CRITÉRIO(S)	CAUSA(S)	EFEITO(S)
Em consulta ao sistema do Compra Direta, realizada em 12 de abril de 2022, constatou-se que não foram registradas as entregas no sistema (vide evidências - anexos) das seguintes Unidades: Agapê Church, Alimentando Corações, Alimentos do Bem, Benedicta Comunidade Terapêutica, Café Solidário, Caminheiros do Bem, Congregação da Missão Província do Sul, Do Sofá pra Rua, Em Missão, Fome tem Pressa, Gastromotiva, Igreja Universal, Instituição Religiosa de Umbanda Vovó Benta/Lilian, Luz no Caminho, Magia Solidária, Marmita Solidária, Mesa Fraterna, Prato Solidário e Terreiro Vila Torres. Apesar disso, não foi observado, no referido Protocolo, notificações ao NR, bem como, proposta de exclusão apresentada pela SEAB-	Relatório de Produtos Contratados anexos.	Cláusula 9.2.1 do contrato e 9.3.2 do Termo de Referência: “9.3 A ENTIDADE BENEFICIÁRIA obriga-se a: (...) 9.3.2 Efetuar semanalmente o registro das entregas em sistema informatizado próprio, capaz de emitir relatórios que registram a movimentação de alimentos. A ausência de lançamento em duas oportunidades, desde que comunicada pelo Núcleo Regional da Agricultura, poderá ser punida com a exclusão da entidade do programa, visto que o pagamento só é efetuado aos agricultores após a confirmação da entidade, sendo a prova do recebimento, como forma de prestação de contas do programa.”	Inobservância de obrigações por parte das entidades beneficiárias; Falhas no controle quanto a execução das obrigações por parte das beneficiárias.	Informações intempestivas e não fidedignas sobre o programa CD.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Em resposta, por meio da Informação nº 492/2022, o DESAN justificou:

“As 19 (dezenove) entidades relacionadas na APA nº 23.373 não constavam no cadastro inicial e relação constante do Edital de Chamada Pública nº 01/2021.

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba e do Núcleo Regional da Seab de Curitiba para inclusão de novas entidades na capital (Memorando nº 34/2021 – Anexo 2), efetuamos termo aditivo ao contrato da Coaopa, vencedora no município de Curitiba. No entanto, não foram inseridas no Sistema as 24 entidades, pois apenas 19 localizavam-se em Curitiba.

Após a efetivação do termo aditivo e inserção das entidades no sistema, a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional solicitou que o quantitativo total das entidades fosse entregue no Banco de Alimentos de Curitiba (e-mail recebido – Anexo 2), e que o Banco de Alimentos se responsabilizaria pela entrega dos gêneros às entidades.

Ao questionarmos o Banco de Alimentos de Curitiba sobre o atendimento a essas entidades fomos informados, conforme Ofício nº 23/2022 – SANESAN - Anexo 2):

O cadastro do Programa Banco de Alimentos de Curitiba é dinâmico e atualizado sempre que novas instituições sociais, passam a atuar junto aos programas, projetos e ações da SMSAN, principalmente, junto ao Projeto Mesa Solidária, onde são produzidas e servidas refeições completas e gratuitas a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, dentro do Município de Curitiba. As instituições sociais, junto ao Projeto Mesa Solidária, atuam de forma voluntária, portanto, por vezes, algumas se desligam do Programa Banco de Alimentos de Curitiba e, outras, se vinculam. Neste sentido, segue a relação de instituições sociais, cadastradas junto ao Programa Banco de Alimentos de Curitiba, que foram contempladas com gêneros alimentícios, advindos do Programa Compra Direta Paraná, totalizando 10.821,00 kg de alimentos doados (distribuídos para 46 entidades filantrópicas).

É fato que, considerando a operacionalização de distribuição adotada pelo Banco de Alimentos de Curitiba, as 19 entidades não deveriam ter constado do cadastro do programa. Deve-se considerar ainda que, de acordo com o ofício nº 23/2022 – SANESAN, nem todas as 19 entidades relacionadas foram atendidas. No entanto, considerando que 46 entidades foram efetivamente beneficiadas, constata-se que o objetivo do programa foi respeitado, ao atender e reduzir a insegurança alimentar da população mais vulnerável da capital.”

Não obstante as justificativas apresentadas, entende-se que registro semanal das entregas em sistema informatizado, por parte de entidades beneficiárias, trata-se de obrigação contratual, com previsão de penalidade caso não seja atendido.

Ademais, considera-se que a não atualização dos dados prejudica o fornecimento das informações acerca da operacionalização do sistema. Sendo assim, a equipe propõe Recomendação para que a SEAB exija das entidades beneficiárias, a atualização

tempestiva das informações a fim de que o sistema possa emitir relatórios que registrem a movimentação de alimentos, permitindo assim, aprimoramentos no Programa.

ACHADO: INOBSERVÂNCIA AO CRONOGRAMA PREVISTO DEFINIDO NO PROJETO DE VENDA DE ENTIDADES.				
CONDIÇÃO	EVIDÊNCIAS	CRITÉRIO(S)	CAUSA(S)	EFEITO(S)
Em consulta do sistema Compra Direta, bem como, aos registros da COAOPA, não foram encontradas entregas para as unidades Agapê Church, Alimentando Corações e Alimentos do Bem, nos meses de janeiro a março de 2022. Verificou-se, pois, em visita técnica à Cooperativa, realizada em 4 de maio de 2022, que os produtos foram entregues em outros períodos, no entanto, conforme os Projetos de Venda, houve inobservância ao Cronograma previsto.	Projetos de Venda.	Item 5.2 do Termo de Referência: “5.2 Os gêneros alimentícios adquiridos, deverão ser entregues conforme cronograma de entregas expedido pela contratante, em quantidades parceladas, de acordo com o Projeto de Venda, nos endereços e nos horários de funcionamento das entidades beneficiárias.”	Inobservância a dispositivo previsto em Termo de Referência;	Entrega de gêneros em desacordo com o cronograma e em desacordo com as quantidades contratadas.

Em manifestação, o setor responsável justificou:

“O cronograma e as quantidades previstas no edital utilizam o número de beneficiários e o orçamento disponível para sua base de cálculo. Considerando a grande diversidade de instituições atendidas e suas peculiaridades, em alguns casos, torna-se mais conveniente para as entidades e organizações da agricultura familiar, ajustes pontuais visando proporcionar entregas com quantidades mais adequadas ao seu consumo (maiores ou menores). Foi exatamente o que ocorreu no caso em tela. Essa condição está prevista na Instrução Normativa do Compra Direta Paraná 21 (Anexo 3) encaminhada para as regionais da SEAB que esclarece: “os contratos de 2021 poderão ser executados de 5 a 10 meses.” Parte-se do pressuposto que o cronograma é um referencial de planejamento, sendo o mais importante a adequação às peculiaridades de cada entidade e o respeito à quantidade total por entidade.”

Diante da justificativa apresentada, bem como, a inexistência de prejuízos a operacionalização do programa, consideram-se satisfatórias as manifestações apresentadas.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO****ACHADO: PRESENÇA DE SUBPRODUTOS EM ENTREGA A ENTIDADES BENEFICIÁRIAS.**

CONDIÇÃO	EVIDÊNCIAS	CRITÉRIO(S)	CAUSA(S)	EFEITO(S)
Em acompanhamento de entrega realizada pela COAOPA verificou-se a presença de mandioquinhas fora das especificações, em tamanhos reduzidos ou com baixo aproveitamento.	Registros fotográficos.	“Contrato 9.2.1 e Item 10. 4 do Termo de Referência 10.4 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no Projeto de Venda, devendo ser substituídos no prazo estabelecido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.”	Inobservância a item do Termo de Referência; Fragilidades na fiscalização;	Gênero alimentícios entregues com baixa qualidade.

“Na Instrução Normativa da Chamada Pública Eletrônica nº 01/2021-SEAB consta a obrigatoriedade da entidade beneficiária, por ocasião do recebimento, informar a qualidade dos itens. Só constam os critérios “Bom” e “Razoável”, pois não é permitido o recebimento de produtos com qualidade ruim, devendo a entidade negar o recebimento. Neste caso, a entidade deverá comunicar o Núcleo Regional ao qual pertence. (Anexo 3) Ainda de acordo com o edital: 25.9. Gêneros alimentícios com qualidade inferior ou em desacordo com o padrão exigido na legislação sanitária vigente, poderão ser devolvidos ou recusados, em qualquer tempo, e deverão ser substituídos, sem ônus à Contratante. Constata-se que, no caso mencionado, houve falha no recebimento pela entidade, haja vista que houve o recebimento integral do produto (mesmo com a presença de subprodutos) e o registro no sistema constou como “bom” (Anexo 4). Deve-se considerar o atenuante da extensa crise hídrica no período de produção e entrega do item que, com certeza, interferiu na qualidade do produto em questão. Mas, de qualquer forma, a entidade deveria ter recusado a quantidade referente aos subprodutos, pedindo sua substituição em entrega futura. Para evitar a reincidência do fato em nova contratação, encaminhamos ofício à entidade beneficiária em questão (Ofício nº 84/2022 – DESAN), solicitando maior atenção à recomendação do programa, recusando o recebimento de produtos sem qualidade ou de subprodutos. Além disso, encaminhamos ofício de advertência ao fornecedor, solicitando maior atenção quanto à qualidade dos produtos entregues em novo contrato (Ofício nº 85/2022 – DESAN), e Memorando ao Gestor e Fiscal, para que nos novos contratos sejam trabalhados esses conteúdos tanto com fornecedores quanto com entidades filantrópicas e que fornecedores que incorram em falhas na entrega sejam notificados conforme previsão contratual. (Anexo 4) Esclarecemos que essa nova política pública em sua segunda edição foi implantada em momento de emergência sanitária, sendo que seu período mais crítico se estendeu até 2021. Esse período foi marcado por aumento significativo da



insegurança alimentar e nutricional, crise econômica e distanciamento social. Dessa forma, ações de capacitação foram descontinuadas, prejudicando, em alguns casos, a adequada operacionalização do programa. Conforme apontamento da 1ª Inspeção de Controle Externo, o recebimento dos gêneros é um ponto sensível na operacionalização do programa, que merece atenção de todos os envolvidos e que será trabalhado em futuras capacitações com fiscais e gestores, que por sua vez, deverão, obrigatoriamente, capacitar as entidades filantrópicas participantes. Salientamos, no entanto, que o Programa Compra Direta Paraná apresentou processo de seleção e contratação transparente, impessoal e conforme demais princípios da boa administração pública, respeitando o previsto no Edital de Chamada Pública e, principalmente, está atingindo seu objetivo ao beneficiar mais de 1.000 entidades filantrópicas da rede socioassistencial do Estado com a oferta de alimentos saudáveis e diversificados, interferindo diretamente na imunidade e saúde da população alvo do programa, bem como na redução dos índices de insegurança alimentar. Por outro lado, ampliou a geração de renda para aproximadamente 18.000 agricultores familiares de 147 Associações e Cooperativas de todas as regiões do Estado.”

As ações adotadas pela SEAB, como a advertência solicitando maior atenção quanto à qualidade dos produtos entregues, bem como ofícios para gestores/fiscais visando não reincidências, foram consideradas satisfatórias pela equipe de fiscalização.

3.6. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI-CED

No intuito de monitorar o atendimento à Instrução Normativa nº 113/2015-TCE/PR, alterada pelas Instruções Normativas nºs 119/2016-TCE-PR e 130/2017-TCE-PR, que dispõe sobre a captação de dados pelo sistema SEI-CED, a equipe procedeu a verificação das informações alimentadas pela SEAB.

Vale mencionar que os dados dos módulos: Orçamento, Planejamento, Contábil e Tesouraria são encaminhados pela Secretaria da Fazenda, em razão da responsabilidade da aludida Secretaria em gerenciar a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado do Paraná. Os módulos Licitação e Contratos são de responsabilidade dos gestores da SEAB. O Módulo Controle Interno é de responsabilidade do Agente de Controle Interno da entidade e da Controladoria-Geral do Estado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Conforme consta na documentação de auditoria desta 1ICE, anexados ao *Microsoft Teams*, a entidade tem atualizado as informações pertinentes ao Módulo de Licitações e Contratos.

Conforme o protocolado n.º 17340/2023 a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento encaminhou, por meio do SEI-CED, os dados do terceiro quadrimestre de 2022 em 13/01/2023, portanto, atendeu o prazo previsto na Instrução Normativa n.º 113/2015-TCE/PR.

4. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 2022, a equipe realizou o acompanhamento das ações adotadas pelo gestor no intuito de regularizar os apontamentos que foram objeto de recomendações e determinações propostas por meio do Relatório Anual de Fiscalização de 2021 (Protocolo n.º 176764/22 – Processo de Prestação de Contas Anual), conforme segue:

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
Deficiências relatadas	Encaminhamento do Acórdão	Situação Atual
Atrasos em pagamentos do Programa Compra Direta Paraná em decorrência da não validação das entidades filantrópicas no respectivo sistema.	Procedimento 176764 ainda trâmite.	Recomendação pendente: Adotar mecanismos para minimizar os atrasos na validação por parte das entidades filantrópicas e que implicam em demora nos pagamentos.

Fonte: Protocolo 176764/22. Acesso em: 19/01/2023.



5. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não ocasionaram danos ao erário ou o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no § 5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCEPR¹⁹ e, portanto, não ensejaram até o momento a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes²⁰, e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Proposta de Encaminhamento
3.1.1	Diferenças entre o controle analítico (GPM) e a informação contábil evidenciada pelo NOVOSIAF no que tange ao ativo imobilizado da entidade.	Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público - NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado. NBC TSP - Estrutura Conceitual - Características	Ressalva. Recomendação para que a SEAB apure as diferenças entre os controles analíticos e contábeis a fim de evidenciar uma informação relevante e

¹⁹ **Art. 1º** A título de racionalização administrativa e economia processual, o Tribunal poderá, mediante Instrução Normativa, fixar valores mínimos relativos ao dano ao erário, apurado ou estimado, para fins de instauração ou processamento dos seguintes processos ou procedimentos em geral:

I – tomadas de contas;

(...)

§ 5º Até que sobrevenha a hipótese do § 1º, fixa-se em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor de que este dispositivo trata.

(...)

²⁰ Lei Orgânica TCE/PR. Art. 17. Ao julgar as contas, o Tribunal de Contas decidirá se são regulares, regulares com ressalva ou irregulares, definindo conforme o caso, a responsabilidade patrimonial dos gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares com ressalva, o Tribunal de Contas dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Proposta de Encaminhamento
		Qualitativas: Relevância e Representação Fidedigna.	fidedigna quanto aos bens móveis.
3.5.2	Ausência de registro semanal das entregas em sistema informatizado, por parte de entidades beneficiárias.	Cláusula 9.2.1 do Contrato n.º 2.563/2021 e Item 9.3.2 do Termo de Referência.	Recomendação para que a SEAB exija das entidades beneficiárias do Programa Compra Direta, a atualização tempestiva das informações no respectivo sistema, aplicando as penalidades devidas em caso de inobservância, conforme previsto no Termo de Referência.

6. PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2022, a 1ªICE não apresentou Processos de Homologação de Recomendações, bem como, Tomadas de Contas Extraordinária em face da **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**.

7. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2022, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em



conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste Relatório, em razão dos apontamentos consignados no Item 5, a 1ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Carta Magna²¹.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

8. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

8.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização da Inspeção consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE e registrados na documentação de auditoria.

Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, não examina atos específicos de registro de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de benefícios e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada e aos critérios aplicados, cumprindo registrar que as análises

²¹ LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;



efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

8.2. AMOSTRA SELECIONADA

A amostra verificada está registrada na documentação de auditoria da Inspeção anexados ao *Teams*. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, em informações utilizadas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – NOVOSIAF e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspeção, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

8.3. METODOLOGIA APLICADA

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

A metodologia utilizada consistiu em:

- pesquisa em material informatizado;
- consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO**

Quanto à metodologia aplicada na execução dos trabalhos, vale ressaltar que a consulta aos sistemas de informação e base de dados do jurisdicionado aos quais o Tribunal de Contas tem acesso foi utilizado somente no intuito de subsidiar a execução das atividades de fiscalização da Inspecoria, não sendo objeto de escopo a validação dos sistemas e respectivas informações.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

OSMAR J. C. JÚNIOR
Técnico de Controle

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO A. A. BRITO
Auditor de Controle Externo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PATRIK D. R. SILVA
Gerente de Fiscalização

De acordo²²:

MARCELO EVANDRO JOHNSON
Revisor

MARIA CRISTINA DE PAULA CIONI
Coordenadora de Fiscalização

LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO
Inspecora de Controle

²² Documento assinado digitalmente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO: 182741/23

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO N.º 478/2023 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Secretário Estadual	01/01/22	31/12/22

Prestação de Contas Anual. Secretaria.
Exercício de 2022. Primeiro Exame.
Encaminhamento para abertura de prazo para
contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Vinculação	ESTADO DO PARANÁ
Natureza Jurídica	SECRETARIA
Responsável Técnico	LUIZ CARLOS AMARAL GHIRELLI - CONTADOR - CRC:056154

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB foi instituída por intermédio da Lei Estadual nº 8.485/1987. A referida Lei foi revogada pela Lei Estadual n.º 19.848/2019, a qual trata da organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.

À Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB compete o desenvolvimento rural com ênfase à agricultura familiar e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em sua esfera de competência, a implementação das políticas agrícola e de segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e emprego, a melhoria da qualidade de vida, o abastecimento de alimentos e a inclusão social-produtiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 20/03/2023, portanto dentro do prazo estipulado no Regimento Interno deste Tribunal (Arts. 221 e 222).

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 176/2022, que define a formalização do processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa, relativo a este apontamento de análise.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/09/2022*	12/07/2022	Dentro do Prazo
2º	30/09/2022	26/09/2022	Dentro do Prazo
3º	31/01/2023	13/01/2023	Dentro do Prazo

Em razão das medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, com base nas Portarias 380/2022 e 426/2022, desta Corte de Contas, o prazo final para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, foi prorrogado para o dia 1º de setembro de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
1	Orçamento Inicial	389.360.990,00
2	Atualização	0,00
3	Créditos Suplementares	387.553.394,00
4	Créditos Especiais	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00
6	Remanejamento	44.944.019,00
7	Transposições	3.066.465,00
8	Transferências	3.928.198,00
9	Cancelamentos	49.379.781,00
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	390.112.295,00
11	Orçamento Final = (1+10)	779.473.285,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
1	Anulação de Dotações	86.568.452,00
2	Excesso de Arrecadação	53.156.537,00
3	Superávit Financeiro	299.767.087,00
4	Operações de Crédito	0,00
5	Dotação Transferida	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00
7	Total	439.492.076,00

Fonte: SEI/CED

As alterações orçamentárias serão avaliadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, quanto ao atendimento dos critérios e limites previstos na Lei Orçamentária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO

Ano: 2022

Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em : 27/06/2023
14h36min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	128.001.000,00	128.001.000,00	7.921.675,97	-120.079.324,03
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.000,00	68.000,00	7.708.809,30	7.640.809,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	127.933.000,00	127.933.000,00	212.866,67	-127.720.133,33
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	13.600.000,00	13.600.000,00	0,00	-13.600.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	13.600.000,00	13.600.000,00	0,00	-13.600.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	141.601.000,00	141.601.000,00	7.921.675,97	-133.679.324,03
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	141.601.000,00	141.601.000,00	7.921.675,97	-133.679.324,03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

DÉFICIT (VI)	247.759.990,00	637.872.285,00	595.469.459,38	309.761.473,68
TOTAL (VII)=(V + VI)	389.360.990,00	779.473.285,00	603.391.135,35	176.082.149,65
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	299.767.087,00	299.767.087,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	299.767.087,00	299.767.087,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	203.697.016,00	361.284.623,00	344.832.741,35	279.737.147,19	279.583.747,25	16.451.881,65
Pessoal e Encargos Sociais	54.943.651,00	51.918.651,00	50.896.321,45	50.514.063,74	50.514.063,74	1.022.329,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	148.753.365,00	309.365.972,00	293.936.419,90	229.223.083,45	229.069.683,51	15.429.552,10
Despesas de Capital(IX)	185.663.974,00	418.188.662,00	258.558.394,00	177.840.025,92	176.861.482,96	159.630.268,00
Investimentos	185.661.974,00	390.077.643,00	230.449.375,00	149.731.006,92	148.752.463,96	159.628.268,00
Inversões Financeiras	2.000,00	28.111.019,00	28.109.019,00	28.109.019,00	28.109.019,00	2.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	389.360.990,00	779.473.285,00	603.391.135,35	457.577.173,11	456.445.230,21	176.082.149,65
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	389.360.990,00	779.473.285,00	603.391.135,35	457.577.173,11	456.445.230,21	176.082.149,65
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	389.360.990,00	779.473.285,00	603.391.135,35	457.577.173,11	456.445.230,21	176.082.149,65
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO

Até o Mês: 12

Ano: 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Gerado em : 27/06/2023
14h36min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	446.034.468,75	385.338.149,29
ATIVO CIRCULANTE	79.472.711,48	122.800.719,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	78.892.385,40	122.196.325,06
Estoques	580.326,08	604.394,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE	366.561.757,27	262.537.429,56
Investimentos	233.252.431,51	118.770.481,84
Imobilizado	124.785.648,76	135.243.270,72
Intangível	8.523.677,00	8.523.677,00
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	446.034.468,75	385.338.149,29
PASSIVO CIRCULANTE	3.677.540,26	9.560.545,44
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.654.614,07	-18.726.517,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	104,24	-9.831,33
Obrigações de Repartição a Outros Entes	1.505.812,30	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	517.009,65	28.296.893,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	442.356.928,49	375.777.603,85
Resultados Acumulados	442.356.928,49	375.777.603,85
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei Federal nº 4.320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	78.892.385,40	122.196.325,06
Ativo Permanente	367.142.083,35	263.141.824,23
TOTAL DO ATIVO	446.034.468,75	385.338.149,29
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	170.268.197,59	122.562.816,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

TOTAL DO PASSIVO	170.268.197,59	122.562.816,66
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	275.766.271,16	262.775.332,63
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei Federal nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	152.445.701,25	84.417.139,49
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	152.445.701,25	84.417.139,49
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	991.273.431,65	827.702.132,86
Obrigações Contratuais	11.520.625,80	6.372.354,02
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.002.794.057,45	834.074.486,88

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná
Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Ano: 2022
Até o Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Gerado em : 27/06/2023 14h36min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	499.521.934,72	423.524.935,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.138.812,16
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	1.138.812,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.708.809,30	1.437.257,75
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.708.809,30	1.437.257,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	482.855.964,47	409.187.257,51
Transferências Intragovernamentais	482.643.097,80	342.616.928,42
Transferências Intergovernamentais	212.866,67	66.570.329,09
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	466.364,01	9.162.354,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Ganhos com Incorporação de Ativos	466.364,01	9.162.354,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.490.796,94	2.599.253,99
Resultado Positivo de Participações	8.490.796,94	2.599.253,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	529.669.636,31	317.465.883,55
PESSOAL E ENCARGOS	51.790.527,16	51.157.951,88
Remuneração a Pessoal	40.280.752,02	40.602.100,90
Encargos Patronais	8.795.642,88	9.173.263,24
Benefícios a Pessoal	1.275.849,71	50.376,48
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.438.282,55	1.332.211,26
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.655,70	24.150,74
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	26.655,70	24.150,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	288.375.614,55	63.467.406,31
Uso de Material de Consumo	177.016.613,31	10.543.277,62
Serviços	57.472.718,07	52.924.128,69
Depreciação, Amortização de Exaustão	53.886.283,17	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.475,08	14.216,23
Juros e Encargos de Mora	287,46	2.648,02
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	7.187,62	11.568,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	161.840.585,92	102.141.879,08
Transferências Intragovernamentais	80.588,65	1.138.812,16
Transferências Intergovernamentais	132.532.994,16	89.007.665,02
Transferências a Instituições Privadas	28.956.169,78	11.995.401,90
Transferências a Instituições Multigovernamentais	170.833,33	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	100.000,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	21.853,87	30.173,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.853,87	21.890,78
Contribuições	0,00	8.283,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.606.924,03	100.630.105,50
Resultado Negativo de Participações	0,00	218.330,76
Incentivos	412.920,00	188.805,45
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	27.194.004,03	100.222.969,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-30.147.701,59	106.059.052,12

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.921.675,97	1,01
Ordinária	1.288.236,73	-
Vinculada	6.633.439,24	-
Transferências Financeiras Recebidas	482.547.937,22	61,42
Recebimentos Extraorçamentários	173.006.979,82	22,02
Saldo do Exercício Anterior	122.196.325,06	15,55
Total dos Ingressos	785.672.918,07	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	603.391.135,35	76,80
Ordinária	326.650.730,14	-
Vinculada	276.740.405,21	-
Transferências Financeiras Concedidas	80.599,65	0,01
Pagamentos Extraorçamentários	103.308.808,67	13,15
Saldo para o Exercício Seguinte	78.892.385,40	10,04
Total dos Dispêndios	785.672.918,07	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Da análise contábil, financeira e patrimonial destacamos que as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, peça 22, trouxe algumas observações que serão transcritas a seguir:

NOTA 7 - IMOBILIZADO – BENS MÓVEIS

Em relação à contabilização dos bens móveis, para o exercício findo em 2021, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado emitiu o Comunicado 001/2022 – DCG/SEFA pelo qual orienta aos GOFS sobre a impossibilidade de realização de lançamentos de reconhecimento dos saldos patrimoniais, haja vista a ausência de conformidade no relatório GPM, ocasionada pela empresa responsável pelo suporte, manutenção e desenvolvimento do sistema GPM.

Dessa forma, os bens móveis não sofreram contabilizações referentes ao exercício de 2021.

Durante o exercício de 2022 os registros e ajustes contábeis dos bens móveis da SEAB foram realizados dentro da normalidade até o mês de agosto/2022, registrando-se o valor das reavaliações ocorridas bem como da depreciação apurada para os bens.

Em razão de inconsistências de informações geradas pelo Sistema GPM, não foi possível a geração dos Relatórios de setembro a dezembro/2022. Esse atraso ocorreu por questões internas do Sistema, que foram solucionadas conjuntamente entre SEAP X SEFA X CELEPAR somente em dezembro/2022, ocasionando atraso no envio dos Relatórios ao GOFS/SEAB, não havendo com isso, tempo hábil para a realização dos registros contábeis.

Os ajustes serão realizados no exercício de 2023.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

NOTA 8 - IMOBILIZADO – BENS IMÓVEIS

Os ajustes contábeis relacionados aos bens imóveis utilizados pela SEAB foram realizados no exercício de 2020. As informações desse tipo de bem são disponibilizadas pela SEAP, através do Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário – GPI, congregadas no Relatório Avaliações Bem Imóvel. Com base nos valores existentes no relatório, destacados nas colunas “Avaliação Proporcional à Ocupação” e “Valor Depreciado Proporcional à Ocupação” as contabilizações foram efetivadas.

Em relação à contabilização dos bens imóveis, para o exercício findo em 2021, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado emitiu o Comunicado 001/2022 – DCG/SEFA pelo qual orienta aos GOFS sobre a impossibilidade de realização de lançamentos de reconhecimento dos saldos patrimoniais, haja vista a ausência de conformidade no relatório GPI, ocasionada pela empresa responsável pelo suporte, manutenção e desenvolvimento do sistema GPI. Dessa forma, os bens imóveis não sofreram contabilizações referentes ao exercício de 2021 e 2022.

NOTA 10 - SALDOS INVERTIDOS DE CONTAS PATRIMONIAIS DO PASSIVO

O Passivo apresenta saldos invertidos nas seguintes contas contábeis:

I. 21311.010101 – Financeiro - Contas não Financiadas a Pagar = 47.564,40 D

II. 21315.030101 – Financeiro – Fornecedores Contas Não Financiadas a pagar = 100.000,00 D

I - O saldo invertido apresentado na conta 21311.010101 no valor de 47.564,40 ocorreu por inconsistências do sistema novo SIAF, corrigida pela SEFA, em janeiro de 2023. O GOFS/SEAB está providenciando o ajuste através de Protocolo encaminhado à SEFA no intuito de se obter a autorização para a emissão de Nota de Lançamento Contábil – NLC, em atendimento ao Ofício Circular 005/2021 DCG/SEFA.

II – O saldo invertido demonstrado na conta 21315.030101 no valor de 100.000,00 foi ajustado em 02/01/2023 através do documento Nota de lançamento (NLC) 23000002.

NOTA 11– CORREÇÃO DE SALDO INVERTIDO DA CONTA CONTÁBIL 81121.010100

A conta contábil 81121.010100 – Convênios a Receber, cujo saldo é de natureza credora, encerrou o exercício de 2021 com o saldo invertido. A função dessa conta é a de registrar a execução dos valores das parcelas a receber de convênios firmados com outras entidades. Quando os recursos oriundos de convênios federais são creditados nas contas correntes do órgão, é necessário se fazer lançamentos contábeis que, em suma, promovam o registro da receita, de forma a contabilizá-la. O Sistema Novo SIAF está parametrizado para registrar esse tipo de receita em dois momentos distintos da formalização do contrato do convênio: i) quando ocorre a receita anteriormente à assinatura do contrato e ii) quando ocorre a receita após a assinatura do contrato.

Com base nesse detalhamento da parametrização do Sistema, constatamos, após conciliação da conta contábil que, equivocadamente, o GOFS registrou receitas como sendo realizadas antes da assinatura do contrato quando, ao certo, foram realizadas após a assinatura dos contratos. Essa constatação nos levou a efetuar os lançamentos contábeis de correção, no exercício de 2022, cujas Notas de Lançamentos Contábeis-NLCs assumiram os números 22000009, 22000010, 22000011 e 22000012, todas do tipo JE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Com relação aos lançamentos de saldos invertidos (Nota 10 e 11), o órgão tomou as medidas para regularização da situação, efetuando os ajustes necessários.

No que diz respeito aos Bens Móveis diante das inconformidades encontradas, a 1ª ICE questionou a Secretaria de Agricultura por meio da Solicitação de Documentos SDI-01/2022 e SDI-02/2022. No entanto, as justificativas apresentadas pelo órgão foram consideradas insatisfatórias pela Inspeção que assim concluiu em seu Relatório de Fiscalização Anual:

“Face a essa situação, bem como, ao questionamento inicial, acerca das diferenças encontradas e que não foi solucionado, entende-se ser o caso de ressalva das contas, uma vez que se tornou impossível emitir uma opinião sobre a regularidade patrimonial financeira do órgão, no que tange as informações de bens móveis.

Portanto, a equipe de fiscalização entende ser o caso de Recomendação para que a SEAB apure as diferenças entre os controles analíticos e contábeis a fim de evidenciar um controle eficaz e uma informação contábil relevante e fidedigna quanto ao seu ativo imobilizado.”

Portanto, esses questionamentos serão objeto de contraditório nesta Prestação de Contas Anual e reavaliado por parte da Inspeção.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	7.921.675,97
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	482.525.787,40
(-) Despesa Realizada	603.391.135,35
(=) Resultado Superávit / Déficit	-112.943.671,98
(%) Resultado	-18,72

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário foi deficitário em R\$ 112.943.671,98, uma vez que as Despesas Realizadas foram superiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas.

Isto ocorre porque o Órgão, por pertencer à Administração Direta Estadual, tem a competência de realizar as despesas consignadas no seu Orçamento, entretanto os recursos financeiros são centralizados no Caixa Único do Tesouro Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em atendimento ao princípio da unidade de tesouraria, estabelecido no art. 56 da Lei nº 4.320/1964, não estando, portanto, ao alcance da gestão do responsável pela Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Inclusive o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP dispõe que: “Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício”.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS		
P/A 5021 - Programa Avança Paraná- SEAB	R\$	26.110.019,00	26.109.019,00	100,00	
P/A 5512 - Integralização de Capital na CEASA	R\$	2.001.000,00	2.000.000,00	99,95	
P/A 5562 - Avança Paraná - SEAB	R\$	27.019.347,00	27.010.225,93	99,97	
AÇÕES					
1. Estradas Rurais Pavimentadas	quilômetro	68	0	0,00	Iniciativa executada integralmente em 2021, por meio das celebrações dos convênios com os municípios beneficiados
P/A 5055 - Combate às Situações de Vulnerabilidade Social no Meio Rural	R\$	2.000.000,00	1.945.000,00	97,25	
AÇÕES					
1. Apoiar a inclusão socioprodutiva de agricultores familiares	unidade	1.101	962	87,38	Andamento Normal
P/A 6173 - Recuperação de Deficiência Nutricional - Leite das Crianças	R\$	168.751.525,00	168.599.078,51	99,91	
AÇÕES					
1. Adquirir e distribuir leite enriquecido para crianças de 06 a 36 meses	criança	104.619	113.150	108,15	Andamento Normal
P/A 6208 - Gestão de Ater e Formação	R\$	2.780.000,00	847.278,08	30,48	
AÇÕES					
1. Profissional de ATER Capacitado, Visando a Integração com a Pesquisa e Ampliação da Abrangência de Estabelecimentos Assistidos	unidade	2.200	1.958	89,00	Andamento Normal
P/A 6209 - Assistência Técnica e Extensão Rural	R\$	8.492.640,00	1.186.471,50	13,97	
AÇÕES					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

1. Unidade de Produção Familiar Assistida, Visando Elevar as Condições de Competitividade, Renda e Qualidade de Vida dos Agricultores	unidade	50.000	29.504	59,01	A assistência para unidades de produção familiar é um processo dinâmico e pressupõe uma adesão dos agricultores para receberem a assistência dos extensionistas. A proposta de meta para o PPA de 50 mil UPF a serem assistidas contemplava a realização de trabalho por entidades parcerias para 20 mil UPF, através da Gestão de ATER sob responsabilidade da EMATER. Com a criação do IDR-Paraná aconteceu todo o processo de reorganização institucional, ficando essa atividade de Gestão de ATER postergada para período um novo momento. Sendo assim o IDR-Paraná vem executando sua parte direta de execução que é assistir 30 mil UPF.
P/A 6210 - Centro de Agroecologia	R\$	70.000,00	68.963,86	98,52	
AÇÕES					
1. Técnicos Capacitados para Disseminação da Produção Agroecológica Sustentável	unidade	5.070	5.670	111,83	Andamento Normal
P/A 6211 - Desenvolvimento Agropecuário	R\$	1.690.000,00	1.604.555,30	94,94	
AÇÕES					
1. Produtos Vegetais Classificados, Visando Melhores Condições para a Comercialização	tonelada	46.879.548	44.654.332	95,25	Andamento Normal
P/A 6245 - Estradas da Integração	R\$	46.590.893,00	44.595.129,37	95,72	
AÇÕES					
1. Infraestrutura de Estradas Rurais Melhoradas e Integradas aos Sistemas Conservacionistas de Solos e Águas nas Áreas de Influência	quilômetro	420	152	36,20	A meta física ficou abaixo do previsto em função da elevação dos preços dos materiais e serviços, bem como pela alteração do padrão construtivo de alguns trechos, de pedras irregulares para blocos sextavados, cujo valor do quilômetro é praticamente o dobro.
P/A 6246 - Defesa Agropecuária - FEAP	R\$	2.809.337,00	2.803.117,94	99,78	
AÇÕES					
1. Medidas Indenizatórias Implementadas para Defesa Agropecuária	unidade	120	132	110,00	Andamento Normal
P/A 6253 - Gestão Administrativa - SEAB	R\$	68.020.491,00	61.662.797,08	90,65	
P/A 6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar	R\$	404.919.891,00	240.603.542,97	59,42	
AÇÕES					
1. Unidade Produtiva de Agricultores Familiares Apoiada para o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas	unidade	32.937	82.951	251,85	Andamento Normal
2. Apoiar municípios com recursos para aquisição de calcário e/ ou óleo diesel	unidade	67	108	161,19	Andamento Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

3. Apoiar com recursos associações e cooperativas para o desenvolvimento de atividades ligadas à agregação de valor e à produção agropecuária	unidade	80	131	163,75	Andamento Normal
4. Apoiar eventos agropecuários que visem a divulgação das ações do sistema SEAGRI, por meio de feiras agropecuárias, eventos de capacitação, seminários e oficinas técnicas, dentre outras.	unidade	20	22	110,00	Andamento Normal
7. Apoiar municípios com recursos para melhorar a competitividade dos agricultores familiares e das cadeias produtivas	unidade	53	157	296,23	Andamento Normal
9. Apoiar as agroindústrias familiares	unidade	500	449	89,80	Andamento Normal
10. Promover ações integradas de conservação e manejo de solos e água	unidade	20	5	25,00	Esta iniciativa ficou com desempenho físico insatisfatório em função de não ter sido viabilizado a implantação de um programa específico para atender as demandas de manejo e conservação de solos, a exemplo do Programa de Microbacias, executado por meio de contrato com o Banco Mundial.

P/A 6258 - Direito Humano à Alimentação Adequada	R\$	47.056.859,00	41.858.197,79	88,95	
AÇÕES					
1. Apoiar implantação/modernização de Restaurantes Populares	unidade	2	2	100,00	Andamento Normal
2. Apoiar implantação de Cozinhas/ Panificadoras comunitárias	unidade	11	12	109,09	Andamento Normal
3. Apoiar implantação de Hortas Urbanas e Periurbanas	unidade	10	11	110,00	Andamento Normal
4. Apoiar a implantação de centros de abastecimento e segurança alimentar e nutricional (equipamentos logísticos: agroindústrias, feiras, sacolões e outros)	unidade	10	50	500,00	Andamento Normal
6. Adquirir alimentos da agricultura familiar, destinando ao atendimento de entidades carentes de assistência social	unidade	6.000	19.100	318,33	Andamento Normal
7. Municípios com Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	unidade	224	200	89,29	Andamento Normal

P/A 6263 - Pesquisa e Inovação na Agropecuária	R\$	12.496.095,00	9.193.836,42	73,57	
AÇÕES					
Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, para Prover Tecnologias e Soluções para o Meio Rural e o Agronegócio, Implantados	unidade	185	111	60,00	Devido à criação do IDR-Paraná e por deliberação do Colegiado da Diretoria ocorreu a reavaliação de projetos de pesquisa. Um dos efeitos foi o encerramento de projetos, dando oportunidade para qualificar projetos mais relevantes e iniciar novos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

P/A 6267 - Defesa Agropecuária - ADAPAR	R\$	20.234.835,00	14.568.692,99	72,00	
AÇÕES					
1. Pragas e Doenças Prioritárias de Alto Impacto para a Agropecuária do Estado com Status Sanitário e Fitossanitário Melhorado	unidade	25	25	100,00	Andamento Normal
P/A 6487 - Gestão do Fundo de Aval	R\$	2.779.770,00	102,22	0,00	
AÇÕES					
1. Pragas e Doenças Prioritárias de Alto Impacto para a Agropecuária do Estado com Status Sanitário e Fitossanitário Melhorado	unidade	25	25	100,00	Andamento Normal
P/A 6519 - Tarifa Rural Noturna	R\$	60.613.500,00	60.613.500,00	100,00	
AÇÕES					
1. Subsidiar aos usuários em 60% do custo da energia elétrica consumida nos horários entre as 21h30 às 6 horas do dia seguinte	unidade	10.773	7.709	71,56	Quanto a quantidade de agricultores beneficiados pelo programa no exercício de 2022, até agora, temos informações médias dos primeiros oito meses. As informações restantes estarão disponíveis no mês de fevereiro de 2023 quando então será realizada a atualização no sistema com as quantidades exatas
2. Consumo da Energia Elétrica Deslocado para o Período Noturno, por meio de Subsídio para as Unidades Consumidoras Rurais	percentual	50	40	80,00	Andamento Normal
P/A 6811 - Rede Paranaense de Abastecimento	R\$	9.301.000,00	9.081.036,88	97,64	
AÇÕES					
1. Subsidiar aos usuários em 60% do custo da energia elétrica consumida nos horários entre as 21h30 às 6 horas do dia seguinte	unidade	10.773	7.709	71,56	Quanto a quantidade de agricultores beneficiados pelo programa no exercício de 2022, até agora, temos informações médias dos primeiros oito meses. As informações restantes estarão disponíveis no mês de fevereiro de 2023 quando então será realizada a atualização no sistema com as quantidades exatas
2. Consumo da Energia Elétrica Deslocado para o Período Noturno, por meio de Subsídio para as Unidades Consumidoras Rurais	tonelada	1.205.969	1.299.245	107,73	Andamento Normal
Total da Entidade	R\$	913.737.202,00	714.350.545,84	78,18	

Fontes: Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento – Exercício 2022 disponível em

https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-03/relatorio_acompanhamento_ppa_2022.pdf

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	446.034.468,75	446.034.468,75	0,00
Ativo Circulante	79.472.711,48	79.472.711,48	0,00
Ativo Não Circulante	366.561.757,27	366.561.757,27	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	446.034.468,75	446.034.468,75	0,00
Passivo Circulante	3.677.540,26	3.677.540,26	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	442.356.928,49	442.356.928,49	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	499.521.934,72	499.521.934,72	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.708.809,30	7.708.809,30	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	482.855.964,47	482.855.964,47	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	466.364,01	466.364,01	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.490.796,94	8.490.796,94	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	529.669.636,31	529.669.636,31	0,00
Pessoal e Encargos	51.790.527,16	51.790.527,16	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	26.655,70	26.655,70	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	288.375.614,55	288.375.614,55	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.475,08	7.475,08	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	161.840.585,92	161.840.585,92	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	21.853,87	21.853,87	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	27.606.924,03	27.606.924,03	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-30.147.701,59	-30.147.701,59	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.921.675,97	7.921.675,97	0,00
Receitas Correntes	7.921.675,97	7.921.675,97	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	603.391.135,35	603.391.135,35	0,00
Despesas Correntes	344.832.741,35	344.832.741,35	0,00
Despesas de Capital	258.558.394,00	258.558.394,00	0,00

A análise comparativa entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitidos pela contabilidade da Entidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhada em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59). A Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei Estadual nº 17.745/2013, alterada pela Lei Estadual nº 19.848/2019, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório do Controle Interno deverá ser composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado e deve, ainda, evidenciar o resultado das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2022-CGE).

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 05) e do Relatório da Controladoria Geral do Estado (peça 07), foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 06) apresentou opinativo pela Regularidade nos seguintes termos:

"Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2022, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

Conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, verifica-se que no exercício em análise não houve fatos relevantes que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE's realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE's elaborar o Relatório de Fiscalização, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização, cuja cópia foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório de Fiscalização de 2022, emitido pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Augustinho Zucchi.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

“Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não ocasionaram danos ao erário ou o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no § 5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCEPR e, portanto, não ensejaram até o momento a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, devido à necessidade da adoção de medidas para a correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, e de aprimorar a gestão da coisa pública, esta ICE entende que os achados devem compor a prestação de contas da entidade e, por conseguinte, deve ser oportunizado o contraditório ao gestor.”

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Proposta de Encaminhamento
3.1.1	Diferenças entre o controle analítico (GPM) e a informação contábil evidenciada pelo NOVOSIAF no que tange ao ativo imobilizado da entidade.	Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público - NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado. NBC TSP - Estrutura Conceitual - Características	Ressalva. Recomendação para que a SEAB apure as diferenças entre os controles analíticos e contábeis a fim de evidenciar uma informação relevante e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	Situação Encontrada	Fundamento Legal	Proposta de Encaminhamento
		Qualitativas: Relevância e Representação Fidedigna.	fidedigna quanto aos bens móveis.
3.5.2	Ausência de registro semanal das entregas em sistema informatizado, por parte de entidades beneficiárias.	Cláusula 9.2.1 do Contrato n.º 2.563/2021 e Item 9.3.2 do Termo de Referência.	Recomendação para que a SEAB exija das entidades beneficiárias do Programa Compra Direta, a atualização tempestiva das informações no respectivo sistema, aplicando as penalidades devidas em caso de inobservância, conforme previsto no Termo de Referência.

CONCLUSÃO

“Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2022, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste Relatório, em razão dos apontamentos consignados no Item 5, a 1ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Carta Magna.

Ressalta-se, no entanto, que estas conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.”

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar contraditório a entidade para se manifestar em relação aos achados de fiscalização apresentados pela Inspeção, resumidos no quadro Síntese dos Achados e Recomendações, conforme Relatório de Fiscalização Anual anexado neste processo de Prestação de Contas Anual, peça anterior a esta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

Exercício	Processo Nº	Assunto	Acórdão Nº	Situação
2021	176764/22	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	197/2023	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2022, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Processo Nº	Acórdão Nº	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 176/2022	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 176/2022	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados trimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei Federal nº 4.320/1964, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei Federal nº 4.320/1964 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 176/2022	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	<u>Contraditório</u>

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, referente ao exercício financeiro de 2022, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 73/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	231.562.879-20	Secretário Estadual

É a instrução.

CGE, em 27 de junho de 2023.

Ato elaborado por:

assinatura digital

ALEXANDRE BIMBATO FREIRE

Auditor de Controle Externo

Matrícula nº 51.110-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Ato conferido por:

assinatura digital

PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão e Contas Estaduais
Matrícula nº 51.628-7

De acordo, encaminhem-se os autos à **DP**.

assinatura digital

EDNILSON DA SILVA MOTA
Coordenador de Gestão Estadual
Matrícula nº 51.239-7

27. 027 - Despacho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N ° : 182741/23
ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INTERESSADO : NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 43/23 - CGE

Por delegação do Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 73/2014, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 478/23-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, Secretário Estadual, CPF: 231.562.879-20

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 478/23-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CNPJ: 76.416.957/0001-85, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, 3 de julho de 2023.

(documento assinado digitalmente)
EDNILSON DA SILVA MOTA

Coordenador

28. 028 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 182741/23
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Gestor atual - NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Gestor das Contas - NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3782/2023, referente ao Despacho Processual Diverso nº 43/2023, foi disponibilizada no dia 11/07/2023, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**.

Diretoria de Protocolo, em 11/07/2023

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133

29. 029 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 182741/23
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Gestor atual - NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Gestor das Contas - NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3783/2023, referente ao Despacho Processual Diverso nº 43/2023, foi disponibilizada no dia 11/07/2023, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**.

Diretoria de Protocolo, em 11/07/2023

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133

30. 030 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 182741/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INTERESSADO: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 43/2023 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3018, do dia 11/07/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 12/07/2023

31. 031 - Certificação de Leitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 182741/23

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Gestor atual: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Gestor das Contas: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Comunicação Eletrônica nº: 113936

Destinatário da Comunicação: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Data da Ciência: 25/07/2023

32. 032 - Recibo de Petição Intermediária - 545062-23, de 14-08-23



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 545062/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 182741/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (367 TRIBUNAL CONTAS dilacao prazo Proces)

PETICIONÁRIO: **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, CPF 231.562.879-20, em seu próprio nome.

Email: **nortigara@seab.pr.gov.br**

Telefone: **33134002**

Curitiba, 14 de agosto de 2023 16:35:50

33. 033 - Petição (367 TRIBUNAL CONTAS dilacao prazo Proces)



GS/367/2023

Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Senhor Conselheiro,

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), com sede na Rua dos Funcionários, 1559, nesta Capital, por seu titular, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para, com fundamento no parágrafo único do art. 389, do Regimento Interno do TCE/PR, requerer em relação ao **Processo nº 182741/23**, a dilação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de ser apresentada resposta, aos termos da Instrução nº 478/2023 – CGE – CGE de 27 de julho de 2023.

A presente postulação deve-se, especificamente, às tratativas internas na Seab, na formulação do contraditório sobre o contido no Título 6 do Relatório da ICE.

T. em que

Espera deferimento.

Assinatura digital

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

Excelentíssimo Senhor

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

NESTA CAPITAL

KH/mvs

Documento: **367TRIBUNALCONTASdilacaoprazoProcesso1827412023questionarioGestaoPessoal199378775.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 14/08/2023 11:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 14/08/2023 10:55 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **19.937.877-5** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 14/08/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

fa37b7a72b4d3ec9a28b07325f14dc9a.

34. 034 - Recibo de Petição Intermediária - 545097-23, de 14-08-23



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 545097/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 182741/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **SOLICITAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (367 TRIBUNAL CONTAS dilacao prazo Proces)

PETICIONÁRIO: **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CNPJ**

76.416.957/0001-85, através do(a) Representante Legal NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, CPF 231.562.879-20

Email: **nortigara@seab.pr.gov.br**

Telefone: **33134002**

Curitiba, 14 de agosto de 2023 16:37:41

35. 035 - Petição (367 TRIBUNAL CONTAS dilacao prazo Proces)



GS/367/2023
Curitiba, 14 de agosto de 2023.

Senhor Conselheiro,

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), com sede na Rua dos Funcionários, 1559, nesta Capital, por seu titular, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para, com fundamento no parágrafo único do art. 389, do Regimento Interno do TCE/PR, requerer em relação ao **Processo nº 182741/23**, a dilação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de ser apresentada resposta, aos termos da Instrução nº 478/2023 – CGE – CGE de 27 de julho de 2023.

A presente postulação deve-se, especificamente, às tratativas internas na Seab, na formulação do contraditório sobre o contido no Título 6 do Relatório da ICE.

T. em que
Espera deferimento.

Assinatura digital
Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

Excelentíssimo Senhor
IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
NESTA CAPITAL
KH/mvs

Documento: **367TRIBUNALCONTASdilacaoprazoProcesso1827412023questionarioGestaoPessoal199378775.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 14/08/2023 11:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 14/08/2023 10:55 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **19.937.877-5** por: **Mercia Vieira dos Santos** em: 14/08/2023 10:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

fa37b7a72b4d3ec9a28b07325f14dc9a.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 182741/23
ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
INTERESSADO : **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INFORMAÇÃO : 5536/23

Encaminham-se os autos para deliberar sobre a solicitação de prorrogação de prazo contida nas peças 33 e 35 do presente processo. Informa-se que a data prevista para manifestação da parte é 16/08/2023.

Após, retornem os autos à DP para controle de prazo.

DP, em 14 de agosto de 2023.

NICOLAS ALBERTO GRASSI
Auditor de Controle Externo - Administrativa
51.484-5
DP

37. 037 - Despacho



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N ° : 182741/23

ORIGEM : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO

INTERESSADO : NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO Nº: 86/23 - CGE

Por meio das peça nº 33 e 35, o interessado solicita prorrogação de prazo para apresentação de defesa.

Conforme informação da Diretoria de Protocolo (peça nº 36) o prazo inicial concedido para manifestação termina em 16/08/2023 e o pedido de prorrogação foi protocolado em 14/08/2023.

Considerando que o pleito atende ao que dispõe o art. 389, § único do Regimento Interno, concede-se (por delegação conforme dispõe a Instrução de Serviço nº 73/14) a dilação pretendida, que se dará na forma prescrita no mesmo dispositivo, ou seja, por mais 15 (quinze) dias sem solução de continuidade.

Posto isto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para acompanhamento do prazo concedido.

Publique-se.

CGE, em 15 de agosto de 2023.

(documento assinado digitalmente)

EDNILSON DA SILVA MOTA
COORDENADOR

38. 038 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 182741/23
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INTERESSADO: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 86/2023 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3045, do dia 17/08/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 18/08/2023

39. 039 - Certidão de Prorrogação de Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	- 182741/23
ASSUNTO	- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade	- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Gestor atual	- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Gestor das Contas	- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica nº 3782/2023, destinada a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, concedida pelo Despacho Processual Diverso nº86/2023. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 22/08/2023

Documento assinado digitalmente

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matrícula nº 517291

40. 040 - Certidão de Prorrogação de Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	- 182741/23
ASSUNTO	- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade	- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Gestor atual	- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Gestor das Contas	- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

CERTIDÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Certifico que registrei a prorrogação de prazo da comunicação eletrônica nº 3783/2023, destinada a NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, concedida pelo Despacho Processual Diverso nº86/2023. Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme os termos do disposto no art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Diretoria de Protocolo, em 22/08/2023

Documento assinado digitalmente

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matrícula nº 517291